

Demonstrações Financeiras em IFRS

31 de dezembro de 2010

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao
Conselho de Administração, Acionistas e Administradores do
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Fortaleza - CE

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“Banco”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRSs) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

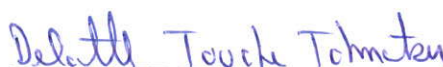
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRSs) emitidas pelo "International Accounting Standard Board - IASB".

Fortaleza, 27 de maio de 2011


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" CE


Claudio Lino Lippi
Contador
CRC 1SP 097.866 - TPE S/CE

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.SEDE: AV. PEDRO RAMALHO, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. Nº 07.237.373/0001-20**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO****31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009**Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

	Nota	2010	2009
Receitas de Juros e Similares	7	2.587.776	2.377.572
Despesas de Juros e Similares	8	(1.304.281)	(1.274.480)
RESULTADO DE JUROS E SIMILARES		1.283.495	1.103.092
Perdas de Crédito	9	(427.032)	(385.659)
Reversão de Perdas de Crédito	10	23.938	968
Despesas de Provisões para Riscos em Operações de Fundos de Desenvolvimento	11	(426.337)	(283.632)
Reversão de Provisões para Riscos em Operações de Fundos de Desenvolvimento		847	0
RESULTADO DE PROVISÕES PARA RISCOS DE CRÉDITO		(828.584)	(668.323)
Receitas de Tarifas e Comissões	12	1.182.518	1.086.577
Despesas de Tarifas e Comissões		(17.082)	(14.747)
RESULTADO DE TARIFAS E COMISSOES		1.165.436	1.071.830
MARGEM LÍQUIDA DE PROVISÕES PARA RISCOS DE CRÉDITO		1.620.347	1.506.599
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		(1.128.918)	(1.079.683)
Resultado de Instrumentos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	13	(36.140)	(38.147)
Outras Receitas	14	855.816	872.647
Resultado de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	15	(6.234)	(5.421)
Outras Despesas de Provisões	16	(69.601)	(59.872)
Despesas de Pessoal	17	(1.019.740)	(1.114.235)
Despesas de Depreciação e Amortização	18	(32.212)	(40.285)
Outras Despesas Administrativas	19	(605.182)	(497.663)
Resultado na Alienação de Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	32	340	1.892
Outras Despesas	20	(215.965)	(198.599)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES.....		491.429	426.916
Imposto de Renda e Contribuição Social	21	(157.705)	(66.795)
Correntes		(238.979)	(225.304)
Diferidos		81.274	158.509
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO.....	45	(44.238)	(41.685)
LUCRO LÍQUIDO	44	289.486	318.436
Atribuível ao Acionista Controlador		272.738	300.013
Atribuível aos Acionistas Não Controladores		16.748	18.423
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	44	(121.000)	(110.000)
Atribuível ao Acionista Controlador		(114.000)	(103.636)
Atribuível aos Acionistas Não Controladores		(7.000)	(6.364)
Nº de Ações (em mil)		87.002	87.002
Nº Médio Ponderado de Ações (em mil)		86.994	86.994
Lucro Líquido Básico por Ação (em R\$)	22	3,33	3,66

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.SEDE: AV. PEDRO RAMALHO, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. Nº 07.237.373/0001-20**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE**

31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

	Nota	2010	2009
LUCRO LÍQUIDO	42	289.486	318.436
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	26	(64.241)	61.832
Ajuste a Valor Justo dos Ativos Financeiros Disponíveis para Venda		(107.720)	102.323
Efeito Tributário sobre o Ajuste ao Valor Justo dos Ativos Financeiros Disponíveis para Venda		43.479	(40.491)
RESULTADO ABRANGENTE		225.245	380.268
Atribuível ao Acionista Controlador		212.214	358.268
Atribuível aos Acionistas Não Controladores		13.031	22.000

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.SEDE: AV. PEDRO RAMALHO, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. Nº 07.237.373/0001-20**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

	Nota	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
A T I V O				
Caixa e Equivalentes de Caixa	24	3.869.495	3.877.908	2.074.975
Reservas Compulsórias no Banco Central	25	223.903	169.189	143.334
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	26	305	268	14.324
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	27	7.683.616	4.537.333	5.103.686
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	28	8.378	29.417	31.351
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	29	85.297	22.468	1.353.654
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	29	10.730.026	9.430.210	6.478.543
Carteira de Câmbio	30	510.354	438.704	405.231
Outros Ativos	31	550.518	564.382	441.291
Ativos Fiscais Correntes	21	177.148	150.830	107.274
Ativos Fiscais Diferidos	21	320.802	242.234	174.421
Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	32	4.950	4.357	5.380
Propriedade para Investimento	33	1.950	2.011	2.072
Imobilizado	34	409.352	402.680	396.395
TOTAL DO ATIVO		24.576.094	19.871.991	16.731.931
P A S S I V O E P A T R I M Ô N I O L I Q U I D O				
P A S S I V O		22.268.087	17.582.718	14.582.096
Depósitos de Clientes	35	7.822.658	5.141.331	3.633.234
Depósitos de Instituições Financeiras	36	1.211.212	1.637.074	803.993
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	37	7.194.579	6.537.710	7.225.665
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	38	58.138	36.570	17.979
Obrigações da Carteira de Câmbio	39	535.782	476.284	334.808
Outros Passivos	40	1.368.056	1.384.289	951.620
Passivos Fiscais Correntes	21	284.294	226.928	188.190
Passivos Fiscais Diferidos	21	176.930	269.404	322.209
Provisões	41	1.510.425	1.251.064	1.104.398
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	42	1.101.847	622.064	-
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	43	1.004.166	-	-
P A T R I M Ô N I O L I Q U I D O	44	2.308.007	2.289.273	2.149.835
Capital		1.851.000	1.652.000	1.299.000
Reserva de Capital		-	502	380
Reserva de Lucros		415.381	529.930	803.964
Reserva de Valor Justo		42.010	107.225	46.491
(Ações em Tesouraria)		(384)	(384)	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.576.094	19.871.991	16.731.931

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
 SEDE: AV. PEDRO RAMALHO, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
 CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. Nº 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009
 Direção Geral e Agências no País
 (Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS		RESERVAS DE VALOR JUSTO	LUCROS ACUMULADOS	AÇÕES EM TESOURARIA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Capital	Aumento de Capital		Legal	Estatutárias				Atribuível ao Acionista Controlador	Atribuível aos Acionistas não Controladores	TOTAL
SALDOS EM 01.01.2009	1.299.000	-	380	50.266	753.698	46.491	-	-	2.025.458	124.377	2.149.835
LUCRO LÍQUIDO							318.436		300.013	18.423	318.436
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES							61.832		58.255	3.577	61.832
RESULTADO ABRANGENTE							380.268		358.268	22.000	380.268
DESTINAÇÕES:							(380.268)		(358.268)	(22.000)	(380.268)
- Reservas.....			122	22.950	56.016	60.734	(139.823)		-	-	-
- Dividendos.....							(130.446)		(122.899)	(7.547)	(130.446)
- Juros sobre capital próprio							(110.000)		(103.636)	(6.364)	(110.000)
AUMENTO DE CAPITAL:											
- Proveniente de Reservas:											
- Transferência p/Aumento de Capital.....		353.000			(353.000)				-	-	-
- Incorporação ao Capital por Homologação.....	353.000	(353.000)							-	-	-
OUTROS EVENTOS:											
- Aquisição de Ações em Tesouraria:								(384)	(362)	(22)	(384)
SALDOS EM 31.12.2009	1.652.000	-	502	73.216	456.714	107.225	0	(384)	2.156.829	132.444	2.289.273
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2009	353.000	-	122	22.950	(296.984)	60.734	0	(384)	131.371	8.067	139.438
SALDOS EM 31.12.2009	1.652.000	-	502	73.216	456.714	107.225	0	(384)	2.156.829	132.444	2.289.273
LUCRO LÍQUIDO							289.486		272.738	16.748	289.486
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES							(64.241)		(60.524)	(3.717)	(64.241)
RESULTADO ABRANGENTE							225.245		212.214	13.031	225.245
DESTINAÇÕES:							(225.245)		(212.214)	(13.031)	(225.245)
- Reservas.....				15.680	68.269	(65.215)	(18.733)		-	-	-
- Dividendos.....							(85.511)		(80.564)	(4.947)	(85.511)
- Juros sobre capital próprio							(121.000)		(114.000)	(7.000)	(121.000)
AUMENTO DE CAPITAL:											
- Proveniente de Reservas:											
- Transferência p/Aumento de Capital.....		199.000	(502)		(198.498)				-	-	-
- Incorporação ao Capital por Homologação.....	198.000	(198.000)							-	-	-
SALDOS EM 31.12.2010	1.850.000	1.000	-	88.896	326.485	42.010	-	(384)	2.174.479	133.528	2.308.007
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2010	198.000	1.000	(502)	15.680	(130.229)	(65.215)	-	-	17.650	1.084	18.734

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.SEDE: AV. PEDRO RAMALHO, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. Nº 07.237.373/0001-20**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA****31 de Dezembro de 2010 e de 2009**

Direção Geral e Agências no País

(Valores em R\$ Mil)

	Exercício/2010	Exercício/2009
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido	289.486	318.436
Ajustes ao Lucro Líquido:		
Despesas de Depreciação e Amortização	32.212	40.285
Perdas por <i>Impairment</i> em Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	-	400
Perdas por Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	65	60
Perdas de Crédito	427.032	385.659
Imposto de Renda e Contribuição Social.....	157.705	66.795
Provisões	259.361	146.666
Lucro Líquido Ajustado	1.165.861	958.301
Reservas Compulsórias no Banco Central	(54.714)	(25.855)
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	(37)	14.056
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	21.039	1.934
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	(62.829)	1.331.186
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	(1.726.848)	(3.337.326)
Carteira de Câmbio	(71.650)	(33.473)
Outros Ativos	13.864	(123.091)
Pagamento de Tributos.....	(297.699)	(192.231)
Alienação de Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	(658)	963
Depósitos de Clientes	2.681.327	1.508.097
Depósitos de Instituições Financeiras	(425.862)	833.081
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	656.869	(687.955)
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	21.568	18.591
Obrigações da Carteira de Câmbio	59.498	141.476
Outros Passivos	94.914	336.462
CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.074.643	744.216
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	(3.210.524)	627.785
Variação Líquida de Inversões e Baixas de Imobilizado de Uso	(38.823)	(46.509)
Alienação de Imobilizado de Uso	270	252
CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.249.347)	581.276
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital.....	479.783	622.064
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida.....	1.004.166	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos.....	(317.658)	(144.239)
Ações em Tesouraria.....	-	(384)
CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.166.291	477.441
Aumento / (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.413)	1.802.933
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No início do Período	3.877.908	2.074.975
Mudanças de Câmbio sobre o Saldo Mantido em Moedas Estrangeiras	(4)	(11)
No fim do Período	3.869.495	3.877.908
Aumento / (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.413)	1.802.933

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009

Sumário	pg
1 O Banco e suas Características	3
2 Base para Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras	3
2.1 Declaração de Conformidade	3
2.2 Bases de Mensuração dos Ativos e Passivos	3
2.3 Moeda Funcional e de Apresentação	4
2.4 Utilização de Estimativas e Julgamentos	4
3 Resumo das Principais Políticas Contábeis	4
3.1 Base de Consolidação	4
3.1.1 Administração e Operacionalização de Fundos	4
3.1.2 Tratamento das Operações do FNE e do FDNE	4
3.2 Transações em Moedas Estrangeiras	4
3.3 Critérios de Reconhecimento dos Resultados	5
3.3.1 Receitas e Despesas de Juros	5
3.3.2 Receitas de Prestação de Serviços	5
3.3.3 Componentes da Taxa Efetiva de Juros das Operações de Crédito	5
3.3.4 Ganho ou Perda em Instrumentos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	6
3.3.5 Receita de Dividendos	6
3.3.6 Despesas com Arrendamento Mercantil	6
3.4 Tributos sobre o Lucro (Imposto de Renda e Contribuição Social) e Crédito Tributário	6
3.5 Ativos e Passivos Financeiros	6
3.5.1 Reconhecimento	6
3.5.2 Classificação	6
3.5.3 Reclassificações	7
3.5.4 Compensação de Ativo com Passivo Financeiro	8
3.5.5 Mensuração Subsequente	8
3.5.6 Redução no Valor Recuperável e Impossibilidade de Cobrança de Ativos Financeiros	8
3.5.7 Baixa	10
3.6 Caixa e Equivalentes de Caixa	10
3.7 Derivativos Mantidos para Fins de Administração de Riscos	10
3.8 Ativos Imobilizados	11
3.9 Propriedades para Investimento	11
3.10 Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	12
3.11 Ativos Intangíveis	12
3.12 Arrendamento Mercantil	13
3.13 <i>Impairment</i> e Baixa de Ativos Não Financeiros	13
3.14 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	13
3.15 Garantias Financeiras	14
3.16 Benefícios a Empregados	14
3.17 Relatório por Segmentos	14
3.18 Novos Pronunciamentos e Interpretações ainda não Adotados	14
3.19 Adoção Inicial das IFRS	15
3.19.1 Aplicação da IFRS 1	15
3.19.2 Exceções à Aplicação Retrospectiva	15
3.19.3 Isenções à Aplicação Retrospectiva	16
3.19.4 Conciliação entre as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e as IFRSs	16
3.19.5 Reconciliação dos Balanços de 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009.....	17
4 Gestão de Riscos e de Capital	21
4.1 Introdução e Visão Geral	21
4.1.1 Estrutura de Gerenciamento de Risco	21
4.1.2 Política de Gestão de Riscos	21
4.2 Risco de Crédito	21
4.2.1 Gerenciamento do Risco de Crédito	22
4.2.2 Provisão para <i>Impairment</i> de Empréstimos e Recebíveis	23
4.2.3 Valor das Garantias Recebidas	24
4.3 Risco de Liquidez	25
4.3.1 Gerenciamento do Risco de Liquidez	25
4.3.2 Plano de Contingência de Liquidez	26
4.4 Risco de Mercado	27
4.4.1 Gerenciamento do Risco de Mercado	27

4.4.2	Carteiras de Negociação e Não-Negociação	27
4.4.2.1	Teste de Estresse.....	28
4.4.2.2	Análise de Sensibilidade - Operações de <i>hedge</i>	29
4.5	Risco Operacional	30
4.6	Gestão de Capital	30
5	Estimativas e Julgamentos	33
6	Segmentos Operacionais	34
7	Receitas de Juros e Similares	35
8	Despesas de Juros e Similares	36
9	Perdas de Crédito	36
10	Reversão de Perdas de Crédito	36
11	Despesas de Provisões para Riscos em Operações de Fundos de Desenvolvimento.....	37
12	Receitas de Tarifas e Comissões	37
13	Resultado de Instrumentos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	37
14	Outras Receitas	37
15	Resultado de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	38
16	Outras Despesas de Provisões	38
17	Despesas de Pessoal	38
18	Despesas de Depreciação e Amortização	38
19	Outras Despesas Administrativas	38
20	Outras Despesas	39
21	Ativos e Passivos Fiscais	39
21.1	Imposto de Renda e Contribuição Social	39
21.2	Créditos Tributários	40
21.3	Ativos Fiscais Correntes	41
21.4	Ativos Fiscais Diferidos	41
21.5	Passivos Fiscais Correntes	41
21.6	Passivos Fiscais Diferidos	41
22	Resultado por Ação	41
23	Ativos e Passivos por Prazo de Vencimento	42
24	Caixa e Equivalentes de Caixa	43
25	Reservas Compulsórias no Banco Central	44
26	Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	44
27	Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	45
28	Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento	47
29	Empréstimos e Recebíveis	48
29.1	Distribuição por Faixas de Vencimento	48
29.2	Movimentação da Provisão para <i>Impairment</i>	49
30	Carteira de câmbio.....	49
31	Outros Ativos	49
32	Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	50
33	Propriedade para Investimento	50
34	Imobilizado	51
35	Depósitos de Clientes (avaliados ao custo amortizado).....	52
36	Depósitos de Instituições Financeiras (avaliados ao custo amortizado).....	52
37	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	53
38	Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	53
39	Obrigações da Carteira de Câmbio.....	53
40	Outros Passivos	53
41	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	54
41.1	Provisões	54
41.2	Passivos Contingentes mais Relevantes	56
41.3	Ativos Contingentes	56
42	Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	56
43	Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	57
44	Patrimônio Líquido	57
45	Participações Estatutárias no Lucro	59
46	Benefícios a Empregados	59
47	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	64
48	Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	66
49	Transações com Partes Relacionadas	67
49.1	Operações com entidades do Governo Federal.....	67
49.2	Transações com entidades vinculadas a empregados.....	67

49.3	Remuneração de empregados e dirigentes.....	67
50	Operações de Arrendamento Mercantil	68
51	Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros	69
52	Conciliação do Patrimônio Líquido e do Resultado	70
53	Evento Subsequente	72

1. O Banco e suas Características

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição financeira pública de caráter regional, criada pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952. Organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, tem por missão atuar, na capacidade de instituição financeira pública, como agente catalisador do desenvolvimento sustentável do Nordeste, integrando-o na dinâmica da economia nacional. Classificado como banco múltiplo, o BNB está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras assim classificadas, exceto a carteira de crédito imobiliário. Instituição voltada para o desenvolvimento regional, o BNB atua como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – principal fonte de recursos utilizada para os financiamentos de longo prazo – e a operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em sua área de atuação. É também o agente operador do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), este último criado em 2001 e alterado em 2007 pela Lei Complementar Nº 125 que recriou a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Em 1998, o BNB criou seu Programa de Microcrédito Produtivo Orientado Crediamigo que facilita o acesso ao crédito a milhares de pequenos empreendedores que desenvolvem atividades relacionadas à produção, à comercialização de bens e à prestação de serviços. Além de recursos federais, o BNB tem acesso a outras fontes de financiamento nos mercados interno e externo, por meio de parcerias e alianças com instituições nacionais e internacionais, incluindo instituições multilaterais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

2. Base para Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1. Declaração de Conformidade

Este conjunto de demonstrações financeiras foi preparado de acordo com as Normas e Interpretações adotadas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), traduzidas para a língua portuguesa pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), entidade brasileira credenciada pela Fundação Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (Fundação IASC).

Essas Normas e Interpretações constituem o padrão IFRS e compreendem:

- Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS);
- Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e
- Interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações de Relatório Financeiro Internacional (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009 são as primeiras a serem elaboradas de acordo com o padrão IFRS, sendo 1º de janeiro de 2009 a data de adoção inicial.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor em 31 de dezembro de 2010, tendo sido adotados todos os pronunciamentos que se aplicam ao BNB de forma integral e irrestrita. As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2010 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2009, divulgadas em conjunto para efeito de comparação.

As notas explicativas às demonstrações financeiras contêm descrições narrativas e detalhes da composição das informações apresentadas nos balanços patrimoniais, nas demonstrações dos resultados, nas demonstrações dos resultados abrangentes, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e nas demonstrações dos fluxos de caixa.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 foram aprovadas pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 27 de maio de 2011.

2.2. Bases de Mensuração dos Ativos e Passivos

As demonstrações financeiras foram preparadas em base de custo histórico, exceto para:

- Instrumentos financeiros derivativos, mensurados ao valor justo;
- Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado;
- Ativos financeiros disponíveis para venda, mensurados ao valor justo;
- Os itens de valor significativo do imobilizado e propriedade para investimento que, na data de transição para IFRS, foram mensurados ao custo atribuído (nota explicativa nº 3.19.3);

- Ativos dos planos de benefícios definidos, avaliados ao valor justo; e
- Passivo dos planos de benefícios definidos, calculado separadamente para cada um dos planos, sendo obtido pelo resultado entre o valor presente da obrigação menos o valor justo dos ativos do plano e menos os ajustes de custos dos serviços passados não reconhecidos.

2.3. Moeda Funcional e de Apresentação

Estas Demonstrações Financeiras são apresentadas em Real (R\$), a moeda funcional do BNB. Exceto quando indicado, as informações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais e arredondadas para o milhar mais próximo.

2.4 Utilização de Estimativas e Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer que a administração do BNB faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam os montantes de alguns ativos, passivos, receitas e despesas. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem itens para os quais é necessária avaliação pelo valor justo, tais como: certos ativos e passivos financeiros, o valor residual dos bens do ativo imobilizado, a provisão para perdas com empréstimos, o reconhecimento e mensuração de ativos fiscais diferidos, as provisões contingentes em processos administrativos e judiciais cíveis, fiscais e trabalhistas, os ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados e os ganhos e perdas atuariais decorrentes de passivos de planos de benefícios pós-emprego. Os valores reais podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas adotadas são analisadas em uma base contínua. Revisões de estimativas contábeis são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, afetando o período atual e todos os períodos futuros. Informações sobre incertezas em estimativas de áreas significativas e julgamentos críticos na aplicação de políticas contábeis, cujo efeito sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras são mais significativos, estão descritas na nota explicativa nº 5.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

3.1. Base de Consolidação

Estas demonstrações financeiras não são consolidadas, visto que o BNB não integra conglomerado financeiro ou grupo empresarial e não possui controle direto ou indireto sobre nenhuma empresa ou entidade de propósito específico (EPE) de que seja o principal beneficiário.

3.1.1. Administração e Operacionalização de Fundos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o BNB administra o FNE, é agente operador do FINOR e do FDNE. Além disso, gerencia e administra ativos mantidos em fundos de investimento e em outras modalidades de investimento em favor de investidores. As demonstrações financeiras desses fundos não estão incluídas nestas demonstrações financeiras porque: i) eles não representam unidades de negócios do BNB (não são subsidiárias, coligadas ou entidades de propósitos específicos); ii) o BNB não detém o controle deles (controle entendido como o poder de governar suas políticas financeiras e operacionais), visto que a administração ou operacionalização exercida pelo BNB sobre eles é limitada por legislação específica; e iii) o BNB atua como administrador e/ou repassador de recursos, na forma da lei.

3.1.2. Tratamento das Operações do FNE e do FDNE

Em face do que dispõe a Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, alterada pela Lei Complementar Nº 125, de 03.01.2007, pelas Leis Nos 9.126, de 10.11.1995, 9.808, de 20.07.1999 e 10.177, de 12.01.2001, pela Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória Nº 2.199-14, de 24.08.2001, o BNB contrata operações com recursos do FNE com risco compartilhado ou integral. Considerando-se que não cabe consolidação do FNE, pelas razões expostas na nota explicativa nº 3.1.1, o risco assumido pelo BNB nessas operações é tratado nestas demonstrações financeiras como “garantia financeira”, a qual é mensurada, de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, pela provisão correspondente ao risco assumido pelo BNB, constituída em função da avaliação de *impairment* do crédito correspondente. Essa mesma classificação contábil é atribuída para o risco que o BNB assume quando contrata operações com recursos do FDNE.

3.2. Transações em Moedas Estrangeiras

As transações em moeda estrangeira ou indexadas em moedas estrangeiras são contabilizadas inicialmente na moeda funcional do BNB, convertidas para Reais à taxa de fechamento do câmbio à vista vigente na data da transação. Para efeito de mensuração subsequente, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Reais na data de encerramento das demonstrações financeiras, pela taxa de fechamento do câmbio em vigor nessa data. Os itens não-monetários mensurados ao custo histórico são convertidos pela taxa de câmbio vigente na data da transação e os que são mensurados ao seu valor justo em uma moeda estrangeira, pela taxa de câmbio vigente nas datas em que o valor justo foi determinado.

As diferenças relativas a variações cambiais decorrentes da conversão de itens monetários são reconhecidas no resultado e as relativas a itens não-monetários são reconhecidas em: i) outros resultados abrangentes, se

os ganhos e perdas do respectivo item forem reconhecidos em outros resultados abrangentes; ou ii) no resultado, se os ganhos e perdas do respectivo item forem reconhecidos no resultado.

As transações indexadas em moeda estrangeira, mas que serão liquidadas em Reais, são atualizadas conforme suas respectivas disposições contratuais.

3.3. Critérios de Reconhecimento dos Resultados

3.3.1. Receitas e Despesas de Juros

As receitas e despesas de juros vinculadas a instrumentos financeiros ativos e passivos avaliados pelo custo amortizado são reconhecidas com base no método de juros efetivos. A taxa efetiva de juros é calculada uma única vez, no reconhecimento inicial do instrumento financeiro. Em seu cálculo, o BNB considera exclusivamente os custos e receitas incrementais, diretamente vinculados ao instrumento financeiro ativo ou passivo objeto de reconhecimento.

As receitas e despesas de juros apresentadas na demonstração de resultado e de resultado abrangente do BNB podem incluir: i) juros em ativos e passivos financeiros avaliados pelo custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros; ii) valor líquido transferido de ajustes de avaliação patrimonial para o resultado do exercício, decorrente de baixas de instrumentos financeiros classificados na categoria “ativos financeiros disponíveis para venda”; iii) parte inefetiva de derivativos de *hedge* qualificados e designados em um *hedge* de fluxo de caixa, quando o item protegido é lançado em receitas / despesas de juros; e iv) alterações no valor justo de derivativos qualificados (incluindo inefetividade do *hedge*) e nos itens protegidos quando o risco de taxa de juros é o risco protegido.

3.3.2. Receitas de Prestação de Serviços

São reconhecidas no seu período de competência, sendo classificados os recebimentos decorrentes de serviços prestados em receitas de prestação de serviços, inclusive nos casos de serviços vinculados à venda de produto, a exemplo do que ocorre na contratação de operação de crédito: a contratação é precedida de análise da viabilidade técnica e econômica do projeto e o recebimento da receita correspondente ao serviço independe de a operação de crédito ser ou não contratada.

O reconhecimento de uma receita de prestação de serviços é feito pelo BNB somente quando o resultado da transação que envolva a prestação de serviços puder ser confiavelmente estimado. Do contrário, é reconhecida uma receita suficiente apenas para compensar as despesas reconhecidas que sejam recuperáveis. Essa receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber. Em havendo desconto na negociação, este é considerado no cálculo do valor justo.

Excepcionalmente, quando o BNB reconhece um valor a receber parcelado decorrente de uma prestação de serviços, o valor justo é o somatório das parcelas a receber, descontado pela taxa de juros da transação ou por uma taxa utilizada em transações similares. A diferença entre o valor presente e o valor nominal das parcelas a receber é reconhecida como receita de juros, pelo método de juros efetivos. Para os casos de valores a receber de curto prazo que não possuam taxa de juros indicada, a mensuração é feita pelo valor nominal, sem o desconto a valor presente, desde que o efeito do desconto seja considerado irrelevante.

3.3.3. Componentes da Taxa Efetiva de Juros das Operações de Crédito

Após o registro inicial, os instrumentos financeiros classificados nas categorias “mantidos até o vencimento”, “empréstimos e recebíveis” e “disponíveis para venda”, bem como os “passivos financeiros pelo custo amortizado” são mensurados com base no método da taxa efetiva de juros. Os instrumentos financeiros classificados na categoria disponíveis para venda terão os seus ganhos e perdas, ou seja, a diferença entre o custo amortizado e o valor justo registrada em outros resultados abrangentes. As operações de crédito sem taxa de juros contratualmente explícita e operações sem esquema de reembolso previamente definido, desde que ainda os seus prazos máximos normativos sejam de até 12 meses, são mensuradas ao custo amortizado considerando exclusivamente os seus respectivos encargos contratuais. Quaisquer tarifas de contratação vinculadas a essas operações excetuadas são contabilizadas como receitas de tarifas, na data em que ocorrerem.

Para efeito de mensuração das operações pelo custo amortizado com base na taxa efetiva de juros, o BNB considera os custos incorridos e as tarifas auferidas que estejam diretamente relacionados à contratação do instrumento financeiro, desde que os seus valores e datas de ocorrências sejam devidamente identificáveis e previsíveis confiavelmente, os quais são compostos basicamente de: i) tarifas de contratação de operações de crédito ativas; ii) quaisquer bônus ou ganhos adicionais previstos contratualmente; e iv) quaisquer despesas diretamente atribuíveis à contratação do instrumento financeiro.

As seguintes despesas e tarifas não são consideradas para efeito de cálculo da taxa efetiva de juros: i) as despesas ou custos de contratação ressarcidos pelo cliente ao BNB, os quais são contabilizados na condição de recuperação de encargos e despesas; e ii) as tarifas e respectivos custos vinculados aos serviços de confecção de cadastro, estudo e análise da operação e avaliação de garantias, que são tratados como receitas e custos de prestação de serviços e reconhecidos pelo BNB com base no estágio de conclusão do serviço a que estão vinculados.

3.3.4. Ganho ou Perda em Instrumentos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

O resultado de instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado refere-se a derivativos não designados como *hedge* contábil, mantidos para objetivos de gerenciamento de risco e a ativos e passivos financeiros mensurados por seus valores justos por meio do resultado, e inclui todas as alterações do valor justo, dos juros e das diferenças cambiais, realizados ou a realizar.

3.3.5. Receita de Dividendos

A receita de dividendos é reconhecida quando é estabelecido ao BNB o direito do recebimento.

3.3.6. Despesas com Arrendamento Mercantil

As operações de arrendamento são contabilizadas de acordo com a essência da transação, como segue: arrendamento financeiro – essência de financiamento; e arrendamento operacional – essência de aluguel.

O BNB reconhece como despesa do período as prestações previstas, pelo método linear, ao longo do prazo do arrendamento operacional, exceto se outra forma sistemática for mais representativa do padrão temporal do benefício do BNB.

Os pagamentos mínimos realizados em arrendamentos classificados como financeiros são distribuídos entre o encargo financeiro e a redução do passivo pendente, de modo que o encargo financeiro alocado a cada período do arrendamento produza uma taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os aluguéis contingentes são reconhecidos como despesas nos períodos que ocorrerem.

3.4. Tributos sobre o Lucro (Imposto de Renda e contribuição social) e Crédito Tributário

O valor da despesa de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido compreende tributos correntes e diferidos, sendo reconhecida na demonstração de resultados, exceto se for referente a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, situação em que é reconhecida no patrimônio líquido.

Tributo corrente é a expectativa de pagamento de impostos sobre o resultado tributável para o exercício, usando taxas promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do encerramento das demonstrações financeiras, e qualquer ajuste ao imposto a pagar com relação aos anos anteriores.

Tributo diferido é o gerado por diferenças temporárias, na data do encerramento das demonstrações financeiras, entre a base fiscal e o valor do ativo ou passivo contábil, tendo, como consequência, uma diferença de tributos.

Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou da reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis.

O BNB somente reconhece contabilmente os tributos diferidos quando houver expectativa de lucros tributários futuros que permitam a compensação do crédito tributário e segurança quanto ao momento de sua realização. Tal expectativa de lucros tributários é baseada em estudo técnico que fundamenta o reconhecimento e a realização dos créditos, em período não superior a 5 (cinco) anos.

A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro real, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro real excedente a R\$ 240 mil no exercício e a provisão para contribuição social - CSLL foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro real.

3.5. Ativos e Passivos Financeiros

3.5.1. Reconhecimento

O BNB reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro em suas demonstrações financeiras somente quando se torna parte na relação contratual do instrumento. No reconhecimento inicial, um ativo ou um passivo financeiro é mensurado ao seu valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos seguintes casos: i) ativos e passivos financeiros registrados ao valor justo por meio do resultado, para os quais o custo de transação, se houver, é reconhecido diretamente no resultado; e ii) títulos recebidos em decorrência de decisão judicial, que são registrados pelo valor do recebimento.

3.5.2. Classificação

Para fins de mensuração, depois do reconhecimento inicial, o BNB classifica seus ativos e passivos financeiros considerando suas características e a intenção para a qual foram adquiridos ou assumidos em:

- a) Ao valor justo por meio do resultado: ativos e passivos financeiros que atendam às seguintes condições:
 - a.1) destinados para negociação, adquiridos para serem vendidos no curto prazo; a.2) designados nesta categoria no reconhecimento inicial por opção, desde que: i) seja comprovado que nesta categoria são eliminados descasamentos contábeis; ou ii) que sejam gerenciados unicamente pelo seu valor justo; e a.3) derivativos, com exceção de derivativos destinados a *hedge accounting* de fluxo de caixa;
- b) Mantidos até o vencimento: ativos adquiridos com a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento;

c) Empréstimos e recebíveis: ativos nas modalidades de empréstimos ou financiamentos, com taxas de juros pré ou pós-fixadas, com vencimentos ou pagamentos previamente determinados, inclusive os indexados em moeda estrangeira que: i) não possuem cotação de compra ou venda em um mercado ativo; ii) não se configuram como instrumentos financeiros derivativos; e iii) não são objeto de prévia intenção do BNB de vendê-los, imediatamente ou no curto prazo, ou de transferência para outra categoria de instrumentos financeiros; e

d) Disponíveis para venda: ativos que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores ou designados nesta categoria no seu reconhecimento inicial.

3.5.3. Reclassificações

Quanto às reclassificações de instrumentos financeiros, o BNB observa:

a) Não reclassifica um derivativo da categoria de valor justo por meio do resultado enquanto ele for mantido ou emitido;

b) Não reclassifica nenhum instrumento financeiro da categoria ao valor justo por meio do resultado se, no reconhecimento inicial, esse instrumento for designado pelo BNB como ao valor justo por meio do resultado;

c) Pode reclassificar um ativo financeiro destinado para negociação e adquirido para ser vendido no curto prazo, da categoria ao valor justo por meio do resultado em circunstâncias excepcionais; todavia qualquer ganho ou perda já reconhecida no resultado não deve ser revertido e o valor justo do instrumento financeiro na data da reclassificação passa a ser o seu novo custo ou custo amortizado;

d) Não reclassifica nenhum instrumento financeiro para a categoria ao valor justo por meio do resultado;

e) Se, como resultado de uma mudança na intenção ou capacidade, não for mais adequado classificar um investimento como mantido até o vencimento, ele é reclassificado como disponível para venda e remensurado ao valor justo, e a diferença entre seu valor contábil e o valor justo é contabilizada em outros resultados abrangentes, com exceção de perdas por redução no valor recuperável e ganhos e perdas de câmbio. No momento da baixa, os ganhos e perdas reconhecidos até então em outros resultados abrangentes são reclassificados do patrimônio líquido para resultado;

f) Sempre que as vendas ou a reclassificação de valores significantes de investimentos mantidos até o vencimento não atenderem a nenhuma das condições descritas nos itens “i”, “ii” e “iii” seguintes, quaisquer investimentos restantes mantidos até o vencimento são reclassificados como disponíveis para venda. Nessa reclassificação, a diferença entre o seu valor contábil e o seu valor justo é contabilizada em outros resultados abrangentes: i) estejam tão próximas do vencimento ou da data de chamada para a integralização dos ativos financeiros (por exemplo, menos de três meses antes do vencimento), que mudanças na taxa de juros do mercado não teriam um efeito significativo sobre o valor justo dos ativos financeiros; ii) ocorram depois de o BNB ter recebido substancialmente todo o principal original dos ativos financeiros por meio de pagamentos ou pré-pagamentos programados; e iii) sejam atribuíveis a um evento isolado que esteja fora do controle do BNB, não seja recorrente e não poderia ter sido razoavelmente previsto pelo BNB;

g) Se uma mensuração confiável se tornar disponível para um ativo ou passivo financeiro para a qual essa mensuração não estivesse anteriormente disponível, e o ativo ou passivo precise ser mensurado ao valor justo se houver uma mensuração confiável disponível, o ativo ou passivo é remensurado ao valor justo e a diferença entre o seu valor contábil e o seu valor justo (ganho ou perda) é reconhecida da seguinte forma: i) no resultado, se proveniente de um ativo ou passivo financeiro classificado como ao valor justo por meio do resultado; ii) em outros resultados abrangentes, se proveniente de ativo financeiro disponível para venda, com exceção de perdas por redução no valor recuperável e ganhos e perdas de câmbio que são reclassificados do patrimônio líquido para resultado, no momento da baixa do ativo financeiro;

h) Não classifica nenhum ativo financeiro como mantido até o vencimento se tiver, durante o exercício financeiro corrente ou durante os dois exercícios financeiros precedentes, vendido ou reclassificado valores significantes de investimentos mantidos até o vencimento, antes do vencimento, exceto se as vendas ou reclassificações se enquadrarem nas situações previstas nos itens “i”, “ii” ou “iii” da alínea “f” anterior;

i) Se, como resultado de uma mudança na intenção ou capacidade ou na rara circunstância de que uma mensuração confiável do valor justo não esteja mais disponível ou porque os dois exercícios financeiros anteriores referidos na alínea “h” anterior terminaram, o BNB reconhece o ativo ou passivo financeiro pelo custo ou custo amortizado em vez do valor justo e o valor justo do ativo ou passivo financeiro nessa data torna-se seu novo custo ou custo amortizado, conforme aplicável. Qualquer ganho ou perda anterior sobre esse ativo, que tenha sido reconhecido em outros resultados abrangentes, é contabilizado da seguinte forma: i) no caso de um ativo financeiro com vencimento fixo, o ganho ou perda é amortizado para lucro ou prejuízo ao longo da vida remanescente do investimento mantido até o vencimento, usando o método de juros efetivos. Qualquer diferença entre o novo custo amortizado e o valor no vencimento também é amortizada ao longo da vida restante do ativo financeiro, usando o método de juros efetivos, similar à amortização de um prêmio e um desconto. Se o ativo financeiro estiver subsequentemente com problemas de recuperabilidade, qualquer ganho ou perda que tenha sido reconhecido em outros resultados abrangentes é

reclassificado do patrimônio líquido para lucro ou prejuízo; e ii) no caso de um ativo financeiro que não tenha um vencimento fixo, o ganho ou perda é reconhecido no lucro ou prejuízo quando o ativo financeiro for vendido ou, de outro modo, alienado. Se o ativo financeiro estiver subsequentemente com problemas de recuperabilidade, qualquer ganho ou perda anterior que tenha sido reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado do patrimônio líquido para lucro ou prejuízo.

3.5.4. Compensação de Ativo com Passivo Financeiro

Um ativo e um passivo financeiro somente são compensados se:

- a) Existir direito legal para que seja efetuada a compensação; e
- b) O BNB tiver intenção de liquidar sobre uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O valor líquido resultante da compensação de um ativo e um passivo financeiro é evidenciado na demonstração da posição financeira.

3.5.5. Mensuração Subsequente

a) De Ativos Financeiros:

O BNB mensura os ativos financeiros, incluindo derivativos, por seus valores justos, sem qualquer dedução para custos de transação que possa incorrer na venda ou outra alienação, exceto: i) investimentos mantidos até o vencimento, que são mensurados pelo custo amortizado, usando-se o método de juros efetivos; ii) investimentos em instrumentos de patrimônio que não tenham um preço cotado em um mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável, que são mensurados pelo custo; e iii) derivativos que estejam vinculados a e devam ser liquidados pela entrega dos instrumentos de patrimônio referidos no item "ii" anterior, que são mensurados pelo custo.

A mensuração subsequente de empréstimos e recebíveis é feita pelo método do custo amortizado, com base em sua taxa efetiva de juros, calculada por meio de projeções dos fluxos de desembolsos e reembolsos futuros que lhes forem exclusivamente vinculados. Para efeito de cálculo da taxa efetiva de juros da operação, o BNB considera os custos e tarifas incrementais relacionados diretamente à contratação da operação.

As exceções à regra de mensuração subsequente de empréstimos e recebíveis pelo método do custo amortizado, com base na taxa efetiva de juros compõem-se pelas operações sem taxa de juros contratualmente explícita e/ou operações sem esquema de reembolso previamente definido, desde que contratadas sob prazos de até 12 meses, as quais são mensuradas pelo custo amortizado, considerando-se exclusivamente os encargos contratuais e/ou a taxa de juros implícita no contrato. Quaisquer tarifas de contratação vinculadas a essas operações são contabilizadas como receitas de tarifas, na data em que ocorrerem.

b) De Passivos Financeiros

O BNB mensura os passivos financeiros pelo custo amortizado, usando o método de juros efetivos, exceto: i) passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo derivativos, exceto no caso de passivo derivativo que esteja vinculado a e deva ser liquidado pela entrega de um instrumento de patrimônio não cotado, cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável, que é mensurado pelo custo; e ii) passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro mensurado pelo valor justo não se qualificar para baixa, situação em que tais passivos são mensurados ao valor justo.

3.5.6. Redução no Valor Recuperável e Impossibilidade de Cobrança de Ativos Financeiros

O BNB reconhece perda em ativos financeiros apenas se efetivamente incorrida. Para tanto, avalia pelo menos uma vez, até o final de cada exercício social, se há qualquer evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está com problemas de recuperabilidade, ou seja, se há evidência objetiva da redução no seu valor recuperável como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo (um "evento de perda"), e esse evento (ou eventos) de perda tiver(em) um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser estimado de forma confiável. As perdas esperadas como resultado de eventos futuros, independentemente de sua probabilidade, não são reconhecidas.

A evidência objetiva de redução no valor recuperável inclui informações sobre mudanças significativas com um efeito adverso que tenham ocorrido no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal em que a emitente opera e indica que o custo do investimento no instrumento de patrimônio pode não ser recuperado. Um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo de seu custo também é evidência objetiva de redução no valor recuperável.

A evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos está com problemas de recuperabilidade inclui dados observáveis, tais como os seguintes eventos de perda:

- a) Dificuldade financeira significativa do emissor ou devedor;

- b) Provável entrada do mutuário em processo de falência, ou de reorganização financeira;
- c) Risco de contaminação (arrasto) através da verificação de atraso em outra(s) operação(ões) do mesmo cliente e/ou grupo econômico;
- d) Quebra de contrato, como, por exemplo, inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou principal;
- e) Expectativa de somente recuperar o capital investido caso seja concedida ao mutuário de operação de crédito uma condição favorável para a liquidação ou renegociação da dívida, por conta de suas dificuldades econômicas ou financeiras;
- f) Redução nos fluxos de caixa esperados em um grupo de operações de crédito, mesmo que essa redução ainda não possa ser mensurada individualmente por operação, decorrentes das seguintes condições adversas: (i) aumento comprovado da impontualidade dos mutuários dessas operações; ou (ii) piora das condições econômicas nacionais ou locais que tenham efeito direto no nível de inadimplência das carteiras avaliadas, tais como aumento do desemprego, nível de inflação, taxas de juros, nível de salário-mínimo e recessão em segmentos de mercado; e
- g) Desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro, por causa de dificuldades financeiras.

O BNB aplica o abaixo indicado quando há evidência de que uma perda por redução no valor recuperável foi incorrida:

- a) Para ativos mensurados pelo custo amortizado e classificados como mantidos até o vencimento, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas de crédito futuras que não tenham sido incorridas), descontada pela taxa de juros efetiva original do ativo financeiro (ou seja, a taxa de juros efetiva computada no reconhecimento inicial). O valor contábil do ativo é reduzido diretamente ou pelo uso de uma conta retificadora. O valor da perda é reconhecido no lucro ou prejuízo;
- b) Para ativos financeiros mensurados pelo custo (instrumento de patrimônio não cotado que não seja reconhecido pelo valor justo pelo fato de que seu valor justo não pode ser mensurado de forma confiável, ou sobre um ativo de derivativo que esteja vinculado a e deva ser liquidado pela entrega desse instrumento de patrimônio não cotado), o valor da perda por redução no valor recuperável é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo financeiro e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontada pela taxa de retorno corrente do mercado para um ativo financeiro similar. Essas perdas por redução no valor recuperável não são revertidas;
- c) Para ativos financeiros disponíveis para venda: quando um declínio no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda tiver sido reconhecido em outros resultados abrangentes, a perda acumulada que tiver sido reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada do patrimônio líquido para lucro ou prejuízo como um ajuste de reclassificação, mesmo se o ativo financeiro não tiver sido baixado; e
- d) Em relação aos empréstimos e recebíveis:
 - d.1) Para análise de evidências de perda no valor recuperável, as operações são classificadas em significativas e massificadas: i) operações classificadas como significativas são analisadas de forma individual; ii) operações classificadas como massificadas podem ser analisadas individualmente ou de forma coletiva, mediante agrupamento por classes de risco de crédito similares; e iii) operações analisadas de forma individual e que não apresentam indícios de perda no valor recuperável são reunidas em grupos com características similares de riscos de crédito, para uma nova análise, com o objetivo de avaliá-las, quanto a possíveis evidências de perdas no valor recuperável, ocasionadas por fatores coletivos. Caso não seja possível agrupá-las por características similares de risco de crédito, nenhuma análise adicional é realizada;
 - d.2) Se houver evidência objetiva de que se tenha incorrido em perda no valor recuperável de suas operações de crédito, o BNB mensura a quantia da perda como sendo a diferença entre o saldo contábil das operações e o valor presente de seus fluxos de caixa futuros estimados, descontados pela taxa efetiva original de juros, calculada no reconhecimento inicial do instrumento financeiro;
 - d.3) Nas mensurações subsequentes de uma operação de crédito que foi objeto de registro de uma perda em seu valor recuperável será utilizada a mesma taxa de juros referida no item anterior, ou seja, a taxa empregada no cálculo do valor presente da projeção de fluxo de caixa futuro da operação;
 - d.4) Nas projeções de fluxo de caixa de operações de crédito lastreadas por garantias reais que possuam evidências de perdas em seu valor recuperável, o BNB inclui os fluxos de caixa futuros decorrentes da venda dessas garantias, descontados a valor presente pela taxa efetiva original de juros, excluídos de quaisquer custos relacionados à execução da dívida do cliente e à venda da garantia;
 - d.5) Nas renegociações de operações que demandarem uma nova projeção de recebimento de fluxo de caixa futuro, o BNB mensura uma possível perda por redução ao valor recuperável trazendo a valor presente o novo fluxo de caixa futuro projetado, pela taxa efetiva de juros original da operação; e
 - d.6) Se, em período posterior, a perda no valor recuperável diminuir e a diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento posterior ao seu reconhecimento (como por exemplo, uma melhora na

avaliação de risco do mutuário), a perda por redução ao valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida, total ou parcialmente, no período em que ocorrer. O valor dessa reversão deve ser o suficiente apenas para retratar o valor da nova provisão para perdas.

3.5.7. Baixa

Um ativo financeiro é baixado contabilmente apenas quando os direitos contratuais relativos aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expirarem ou haja transferência do ativo em sua totalidade (transferência substancial de todos os riscos e benefícios), ou seja, que essa transferência possa se qualificar como baixa. A diferença entre o valor contábil e a contrapartida recebida é reconhecida no lucro ou prejuízo.

Para as transferências de ativos financeiros que não se classifiquem para baixa devido à retenção substancial dos riscos e benefícios do ativo transferido, o BNB continua a reconhecer o ativo transferido em sua totalidade e reconhece, igualmente, um passivo financeiro pelo valor recebido. Nos períodos seguintes, o BNB reconhece qualquer receita do ativo transferido, bem como as despesas incorridas com o passivo financeiro.

Quando não ocorre a transferência e nem a retenção substancial dos riscos e benefícios do ativo, o BNB avalia se reteve ou não o controle do ativo financeiro. Ao constatar que o controle foi retido, o BNB continua a reconhecer o ativo até o seu envolvimento continuado com o ativo transferido, ou seja, analisa até que ponto está exposto às alterações que porventura ocorram no valor do ativo transferido. Caso o controle não tenha sido retido, o BNB procede à baixa do ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos na transferência.

Um passivo financeiro é baixado contabilmente quando é extinto, isto é, quando a obrigação especificada no contrato é liberada, cancelada ou vence. A diferença entre o valor contábil de um passivo extinto e a contraparte paga é reconhecida no lucro ou prejuízo.

3.6. Caixa e Equivalentes de Caixa

São disponibilidades em caixa, saldos de depósitos no exterior em moedas estrangeiras e ativos financeiros de alta liquidez com vencimentos originais que não chegam a três meses, sujeitos a risco insignificante de mudanças em seu valor justo e utilizados pelo BNB para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Depósitos de natureza compulsória mantidos no Banco Central do Brasil não estão disponíveis para financiar operações diárias do BNB e, portanto, não são incluídos na rubrica “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

3.7. Derivativos Mantidos para Fins de Administração de Riscos (*Hedge Accounting*)

O BNB pode utilizar instrumento de cobertura (*hedging*) para administrar exposição de taxa de juros, variação cambial e crédito, inclusive exposição gerada de transações futuras e compromissos firmes, situações nas quais estão configuradas relações de cobertura.

Essas relações de cobertura podem ser de três tipos:

- a) Cobertura de valor justo: quando atribuível a um risco específico e que possa afetar o lucro ou prejuízo;
- b) Cobertura de fluxo de caixa: quando a variabilidade nos fluxos de caixa seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido e que possa afetar o lucro ou prejuízo; e
- c) Cobertura de um investimento líquido em uma operação no exterior: em função de diferença de câmbio ou de mudanças nas condições pactuadas.

Sempre que houver uma relação de cobertura designada entre um instrumento de cobertura e um item protegido, o BNB avalia se essa relação de cobertura se qualifica para contabilização de cobertura (*hedge accounting*) mediante formalização de processo que demonstre, por meio de documentação:

- a) O relacionamento entre o instrumento de cobertura e o item protegido, incluindo a natureza do risco, o objetivo e a estratégia de gerenciamento do risco, e como o BNB avalia a efetividade do instrumento de cobertura na compensação da exposição a mudanças no valor justo do item protegido ou fluxos de caixa atribuíveis ao risco protegido;
- b) A expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz, ou seja, as variações no valor de mercado do instrumento de cobertura compensam as variações no valor de mercado do item protegido num intervalo entre 80% (oitenta por cento) e 125% (cento e vinte e cinco por cento);
- c) Para as coberturas de fluxo de caixa, que a transação prevista, objeto da cobertura, é altamente provável e apresenta exposição às variações nos fluxos de caixa que possam afetar o resultado; e
- d) Mensuração confiável da efetividade de cobertura.

O BNB efetua avaliação com periodicidade mensal, de forma a garantir a efetividade da cobertura.

No âmbito destas demonstrações financeiras, as operações classificadas como *hedge accounting* se destinam à cobertura de risco de variação cambial. O ganho ou a perda associado(a) a essas operações é contabilizado(a) no resultado do período, inclusive a parcela não efetiva da cobertura.

3.8. Ativos Imobilizados

Compreendem os terrenos, aeronaves, edificações, instalações, móveis e equipamentos utilizados pelo BNB em suas atividades, bem como o acervo de obras de arte e os softwares que se destinam à operacionalização de hardwares.

Os itens que compõem o imobilizado são avaliados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, quando aplicável, e as perdas por *impairment*. O método de reavaliação não é utilizado.

O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção do ativo. O custo de ativos construídos pelo próprio BNB inclui os gastos com materiais e mão-de-obra direta, quaisquer outros custos diretamente atribuíveis necessários à operacionalidade para a utilização prevista, e os custos de remoção dos itens e recuperação do local em que se encontram estabelecidos. Registra-se, como parte do custo do equipamento, o software adquirido que seja necessário à sua funcionalidade.

O BNB destaca um ou mais componentes de um bem do ativo imobilizado e calcula sua depreciação separadamente quando o valor do componente for significativo em relação ao custo total do item e for adequado utilizar diferentes métodos ou taxas de depreciação.

A administração optou por utilizar a isenção voluntária prevista no IFRS 1, parágrafo 30, conforme consta da nota explicativa nº 2.2, para os itens de valor significativo do imobilizado os quais foram selecionados pela Administração para serem remensurados, na data de transição para o IFRS, ao custo atribuído.

O custo de substituir parte de um item do imobilizado é reconhecido no valor do bem quando for provável que os benefícios econômicos futuros, incorporados no bem, sejam revertidos para o BNB e esse custo seja mensurado de maneira confiável. Os custos de reparos rotineiros do imobilizado são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.

A depreciação é reconhecida no resultado preferencialmente pelo método linear, considerando a vida útil estimada de cada parte de um bem do imobilizado, a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso. Imobilizados de arrendamento são depreciados considerando o prazo mais curto entre o de arrendamento e o de sua vida útil. Terrenos e obras de arte não são depreciados.

As vidas úteis estimadas são as seguintes:

- Edificações e Instalações – 40 a 60 anos;
- Móveis e Utensílios – 10 a 45 anos;
- Máquinas e Equipamentos – 15 a 35 anos;
- Aeronaves – 20 anos;
- Veículos (automóveis, tratores e bicicletas) – 10 a 30 anos.

O método de depreciação, a vida útil e os valores residuais dos bens do imobilizado são revisados a cada ano.

3.9. Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis (terrenos e edificações) que o BNB mantém para auferir rendas de aluguéis ou para valorização do capital, ou ambos.

O BNB classifica bens como propriedades para investimento quando e somente quando for provável que benefícios econômicos futuros que estejam associados à propriedade para investimento fluirão para o BNB e o seu custo possa ser mensurado de forma confiável.

Esses bens são registrados inicialmente pelo seu custo histórico. Tal custo equivale ao preço à vista do bem na data do reconhecimento, inclusive os descontos e rebates e todos os desembolsos que possam ser diretamente relacionados com a sua aquisição ou construção.

Depois do reconhecimento inicial, o BNB mensura suas propriedades para investimento unicamente pelo método do custo, ou seja, custo histórico, deduzido da depreciação e quaisquer perdas por redução no valor recuperável, não sendo utilizado o método de reavaliação.

A administração optou por utilizar a isenção voluntária prevista no IFRS 1, parágrafo 30, conforme consta da nota explicativa nº 2.2, para a propriedade para investimento, a qual foi remensurada, na data de transição para o IFRS, ao custo atribuído.

O BNB reconhece, no custo histórico do bem, os custos subsequentes quando aumentem a vida útil do bem em prazo superior a um ano e seja provável que benefícios econômicos futuros que estejam associados à propriedade para investimento fluam para o BNB e o custo da propriedade para investimento possa ser mensurado de forma confiável.

O BNB inicia a depreciação de uma propriedade para investimento quando ela estiver disponível para uso e continua a depreciá-la até que ela seja baixada contabilmente, mesmo se, durante esse período, ela ficar ociosa. A depreciação é calculada, preferencialmente, usando o método linear.

À exceção de terrenos, que não são depreciados, todos os demais itens classificados como propriedades para investimento são depreciados pelo método linear.

A vida útil das edificações classificadas como propriedades para investimento é estimada em 40 anos.

O método de depreciação, a vida útil e o valor residual de propriedades para investimento são revistos anualmente.

Para determinação do valor justo das propriedades para investimento foi utilizado o método comparativo, com base em informações colhidas no local do(s) imóvel(is), adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) Vistoria ao(s) imóvel(is) objetivando conhecer sua(s) localização e características, bem como o estado de conservação das construções civis;
- b) Vistoria à região de localização do(s) imóvel(is) com vistas à verificação dos serviços urbanos existentes; e
- c) Consulta sobre preços de imóveis destinados à venda e imóveis comercializados semelhantes ao avaliado.

3.10. Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda

Ativos não-circulantes mantidos para venda são bens controlados pelo BNB mas não utilizados em suas operações. São, em geral, oriundos de execução judicial ou entrega em dáção de pagamento de operações de crédito ou originados do imobilizado por haverem sido retirados do uso pelo BNB e destinados para venda.

Somente classificam-se nessa rubrica os bens ou grupo de bens que estão disponíveis para venda imediata em sua condição atual, sujeitos apenas aos termos habituais e costumeiros de venda, ou seja, a venda deles é altamente provável e a administração do BNB está comprometida com o plano de venda, além de se ter iniciado um programa firme para localizar um comprador e concluir o plano.

Esses bens são avaliados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos os custos para vender.

O BNB realiza venda desses ativos mediante processo licitatório, pela maior oferta, observando o preço mínimo, de acordo com regulamento próprio de licitações.

Ganhos ou perdas sobre a venda, bem como prejuízos verificados na avaliação periódica dos ativos não-circulantes mantidos para venda são reconhecidos diretamente em conta de resultado. Os custos para manutenção e operação desses ativos são contabilizados como despesas na medida em que são incorridos.

3.11. Ativos Intangíveis

Um ativo intangível é reconhecido contabilmente somente quando este é identificável e controlado pelo BNB, quando o seu custo pode ser mensurado confiavelmente e é provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuídos a ele fluirão para o BNB. Os ativos intangíveis podem ser adquiridos ou gerados internamente.

São exemplos de bens que podem ser classificados pelo BNB como intangíveis: softwares de computador adquiridos e utilizados somente no BNB, exceto os softwares destinados à operacionalização de hardware (programas de computador imprescindíveis ao funcionamento do equipamento); softwares desenvolvidos internamente; e copyrights, patentes e outros direitos de propriedade, cabeçalhos e títulos de publicações, licenças e franquias, e marcas comerciais, que venham a ser adquiridos.

Software adquirido somente será reconhecido como ativo intangível quando for possível ao BNB exercer o direito de propriedade sobre esse software ou se tiver sido adquirido sob a forma de cessão de direito de uso definitivo ou cessão de direito de uso por tempo determinado.

Os gastos com desenvolvimento interno de software, desde que mensuráveis confiavelmente, são reconhecidos como ativo intangível quando o BNB consegue demonstrar a viabilidade técnica do software, sua intenção e capacidade de concluí-lo e utilizá-lo, de modo que gere benefícios econômicos futuros.

Para precificação de softwares adquiridos sob a forma de contratação, é considerado o desembolso total ocorrido (gastos de aquisição, adaptação e implantação).

Não são reconhecidos como ativos intangíveis as marcas geradas internamente, cabeçalhos, títulos de publicações e itens similares em substância.

Os ativos intangíveis adquiridos são registrados inicialmente pelo seu custo histórico, equivalente ao preço à vista na data do reconhecimento, inclusive os descontos e rebates e todos os desembolsos que possam ser diretamente relacionados com a aquisição.

O custo de um ativo intangível gerado internamente compreende todos os gastos diretamente atribuíveis necessários para criar, produzir e preparar o ativo para ser capaz de operar na forma pretendida pela administração, exceto os gastos efetuados durante a fase de pesquisa.

Depois do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis do BNB são reconhecidos pelo método do custo, ou seja, custo histórico, deduzido da amortização e quaisquer perdas por redução no valor recuperável, não sendo utilizado o método de reavaliação.

3.12. Arrendamento Mercantil

A classificação de uma operação em arrendamento operacional ou arrendamento financeiro baseia-se na essência da transação, conforme a extensão em que os riscos e benefícios do ativo objeto do arrendamento são transferidos para o BNB. As operações de arrendamento mercantil que em essência não apresentam evidências de arrendamento financeiro são tratadas na condição de arrendamento operacional, sendo as prestações desses contratos reconhecidas como uma despesa, pelo método linear, ao longo do prazo de arrendamento.

O BNB reconhece um ativo objeto de arrendamento financeiro em seu ativo imobilizado ou intangível, a partir do início do prazo da operação, pelo menor dentre os dois seguintes valores: i) valor justo do bem arrendado; ou ii) valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. O ativo referente ao bem arrendado é depreciado ou amortizado conforme as regras aplicáveis aos ativos imobilizados ou intangíveis existentes no BNB.

Para cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, é utilizada como taxa de desconto, uma das seguintes opções: i) a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, quando praticável determiná-la; ou ii) a taxa incremental de financiamento. Os custos diretos iniciais do BNB atribuíveis à operação de arrendamento financeiro são adicionados ao valor do bem reconhecido no ativo.

3.13. Impairment e Baixa de Ativos Não Financeiros

O BNB avalia pelo menos uma vez, até o final de cada exercício social, se há indicação de que o valor de um item ou de um conjunto de itens do ativo imobilizado, do ativo intangível, das propriedades para investimento e dos bens não de uso próprio possa apresentar problemas para recuperação de seu valor. Havendo qualquer indicação, o BNB estima o valor recuperável desse bem ou conjunto de bens.

O valor recuperável é o valor justo menos os custos para vender um ativo ou um grupo de ativos, visto que, em função das características das atividades desenvolvidas no BNB, não há como mensurar confiavelmente o valor em uso de um ativo ou grupo de ativos.

Estimado o valor recuperável do bem ou conjunto de bens, se este for inferior ao seu valor contábil, diz-se que o mesmo sofreu *impairment* e é reconhecida contabilmente uma perda pela diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são, em grande parte, independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Com base nesse conceito, as unidades administrativas do BNB, inclusive as agências, não se caracterizam como unidade geradora de caixa. Dessa forma, os testes de *impairment* dos itens do imobilizado são realizados levando-se em conta os bens individualmente ou agrupados por classe.

Perdas por *impairment* reconhecidas em períodos anteriores são revertidas somente se houver alteração nos pressupostos usados para determinar o valor recuperável do ativo ou grupo de ativos desde a última vez em que essas perdas foram reconhecidas. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda seu valor recuperável, e também não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação, se perdas por *impairment* não tivessem sido reconhecidas no ativo em períodos anteriores.

O valor contábil de um ativo não financeiro é baixado quando de sua alienação, por meio de leilões, outras formas de concorrências públicas, ou doação, ou ainda quando benefícios econômicos futuros não são mais esperados de seu uso ou alienação.

Qualquer perda ou ganho gerado na alienação de um ativo não financeiro (calculada como a diferença entre a renda líquida da alienação e o valor contábil do ativo) é reconhecido no resultado. A diferença entre o valor à vista e o valor a prazo na alienação do ativo é reconhecida como receita pela fluência do prazo do financiamento.

3.14. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Uma provisão é reconhecida contabilmente se, como resultado de evento passado, o BNB tem uma obrigação presente (legal ou presumida) cujo valor pode ser estimado de modo confiável, com provável saída de benefícios econômicos para sua quitação. O valor das provisões é determinado descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa, antes dos impostos, que reflita a atual avaliação do mercado do valor do dinheiro no tempo, e, se apropriado, os riscos específicos do passivo.

Caso o BNB se reconheça como parte de um contrato oneroso, reconhecerá uma provisão quando os benefícios que espera usufruir são inferiores ao custo necessário para atender às obrigações assumidas no contrato. A provisão é mensurada pelo valor presente do custo estimado pela rescisão do contrato ou do custo líquido estimado pela continuidade deste, dos dois o menor. Antes de se estabelecer uma provisão, o BNB reconhece qualquer perda por depreciação nos ativos associados ao contrato.

As demonstrações financeiras do BNB incluem todas as provisões substanciais em relação às quais se considere que seja grande a possibilidade de que a obrigação tenha de ser liquidada. Passivos contingentes

não são reconhecidos contabilmente, mas o BNB não deixa de divulgá-los, a não ser nos casos em que é remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

As provisões são quantificadas com base nas melhores informações disponíveis sobre as consequências do evento que lhes deu origem e são revisadas e ajustadas ao final de cada exercício social. Tais provisões são utilizadas para suprir as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. Provisões são total ou parcialmente revertidas quando essas obrigações deixam de existir ou são reduzidas.

Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente e o BNB somente promove sua divulgação quando um fluxo de entrada de benefícios econômicos é provável. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente (pelo menos uma vez em cada exercício social) para garantir que os eventos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras. Quando for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo não é considerado contingente, devendo ser reconhecido com o seu correspondente ganho nas demonstrações financeiras do período em que ocorrer a mudança de estimativa.

3.15. Garantias Financeiras

Relativamente às garantias financeiras prestadas pelo BNB, o valor justo inicial para reconhecimento do passivo será o prêmio recebido ou a receber pela prestação da garantia, desde que não haja evidências em sentido contrário, como no caso da “garantia financeira” que o BNB presta ao FNE e FDNE nas operações contratadas com risco compartilhado de que trata a nota explicativa nº 3.1.2. A mensuração subsequente do valor das provisões de operações de prestação de garantias financeiras pelo BNB é feita pelo maior valor entre: i) o desembolso mais provável para pagamento da garantia prestada; ou ii) o valor da provisão inicialmente constituída, avaliada em função do *impairment* do crédito correspondente, menos a amortização acumulada.

3.16. Benefícios a Empregados

O BNB mantém para seus empregados benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos “benefício definido” e “contribuição variável” e plano de assistência médica, do tipo “benefício definido”.

Os ativos dos planos de benefícios definidos mantidos pelo BNB são avaliados ao valor justo. O valor justo desses ativos é mensurado pela cotação de mercado. Para os ativos sem cotação de mercado, o valor justo é estimado.

O passivo dos planos de benefícios definidos mantidos pelo BNB é calculado separadamente para cada um dos planos, sendo obtido pelo resultado entre o valor presente da obrigação menos o valor justo dos ativos do plano e menos os ajustes de custos dos serviços passados não reconhecidos.

O BNB somente reconhece parcela dos ganhos ou perdas atuariais em receitas ou despesas no momento em que esses ganhos ou perdas atuariais líquidos ainda não reconhecidos no final de encerramento do período anterior excederem o que for maior entre: i) 10% do valor presente da obrigação de benefício definido nessa data (antes da dedução dos ativos do plano); e ii) 10% do valor justo de quaisquer ativos do plano nessa data.

A parcela de ganhos e perdas atuariais reconhecida pelo BNB equivale ao excesso determinado de acordo com o parágrafo anterior, dividido pelo tempo médio remanescente de trabalho dos empregados participantes dos planos.

Obedecidos os limites impostos por legislação específica, serão reconhecidos eventuais ativos resultantes de superávits nos planos patrocinados pelo BNB, em virtude de contribuições efetuadas em excesso ou de ganhos atuariais já reconhecidos, desde que exista uma indicação segura de que esses recursos poderão se reverter em um benefício econômico futuro para o BNB, na forma de redução de contribuições futuras ou de restituição direta ou indireta de valores.

3.17. Relatório por Segmentos

Segmento é um componente da entidade que origina produtos ou serviços (segmento de negócio) ou fornece produtos ou serviços dentro de determinado ambiente econômico (segmento geográfico) e que é sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos demais segmentos. O relatório por segmentos apresentado pelo BNB (nota explicativa nº 6) é baseado em dois segmentos de produtos e serviços: Carteira Própria e FNE.

3.18. Novos Pronunciamentos e Interpretações ainda não Adotados

As seguintes normas e interpretações, que incidirão sobre as operações e negócios do BNB, emitidas ou alteradas em 2010, cuja aplicação obrigatória dar-se-á após 31 de dezembro de 2010, não foram objetos de adoção antecipada:

- a) IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – A alteração enfatiza a interação entre divulgações quantitativas e qualitativas sobre a natureza e a extensão dos riscos associados com os instrumentos financeiros. Não se esperam efeitos significativos nas demonstrações financeiras do BNB;

- b) IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – A emissão é a primeira parte da Fase 1 do projeto do IASB para substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Os capítulos 4 e 5 da IFRS 9 especificam como uma entidade deve classificar e mensurar ativos financeiros, incluindo alguns contratos híbridos. Eles exigem que todos os ativos financeiros sejam: i) classificados com base no modelo de negócios da entidade para gerenciar os ativos financeiros e as características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro; ii) mensurados inicialmente ao valor justo mais, no caso de um ativo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação específicos; e iii) mensurados subsequentemente ao custo amortizado ou valor justo. Esses requisitos melhoram e simplificam a abordagem para classificação e mensuração de ativos financeiros em comparação com os requisitos da IAS 39. Eles aplicam uma abordagem consistente para a classificação de ativos financeiros e substituem as várias categorias de ativos financeiros da IAS 39, cada uma das quais com seus próprios critérios de classificação. Eles resultam também em um método único de redução ao valor recuperável, substituindo os vários métodos de redução ao valor recuperável da IAS 39 que resultam das diferentes categorias de classificação. Estima-se que a IFRS 9 poderá trazer impactos nas demonstrações financeiras do BNB. Esses possíveis impactos, todavia, somente serão conhecidos quando da transição dos critérios atuais para reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros constantes da IAS 39, para os novos critérios, ditados pela IFRS 9, cuja aplicação obrigatória se dará a partir de 01 de janeiro de 2013;
- c) IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras – A alteração diz respeito à apresentação de uma análise de outros resultados abrangentes para cada componente de patrimônio, seja na Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL ou em notas explicativas. Não se esperam efeitos significativos nas demonstrações financeiras do BNB;
- d) IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas – A alteração: i) simplifica a definição de parte relacionada, esclarecendo seu significado pretendido e eliminando inconsistências da definição; e ii) fornece uma isenção parcial dos requisitos de divulgação para entidades relacionadas a um governo. Não se esperam efeitos significativos nas demonstrações financeiras do BNB;
- e) IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação – A alteração permite que direitos, opções ou warrants para adquirir um número fixo dos próprios instrumentos de capital da entidade por um valor fixo em qualquer moeda sejam classificados como instrumentos de capital, desde que a oferta seja feita de maneira proporcional a todos os seus proprietários da mesma classe de seus próprios instrumentos de capital, que não seja derivativo. Não se esperam efeitos significativos nas demonstrações financeiras do BNB;
- f) IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração – A alteração se reporta a itens de *hedge* elegíveis, esclarecendo sobre a determinação de qual parte pode ser designada como *hedge* relacionado a inflação e a opções. Não se esperam efeitos significativos nas demonstrações financeiras do BNB;
- g) IFRIC 13 – Programas de Fidelidade do Cliente – Na alteração, o significado de valor justo é esclarecido no contexto de mensuração de concessão de créditos nos programas de fidelidade do cliente. Não se esperam efeitos significativos nas demonstrações financeiras do BNB; e
- h) IFRIC 14 – IAS 19 – O Limite de um Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Fundeamento Mínimo e sua Interação – A alteração remove uma consequência não intencional decorrente do tratamento de pré-pagamentos de futuras contribuições em algumas circunstâncias quando há um requisito de fundeamento mínimo. Não se esperam efeitos significativos nas demonstrações financeiras do BNB.

3.19. Adoção Inicial das IFRS

3.19.1. Aplicação da IFRS 1

Na adoção inicial das IFRS, o BNB utilizou a Norma Internacional de Relatório Financeiro IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro e adotou como data de transição 1º de janeiro de 2009, apresentando as demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2010 em conjunto com as de 31 de dezembro de 2009 para efeito de comparação.

Na mensuração dos seus ativos e passivos reconhecidos, o BNB aplicou as IFRSs vigentes na data-base, mediante adoção dos procedimentos seguintes, e utilizou-se das exceções e isenções previstas na IFRS 1, conforme dispostas nas notas explicativas nºs 3.19.2 e 3.19.3:

- a) Reconheceu os seus ativos e passivos como requerido pelas IFRSs e respectivos ajustes diretamente em lucros acumulados; e
- b) Reclassificou itens reconhecidos anteriormente como ativos, passivos ou componentes de patrimônio líquido com base nos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos (PCGAs) anteriores, para os quais o reconhecimento contábil em IFRS, em essência, demanda tratamento diferente, reconhecendo esses ajustes diretamente em lucros acumulados.

3.19.2. Exceções à Aplicação Retrospectiva

Relativamente às orientações quanto às exceções à aplicação retrospectiva de outras IFRSs, o BNB:

a) Aplicou os requisitos de baixa da IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, de forma prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2004, não havendo ocorrências de registros de ativos ou passivos financeiros baixados a partir desse período, enquadráveis para reconhecimento com base nas IFRSs; e

b) Manteve os seus instrumentos financeiros derivativos ao valor justo por meio do resultado, não havendo diferença do PCGA anterior para IFRS, inclusive não sendo constatada a necessidade de desreconhecimento de instrumentos de cobertura (*hedge*) por conta de não atendimento das condições para contabilização de cobertura previstas na IAS 39.

3.19.3. Isenções à Aplicação Retrospectiva

No tocante às orientações quanto às isenções de outras IFRSs, o BNB optou por aplicar as seguintes isenções:

a) Valor justo como custo presumido (custo atribuído): mensurou ao valor justo, na data de transição para as IFRSs, os itens de valor significativo do seu ativo imobilizado, e propriedade para investimento, adotando, a partir de então, esse valor justo na condição de custo presumido;

b) Arrendamentos: analisou os seus acordos e contratos de arrendamento nos quais figura como arrendatário com base nos fatos e circunstâncias existentes na data de transição para as IFRSs;

c) Benefícios aos empregados: reconheceu todos os ganhos e perdas atuariais acumulados, na data de transição para IFRSs, relativos aos planos de benefícios pós-emprego mantidos para os seus empregados.

3.19.4. Conciliação entre as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e as IFRSs

Em decorrência do processo de convergência entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRSs, foram feitas algumas reclassificações e ajustes:

a) Reclassificações

Em face da exigência da IAS 1, de que certos componentes sejam apresentados de forma destacada nas demonstrações financeiras, bem como de mudanças no reconhecimento contábil, alguns saldos foram reclassificados, como demonstrado nos quadros da nota explicativa nº 3.19.5: As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, por exemplo, por serem operações compromissadas, foram reclassificadas para Empréstimos e Recebíveis de Clientes. Outra reclassificação relevante diz respeito aos adiantamentos sobre contratos de câmbio que, por sua natureza, foram transferidos do Passivo para o Ativo como Empréstimos e Recebíveis de Clientes. Houve também algumas outras reclassificações de valores menos significativos de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda, Carteira de Câmbio, Outros Ativos, Propriedade para Investimento, Imobilizado e Obrigações da Carteira de Câmbio.

b) Ajustes

A reconciliação dos balanços de 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009 na nota explicativa nº 3.19.5 evidencia os seguintes ajustes: postergação de receitas, arrendamento mercantil, custo atribuído e redefinição de vida útil do imobilizado, amortização do ativo diferido, variação cambial, benefícios a empregados, taxa efetiva de juros de instrumentos financeiros, *impairment* de instrumentos financeiros, outras provisões, ajuste a valor de mercado de investimentos em títulos de renda variável e tributos diferidos.

3.19.5. Reconciliação dos Balanços de 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009 em R\$ Mil

ITENS PATRIMONIAIS EM 31.12.2010	BR GAAP	Reclassif.	Ajustes											Destinação	IFRS	
			Posterg. de Receitas (i)	Arrendam. Mercantil (ii)	Valor Justo Imobilizado (iii)	Diferido (iv)	Varição Cambial (v)	Benef. a Empregados (vi)	Taxa Efetiva de Juros (vii)	Impairment Instrum. Financ. (viii)	Outras Provisões (ix)	Valor de Mercado (x)	Tributos Diferidos (xi)			
ATIVOS																
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.869.499							(4)								3.869.495
Reservas Compulsórias no Banco Central	223.903															223.903
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	305															305
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	7.696.498	652										(13.534)				7.683.616
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	3.459.899	(3.451.521)														8.378
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	85.340							(43)								85.297
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	6.720.427	3.970.711						(69)		(16.256)	29.437	25.776				10.730.026
Carteira de Câmbio	521.843	(9.896)						(1.593)								510.354
Outros Ativos	544.459	8.342			124	(2.407)										550.518
Ativos Fiscais Correntes	177.148															177.148
Ativos Fiscais Diferidos	291.225											10.311	19.266			320.802
Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	4.951															4.951
Propriedade para Investimento	0	819			1.131											1.950
Imobilizado	188.219	83		23.844	197.206											409.352
Total de Ativos	23.783.716	519.190	0	23.844	198.461	(2.407)	(1.709)	0	(16.256)	29.437	0	22.553	19.266	0	24.576.094	
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO																
Passivos	21.606.378	519.190	29.133	23.844	0	0	(1.340)	0	0	0	(27.332)	4.897	113.317	0	22.268.087	
Depósitos de Clientes	7.822.658															7.822.658
Depósitos de Instituições Financeiras	1.211.212															1.211.212
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	7.195.826						(1.247)									7.194.579
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	58.138															58.138
Obrigações da Carteira de Câmbio	16.601	519.190					(9)									535.782
Outros Passivos	1.315.163		29.133	23.844			(84)									1.368.056
Passivos Fiscais Correntes	284.294															284.294
Passivos Fiscais Diferidos	58.716											4.897	113.317			176.930
Provisões	1.537.757										(27.332)					1.510.425
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	1.101.847															1.101.847
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.004.166															1.004.166
Patrimônio Líquido	2.177.338	0	(29.133)	0	198.461	(2.407)	(369)	0	(16.256)	29.437	27.332	17.656	(94.051)	0	2.308.007	
Capital	1.851.000															1.851.000
Reserva de Reavaliação	28.064				(28.064)											0
Reserva de Lucros	248.528													166.853		415.381
Reserva de Valor Justo	50.130										(8.120)					42.010
Ações em Tesouraria	(384)															(384)
Lucros Acumulados	0		(29.133)		226.525	(2.407)	(369)		(16.256)	29.437	27.332	25.776	(94.051)	(166.853)		0
Total de Passivos e Patrimônio Líquido	23.783.716	519.190	0	23.844	198.461	(2.407)	(1.709)	0	(16.256)	29.437	0	22.553	19.266	0	24.576.094	

ITENS PATRIMONIAIS EM 31.12.2009	BR GAAP	Reclassif.	Ajustes											Destinação	IFRS	
			Posterg. de Receitas (i)	Arrendam. Mercantil (ii)	Valor Justo Imobilizado (iii)	Diferido (iv)	Varição Cambial (v)	Benef. a Empregados (vi)	Taxa Efetiva de Juros (vii)	Impairment Instrum. Financ. (viii)	Outras Provisões (ix)	Valor de Mercado (x)	Tributos Diferidos (xi)			
ATIVOS																
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.877.919							(11)								3.877.908
Reservas Compulsórias no Banco Central	169.189															169.189
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	268															268
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	4.554.854	652										(18.173)				4.537.333
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	2.966.545	(2.937.128)														29.417
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	22.434							34								22.468
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	5.985.467	3.405.885						(71)		(12.922)	26.543		25.308			9.430.210
Carteira de Câmbio	453.777	(15.682)						609								438.704
Outros Ativos	553.144	14.241			62	(3.065)										564.382
Ativos Fiscais Correntes	150.830															150.830
Ativos Fiscais Diferidos	223.720													18.514		242.234
Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	4.357															4.357
Propriedade para Investimento	-	819			1.192											2.011
Imobilizado	191.962	(30)		16.597	194.151											402.680
Total de Ativos	19.154.466	468.757	0	16.597	195.405	(3.065)	561	0	(12.922)	26.543	0	7.135	18.514	0	19.871.991	
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO																
Passivos	17.081.741	468.757	3.773	16.597	0	0	1.776	(109.224)	0	0	(47.045)	2.854	163.489	0	17.582.718	
Depósitos de Clientes	5.141.331															5.141.331
Depósitos de Instituições Financeiras	1.637.074															1.637.074
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	6.535.976						1.734									6.537.710
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	36.570															36.570
Obrigações da Carteira de Câmbio	7.523	468.757					4									476.284
Outros Passivos	1.473.105		3.773	16.597			38	(109.224)								1.384.289
Passivos Fiscais Correntes	226.928															226.928
Passivos Fiscais Diferidos	103.061											2.854	163.489			269.404
Provisões	1.298.109										(47.045)					1.251.064
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	622.064															622.064
Patrimônio Líquido	2.072.725	-	(3.773)	0	195.405	(3.065)	(1.215)	109.224	(12.922)	26.543	47.045	4.281	(144.975)	0	2.289.273	
Capital	1.652.000															1.652.000
Reserva de Capital	502															502
Reserva de Reavaliação	30.501				(30.501)											0
Reserva de Lucros	271.976													257.954		529.930
Reserva de Valor Justo	118.130											(10.905)				107.225
(Ações em Tesouraria)	(384)															(384)
Lucros Acumulados	-		(3.773)		225.906	(3.065)	(1.215)	109.224	(12.922)	26.543	47.045	15.186	(144.975)	(257.954)		0
Total de Passivos e Patrimônio Líquido	19.154.466	468.757	0	16.597	195.405	(3.065)	561	0	(12.922)	26.543	0	7.135	18.514	0	19.871.991	

ITENS PATRIMONIAIS EM 01.01.2009	BR GAAP	Reclassif.	Ajustes										Destinação	IFRS	
			Arrendam. Mercantil (ii)	Valor Justo Imobilizado (iii)	Diferido (iv)	Varição Cambial (v)	Benef. a Empregados (vi)	Taxa Efetiva de Juros (vii)	Impairment Instrum. Financ. (viii)	Outras Provisões (ix)	Valor de Mercado (x)	Tributos Diferidos (xi)			
ATIVOS															
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.074.985						(10)								2.074.975
Reservas Compulsórias no Banco Central	143.334														143.334
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	14.324														14.324
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	5.127.719	530									(24.563)			5.103.686	
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	1.427.823	(1.396.472)												31.351	
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	1.353.813						(159)							1.353.654	
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	4.728.904	1.707.078					(264)		(8.074)	25.553		25.346		6.478.543	
Carteira de Câmbio	420.462	(11.457)					(3.774)							405.231	
Outros Ativos	435.562	10.337			(4.608)									441.291	
Ativos Fiscais Correntes	107.274													107.274	
Ativos Fiscais Diferidos	158.494											10.138	5.789	174.421	
Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	5.380													5.380	
Propriedade para Investimento	-	819		1.253										2.072	
Imobilizado	179.161	(229)	19.735	197.728										396.395	
Total de Ativos	16.177.235	310.606	19.735	198.981	(4.608)	(4.207)	-	(8.074)	25.553	-	10.921	5.789	-	16.731.931	
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO															
Passivos	14.379.716	310.606	19.735	-	-	(2.417)	(332.983)	-	-	(48.427)	313	255.553	-	14.582.096	
Depósitos de Clientes	3.633.234													3.633.234	
Depósitos de Instituições Financeiras	803.993													803.993	
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	7.227.822					(2.157)								7.225.665	
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	17.979													17.979	
Obrigações da Carteira de Câmbio	24.411	310.606				(209)								334.808	
Outros Passivos	1.264.919		19.735			(51)	(332.983)							951.620	
Passivos Fiscais Correntes	188.190													188.190	
Passivos Fiscais Diferidos	66.343										313	255.553		322.209	
Provisões	1.152.825									(48.427)				1.104.398	
Patrimônio Líquido	1.797.519	-	-	198.981	(4.608)	(1.790)	332.983	(8.074)	25.553	48.427	10.608	(249.764)	-	2.149.835	
Capital	1.299.000													1.299.000	
Reserva de Capital	380													380	
Reserva de Reavaliação	32.938			(32.938)										-	
Reserva de Lucros	403.973												399.991	803.964	
Reserva de Valor Justo	61.228									(14.737)				46.491	
Lucros Acumulados	-			231.919	(4.608)	(1.790)	332.983	(8.074)	25.553	48.427	25.345	(249.764)	(399.991)	-	
Total de Passivos e Patrimônio Líquido	16.177.235	310.606	19.735	198.981	(4.608)	(4.207)	-	(8.074)	25.553	-	10.921	5.789	-	16.731.931	

i) Postergação de Receitas

Receitas referentes a tarifas recebidas antecipadamente relativas a serviço de longa duração são diferidas em função do prazo de conclusão do serviço.

ii) Arrendamento Mercantil

Alguns contratos de arrendamento foram classificados como arrendamento financeiro. Com isso, o BNB passa a: i) reconhecer um ativo objeto de arrendamento financeiro em seu ativo imobilizado pelo valor presente dos pagamentos mínimos a efetuar do arrendamento; ii) reconhecer um passivo correspondente a esses pagamentos mínimos a efetuar do arrendamento; iii) depreciar o ativo referente ao bem arrendado de acordo com as regras aplicáveis aos ativos imobilizados.

iii) Custo Atribuído e Redefinição de Vida Útil do Imobilizado

Em face do que dispõe a IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, o BNB utilizou o valor justo em sua demonstração financeira de abertura de acordo com a IFRS 1, parágrafo 30, como custo presumido dos itens do imobilizado considerados de valor individualmente significativo. A aplicação da IAS 16 resultou em revisão da vida útil de cada classe dos componentes do imobilizado. Conforme a IAS 29 – Relatório Financeiro em Economias Hiperinflacionárias, foram corrigidos monetariamente para 1996 e 1997 os itens do imobilizado (exceto os de valor individualmente significativo) que foram adquiridos até 31.12.1997 e que ainda estavam em funcionamento em 01.01.2009 (balanço de abertura).

iv) Amortização do Ativo Diferido

O BNB reconheceu em suas demonstrações financeiras em BR GAAP, conforme autorizado pelo BACEN, gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros como ativo diferido. Por não atenderem os requisitos da IAS 38 – Ativos Intangíveis, referidos gastos foram baixados nas demonstrações financeiras em IFRS.

v) Variação Cambial

Ativos e passivos denominados em moeda estrangeira foram ajustados em função da mudança da taxa média para a taxa de fechamento da cotação da moeda estrangeira.

vi) Benefícios a Empregados

A política anteriormente adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais dos planos de previdência e de assistência médica seguia o disposto nos itens 52 a 55 do Anexo da Deliberação CVM nº 371, ou seja, reconhecia a parcela dos ganhos ou perdas atuariais que excedia o maior valor entre: 10% do valor presente da obrigação atuarial do benefício definido e 10% do valor justo dos ativos do plano. Com a adoção da IAS 19 – Benefícios a Empregados, parágrafo 93, o reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais se dá imediatamente como receita ou despesa. Os efeitos da adoção inicial da IAS 19 foram reconhecidos em lucros acumulados na posição de 01.01.2009. Em 2009, os ajustes para IFRS no resultado decorrem do fato de que os efeitos da adoção inicial da Deliberação CVM nº 600 (norma convergente à IAS 19), a partir de 01.01.2009, somente foram reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras em BR GAAP encerradas em 31.12.2010.

vii) Taxa Efetiva de Juros de Instrumentos Financeiros

São ajustes em função do diferimento de tarifas auferidas que estão diretamente relacionados à contratação do instrumento financeiro.

viii) Impairment de Instrumentos Financeiros

Os ajustes decorrem de variação entre a provisão constituída conforme as regras da Res. CMN nº 2.682 e a perda por *impairment* reconhecida a partir das disposições da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que considera as evidências objetivas de perda, histórico do cliente/operação e os mitigadores de risco (nota explicativa nº. 3.5.6).

ix) Outras Provisões

São ajustes em função do reconhecimento de *impairment* em operações de crédito de fundos de desenvolvimento (FNE e FDNE) correspondente ao risco assumido pelo BNB.

x) Ajuste a Valor de Mercado de Investimentos em Títulos de Renda Variável

Decorre de reclassificação contábil de ativos financeiros anteriormente registrados em rubrica de investimentos avaliados ao custo para ativos financeiros disponíveis para venda.

xi) Tributos Diferidos

O ajuste corresponde à aplicação das alíquotas de imposto de renda e contribuição social sobre os ajustes de conversão das demonstrações financeiras para as IFRSs, quando aplicáveis.

4. Gestão de Riscos e de Capital

4.1. Introdução e Visão Geral

O BNB está exposto aos seguintes riscos provenientes do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.

Esta nota explicativa apresenta informações sobre a exposição do BNB a cada um dos riscos acima, englobando os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos adotados pelo BNB, bem como sobre a gestão de capital.

4.1.1. Estrutura de Gerenciamento de Risco

A Diretoria colegiada é responsável pela aprovação das políticas de riscos e consequente submissão ao Conselho de Administração. A Diretoria de Controle e Risco coordena a implementação das políticas de riscos e monitora o desempenho das áreas gestoras de riscos.

Comitê corporativo de gestão de riscos aprecia e delibera sobre matérias de gestão de riscos encaminhadas às instâncias superiores, bem como aquelas a serem implementadas pelas instâncias inferiores.

Área específica coordena a gestão operacional dos riscos, gerencia em nível corporativo: os riscos de crédito, de liquidez, de mercado e operacional, propõe a definição de metodologias e modelos de gestão de risco de crédito, de liquidez, de mercado e operacional e promove a disseminação da cultura de gestão de riscos no BNB.

4.1.2. Política de Gestão de Riscos

A política corporativa de gestão de riscos do BNB contempla orientações e diretrizes integradoras das atividades do BNB para a gestão dos riscos de crédito, de liquidez, de mercado e operacional.

Os riscos não se apresentam unicamente como ameaças, vez que também as oportunidades são eventos de riscos, sobretudo no âmbito estratégico. Sem descurar das oportunidades que se apresentem ao BNB, que são devidamente avaliadas, as diretrizes delineadas na política corporativa de gestão de riscos do BNB voltam-se para a gestão dos riscos que se interpõem à consecução dos objetivos empresariais, abrangendo os respectivos controles.

4.2. Risco de Crédito

No BNB, o risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte das obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O risco de crédito compreende:

- O risco de crédito da contraparte, inclusive no tocante a obrigações envolvendo instrumentos financeiros derivativos;
- O risco de decisões do governo do país onde se localiza o tomador ou contraparte, e de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- O risco de desembolso para honrar avais, fiança, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações semelhantes; e
- O risco de não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Exposições por Setor Econômico	Exposição	
	31.12.2010	31.12.2009
OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	24.974.787	22.001.541
Público	1.552.553	1.331.689
Privado	23.422.234	20.669.852
Comércio	2.038.548	1.891.381
Comércio Exterior	522.239	704.132
Habitação	242	239
Indústria	4.183.965	4.021.448
Infraestrutura	3.404.530	2.561.891
Intermediários Financeiros	692.004	601.974
Microfinança Urbana	762.969	519.555
Pessoas Físicas	172.320	145.206
Rural	6.327.219	6.249.566
Outros Serviços	5.318.198	3.974.461
OPERAÇÕES DE MERCADO	13.130.399	9.652.115
Títulos Públicos Federais	10.611.256	6.885.770
Operações Compromissadas	4.327.417	3.638.713
Outras	6.283.839	3.247.058
Depósitos Interfinanceiros	407.114	289.071
Outros Títulos e Valores Mobiliários	1.022.417	1.544.148
Outras Operações	1.089.612	933.125
DEMAIS ATIVOS	1.949.380	1.805.283
Valor Total das Exposições:	40.054.566	33.458.940

4.2.1. Gerenciamento de Risco de Crédito

Constituem-se diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito do BNB:

a) Limites de Risco:

No BNB, todas as operações de crédito são amparadas por limites de risco. Em regras gerais, esses limites são deferidos mediante decisão por comitês, desde os de agência até a Diretoria, com base em modelos específicos para clientes dos setores rural, industrial, comercial e serviços.

b) Avaliação de Risco:

Os limites de risco são precedidos de avaliação de risco, elaborada em modelos concebidos de acordo com as características do cliente e operação, a saber: i) clientes de pequeno porte, em termos de valor das responsabilidades no BNB, a maioria constituída de mini-produtores rurais e micro-empresendedores urbanos – a análise de risco é circunscrita ao exame cadastral do cliente e ao enquadramento da operação nos normativos de cada programa de financiamento, cujas condições visam atender seletivamente aos tomadores de crédito; ii) clientes de médio porte, em termos de valor das responsabilidades no BNB – aplicação de modelos especialistas de avaliação de risco, de acordo com as atividades dos clientes, mediante a seleção de alternativas padronizadas para os fatores de risco analisados; e iii) clientes de grande porte, em termos de valor das responsabilidades no BNB, incluindo os titulares de operações estruturadas – aplicação de modelo fundamentalista de avaliação de risco, feita mediante exame individual e detalhado para cada aspecto de risco, com fulcro nas constatações, dados e argumentos de análise, inclusive com a aplicação de critérios para aceitação de garantias diferenciadas, permitindo a análise do crédito em condições especiais, considerando a singularidade e complexidade dos projetos e operações desse porte.

c) Classificação de Risco:

Todas as operações de crédito do BNB são objeto de classificação de risco, mediante a composição da avaliação de risco do cliente com a pontuação de risco da operação de crédito, de acordo com suas características, valor, prazo, garantias e situação.

O gerenciamento do risco de crédito envolve um fluxo constante de informações que permitem a identificação, mensuração, controle e mitigação de risco, de forma a assegurar que o BNB mantenha exposição a risco de crédito em parâmetros aceitáveis. Para tanto, são utilizados diversos instrumentos, tais como: políticas de crédito, relatórios gerenciais, sistema de classificação de risco e indicadores de desempenho por macrossetores.

d) Avaliação dos Ativos por Carteira:

A avaliação por carteiras permite ao BNB identificar, em seu portfólio de produtos e clientes, as concentrações de risco, visando adotar procedimentos preventivos e corretivos quanto à administração dos riscos globais da Instituição.

e) Garantias:

A política para constituição de garantias para as operações de crédito estabelece parâmetros de escolha de garantias e para a sua avaliação. Em função da qualidade da garantia e de sua suficiência, à luz da avaliação de risco do cliente, a classificação global de risco, envolvendo o cliente e sua operação, poderá receber reavaliações para um maior ou menor nível de risco.

f) Processo de Decisão:

Qualquer deferimento de limite de risco segue o modelo de alçadas por colegiado. De acordo com suas características e valor, os limites poderão ser analisados e decididos nos comitês de avaliação de crédito das Agências ou nos comitês de deferimento de limite de risco das Centrais de Apoio Operacional, ou ainda serem encaminhados para decisão pelo comitê de deferimento de limite de risco para cliente na Direção Geral, pela Diretoria do BNB ou pelo Conselho de Administração.

4.2.2. Provisão para *Impairment* de Créditos Expostos a Risco

À luz da IAS 39, o BNB conceitua “*impairment* de operação de crédito” como “a deterioração do valor recuperável da operação de crédito”. Para efeito de análise de evidências de *impairment* em suas operações de crédito, o BNB:

a) Considera, a partir da estruturação de um modelo estatístico baseado na identificação de evidências objetivas de perda, histórico de perdas, análise individual de operações de crédito de valor significativo, análise de perda coletiva e fatores de garantias que reduzem o montante esperado de perda, os seguintes parâmetros como evidência objetiva de perda: atraso verificado na operação; nota de risco da operação; risco de operação renegociada; valor de ponderação da garantia; valor da probabilidade de inadimplência do cliente; valor do risco do cliente; soma dos riscos ‘operação’, ‘garantia’ e ‘cliente’; risco de atraso em função de outra operação do cliente; risco por vencimento de avaliação de risco; risco de atraso em função de outra operação do grupo econômico a que pertence o cliente; e indicador de falência, concordata e ação judicial do cliente; e

b) Segrega suas operações em dois grandes grupos: operações com saldo até R\$ 5 milhões e Operações com saldo acima de R\$ 5 milhões. As operações com saldo de até R\$ 5 milhões são classificadas como massificadas e as com saldo acima de R\$ 5 milhões, como significativas.

O quadro seguinte apresenta as operações de crédito distribuídas por classes, com os respectivos valores de *impairment*, nas posições de 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009, em R\$ Mil:

Classes	31.12.2010		31.12.2009		01.01.2009	
	Saldo Total	Perda Incorrida	Saldo Total	Perda Incorrida	Saldo Total	Perda Incorrida
Operações Até R\$ 5 Milhões	3.598.908	236.699	3.333.550	332.427	2.272.313	190.950
Adiant. sobre Contratos de Câmbio	173.029	16.067	158.911	26.741	109.035	2.892
Adiantamentos a Depositantes	1.417	1.052	661	531	729	536
Cred. por Avais e Fianças Honrados	20	7	65	53	40	4
Devedores por Compra de Val. e Bens	2.297	406	5.928	2.847	4.707	72
Empréstimos	2.087.831	99.734	1.565.721	76.152	1.005.707	50.775
Financiamentos à Infraestrutura	157.572	726	175.465	794	200.188	906
Financiamentos Agroindustriais	22.298	1.479	16.752	2.836	30.376	658
Financ. em Moedas Estrangeiras	14.810	90	3.777	22	8.035	43
Financiamentos	706.280	40.731	639.135	51.213	549.352	48.049
Financiamentos à Exportação	-	-	-	-	114	103
Financiamentos Imobiliários	243	1	241	1	217	1
Financiamentos Rurais	279.643	64.575	623.875	151.797	265.524	79.209
Oper. Refin. com o Governo Federal	5.990	27	5.786	26	6.183	28
Títulos Descontados	146.210	10.555	133.803	16.173	89.434	5.068
Títulos e Créditos a Receber	1.268	1.249	3.430	3.241	2.672	2.606
Operações Acima de R\$ 5 Milhões	6.130.588	386.783	5.147.307	256.874	3.026.540	129.287

Adiant. sobre Contratos de Câmbio	356.056	13.726	325.527	27.249	213.029	1.578
Devedores por Repasses	5.232	28	6.302	64	-	-
Empréstimos	2.794.839	235.594	2.757.543	126.559	1.144.615	38.805
Financiamentos à Infraestrutura	1.268.478	6.826	520.552	2.416	695.111	3.160
Financiamentos Agroindustriais	-	-	7.662	780	-	-
Financ. em Moedas Estrangeiras	9.501	62	270.661	1.042	19.112	126
Financiamentos	997.846	31.255	500.847	61.464	339.638	39.781
Financiamentos Rurais	108.225	34.747	222.978	34.685	32.402	27.492
Oper. Refin. com o Governo Federal	527.249	2.367	511.279	2.295	548.982	2.464
Títulos Descontados	23.903	23.309	23.956	320	13.132	6.229
Títulos e Créditos a Receber	39.259	38.869	-	-	20.519	9.652
Total dos Créditos Expostos a Risco	9.729.496	623.482	8.480.857	589.301	5.298.853	320.237
Demais Créditos a Clientes	1.067.006	-	959.884	-	1.833.035	-
Total de Emp. e Receb. de Clientes	10.796.502	623.482	9.440.741	589.301	7.131.888	320.237

O quadro seguinte apresenta as operações de crédito expostas a risco distribuídas por situação de atraso, com os respectivos valores de *impairment*, nas posições de 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009, em R\$ Mil:

Situações	31.12.2010		31.12.2009		01.01.2009	
	Saldo Total	Perda Incorrida	Saldo Total	Perda Incorrida	Saldo Total	Perda Incorrida
Operações Até R\$ 5 Milhões	3.598.908	236.699	3.333.550	332.427	2.272.313	190.950
Sem atraso	3.243.636	68.357	2.911.706	84.558	2.025.490	78.494
Atrasos até 29 dias	135.476	19.269	120.019	11.965	90.792	8.168
Atrasos de 30 a 59 dias	29.617	5.275	37.017	11.375	30.667	6.615
Atrasos de 60 a 89 dias	24.096	7.451	32.658	16.295	15.381	4.963
Atrasos de 90 a 179 dias	64.331	40.291	56.141	36.400	30.244	18.108
Atrasos acima de 179 dias	101.752	96.056	176.009	171.834	79.739	74.602
Operações Acima de R\$ 5 Milhões	6.130.588	386.783	5.147.307	256.874	3.026.540	129.287
Sem atraso	5.931.282	254.833	4.891.343	140.499	2.943.046	82.372
Atrasos até 29 dias	41.748	17.917	134.785	33.190	-	-
Atrasos de 30 a 59 dias	17.930	220	50.379	16.718	-	-
Atrasos de 60 a 89 dias	23.903	23.309	27.494	26.674	-	-
Atrasos de 90 a 179 dias	66.506	44.225	6.913	4.011	77.327	40.748
Atrasos acima de 179 dias	49.219	46.279	36.393	35.782	6.167	6.167
Total	9.729.496	623.482	8.480.857	589.301	5.298.853	320.237

A nota explicativa nº 47 contém quadro com apresentação das operações de crédito do FNE sobre as quais o BNB incorre em risco de crédito (parcial ou total), com os respectivos valores de *impairment*.

4.2.3. Valor das Garantias Recebidas

De acordo com a nota explicativa nº 4.2.1.e, as garantias para operações de crédito são avaliadas em função de sua qualidade e suficiência à luz da avaliação de risco do cliente, a classificação global de risco, envolvendo o cliente e sua operação. As operações acima de R\$ 5 milhões, analisadas individualmente, importam em R\$ 6.130.588 na posição de 31.12.2010 (R\$ 5.147.307 em 31.12.2009 e R\$ 3.026.540 mil em 01.01.2009). Para essas operações, foram recebidas garantias reais equivalentes a R\$ 2.365.960 mil em 31.12.2010 (R\$ 3.022.310 mil em 31.12.2009 e R\$ 575.230 mil em 01.01.2009). Essas garantias são avaliadas pelo menos uma vez a cada dois anos ou em periodicidade menor, desde que haja fatos relevantes que envolvam o cliente ou a operação. A tabela a seguir demonstra o valor dessas garantias reais, por tipo, nas posições de 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009, em R\$ Mil:

Garantias	Valor		
	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Alienação Fiduciária de Bens Móveis	547.196	1.938.429	95.333
Hipoteca	708.974	497.500	277.361
Penhor	1.109.790	586.381	202.536
Total	2.365.960	3.022.310	575.230

4.3. Risco de Liquidez

4.3.1. Gerenciamento do Risco de Liquidez

Risco de liquidez é a possibilidade de ocorrerem desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis (descasamentos) que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição. O risco de liquidez pode ser agravado pelo risco de mercado como possibilidade de perdas decorrentes da necessidade de gerar recursos financeiros para honrar compromissos assumidos, seja pela dificuldade de vender ativo, sem perda significativa do valor, seja pela dificuldade de captar recursos.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente, observando-se os limites estabelecidos na política de gestão dos riscos de mercado e de liquidez aprovada pela superior administração do BNB. Para tanto, são efetuadas projeções de liquidez para o período de 90 dias, considerando-se o cenário mais conservador, ou seja, submetendo-se o fluxo de valores a receber a uma situação de estresse máximo, no qual as disponibilidades são comparadas aos compromissos previstos para os próximos 90 dias, desconsiderando-se todos os valores previstos a receber. Os níveis de liquidez mantidos pelo BNB também levam em consideração as possibilidades de liquidação antecipada de empréstimos e de depósitos que não possuam vencimento definido.

Para gerir o risco de liquidez, o BNB utiliza as metodologias abaixo, que são revistas e reavaliadas periodicamente:

- Saldos globais de ativos e passivos, por carteira, por título, apontando eventuais descasamentos por indexadores e por prazos;
- GAP medindo eventuais descasamentos entre ativos e passivos no tocante a prazos, mostrando as previsões de fluxo de caixa do BNB;
- Acompanhamento dos limites estabelecidos para as parcelas de exposição a riscos de liquidez;
- Fluxo de caixa; e
- Mapa de descasamento cambial.

As informações relativas aos riscos de liquidez são comunicadas à superior administração do BNB por meio de relatórios diários, consolidados anualmente.

O relatório diário de gestão dos riscos de mercado e de liquidez inclui o índice de liquidez da Instituição, representado pela razão das disponibilidades sobre os compromissos previstos para os próximos 90 dias. Tal índice tem caráter eminentemente conservador, pois desconsidera todos os fluxos de reembolsos ao BNB. As disponibilidades que integram a base de cálculo do índice de liquidez são compostas por reservas bancárias, depósitos interfinanceiros, operações compromissadas e carteira própria de títulos.

A tabela abaixo demonstra o índice de liquidez nos anos de 2010 e de 2009:

Especificação	2010	2009
Em 31 de dezembro	290,82%	196,57%
Média para o exercício	241,15%	241,85%
Máximo para o exercício	312,57%	317,15%
Mínimo para o exercício	189,31%	196,29%

Os quadros a seguir evidenciam as captações do BNB por prazo de vencimento nas posições de 31.12.2010 e 31.12.2009, em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2010				
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Acima de 5 anos
Depósitos Interfinanceiros	144.831	53.968	479.505	16.367	-
Depósitos a Prazo	48.489	384.187	589.673	4.214.105	3.189.624
Operações Compromissadas	461.206	-	44.311	37.450	-
Passivos Subordinados (Instrumentos Híbridos)	-	-	67.810	263.866	1.002.519
Total	654.526	438.155	1.181.299	4.531.788	4.192.143
Recursos Disponíveis (nota nº 24)	3.869.495				

Especificação	31.12.2009				
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Acima de 5 anos
Depósitos Interfinanceiros	31.966	124.473	212.608	20.613	-
Depósitos a Prazo	138.826	187.115	396.357	2.939.978	1.698.899
Operações Compromissadas	445.979	-	-	-	-
Total	616.771	311.588	608.965	2.960.591	1.698.899
Recursos Disponíveis (nota nº 24)	3.877.908				

Especificação	01.01.2009				
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Acima de 5 anos
Depósitos Interfinanceiros	13.205	218.574	122.486	-	-
Depósitos a Prazo	139.848	50.095	375.089	1.241.967	1.021.656
Operações Compromissadas	300.720	-	-	-	-
Total	453.773	268.669	497.575	1.241.967	1.021.656
Recursos Disponíveis	2.074.975				

4.3.2. Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez do BNB descreve as orientações a serem observadas pelas áreas correspondentes na ocorrência de crise de liquidez. Entende-se como crise de liquidez ocorrências e ameaças, imediatas ou futuras, de desequilíbrio na capacidade de pagamento do BNB e que não possam ser corrigidas com medidas usuais de gestão dos recursos de tesouraria.

Caracteriza situação de crise de liquidez:

a) A insuficiência de disponibilidades para honrar os compromissos do BNB previstos para 90 dias, independentemente do fluxo de recebimentos nesse período; ou

b) A identificação, de forma antecipada, a partir do acompanhamento do fluxo de caixa da instituição, de que o BNB não reúna disponibilidades suficientes para honrar suas obrigações em qualquer instante futuro.

A responsabilidade pela identificação de crise de liquidez é de área específica de gestão de riscos. As ações operacionais para a solução de crise de liquidez seguirão as recomendações de grupo especial para gestão de crise de liquidez.

A atuação do grupo especial para gestão de crise de liquidez efetivar-se-á diante de crise de liquidez ou no caso em que projeções de cenários acusem potencial situação de não-liquidez, e a recuperação da situação de liquidez dar-se-á a partir das recomendações do colegiado.

A atuação do grupo especial para gestão de crise de liquidez ocorrerá de forma autônoma e alcançará todas as áreas operacionais e negociais do BNB que estejam relacionadas à crise de liquidez. As recomendações provenientes do grupo especial para gestão de crise de liquidez serão submetidas à apreciação da Diretoria colegiada do BNB mediante parecer fundamentado.

A estratégia de ação diante de crise de liquidez envolverá:

a) No âmbito externo:

- Realização de operações e de renegociações de operações com instituições financeiras com as quais o BNB mantenha relacionamento no mercado interbancário;
- Realização de operações com a autoridade monetária;
- Renegociação de condições operacionais com clientes com os quais o BNB mantenha operações ativas e passivas; e
- Outras estratégias voltadas para a solução de crise de liquidez.

b) No âmbito interno:

- Descontinuidade, modificação ou suspensão da comercialização de produtos do BNB;
- Suspensão de concessão de limites operacionais;
- Renegociação de operações ativas e passivas, podendo envolver a antecipação de recebimentos e o alongamento de prazos de operações passivas;
- Renegociação de contratos com fornecedores; e
- Outras estratégias voltadas para a solução de crise de liquidez.

Os procedimentos para solução de crise de liquidez envolvem, mas não se limitam a estes:

- Elevação da taxa de captação de recursos;
- Captação de recursos em novos mercados;
- Redução ou a suspensão de realização de operações ativas;
- Transferência de carteira de crédito;
- Postergação ou a suspensão da liberação de recursos para operações contratadas;
- Renegociação de passivos existentes;
- Venda de ativos; e
- Realização de operações com a autoridade monetária.

Não é exigida ordem de preferência para a adoção dos procedimentos acima, cabendo ao grupo especial para gestão de crise de liquidez estabelecer os critérios, a forma e a sequência cronológica para a implementação das recomendações à luz da situação factual, dos seus efeitos e do tempo requerido para a obtenção dos resultados necessários.

As providências recomendadas pelo grupo especial para gestão de crise de liquidez deverão estar em consonância com as políticas institucionais de atuação do BNB enquanto banco de desenvolvimento.

4.4. Risco de Mercado

4.4.1 Gerenciamento do Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de perda do valor econômico dos ativos e ou de elevação dos custos do passivo resultante de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e de commodities.

Para efeito da gestão dos riscos de mercado, as operações do BNB são classificadas em duas carteiras: carteira de negociação e carteira de não-negociação.

Na gestão dos riscos de mercado, o BNB leva em consideração múltiplos cenários, utilizando-se das seguintes metodologias:

- a) *VaR* (*value at risk*) global, por carteira, por título e por indexador;
- b) *Duration* global (ativos e passivos), por carteira, por título e por indexador;
- c) Teste de estresse (a partir de 2010);
- d) GAP medindo eventuais descasamentos entre ativos e passivos no tocante a prazos, mostrando as previsões de fluxo de caixa do BNB;
- e) Saldos globais de ativos e passivos, por carteira, por título, apontando eventuais descasamentos por indexadores;
- f) Acompanhamento dos limites estabelecidos para as parcelas de exposição a riscos de mercado; e
- g) Mapa de descasamento cambial.

Constitui atividade importante da gestão dos riscos de mercado a elaboração de relatórios gerenciais diários, mensais, trimestrais e anuais, destinados à superior administração do BNB e aos órgãos controladores. Referidos relatórios contêm, dentre outras, informações detalhadas e análises sobre os níveis de exposição das carteiras de negociação e de não negociação, níveis de exposição cambial, níveis e índices de liquidez, e acompanhamento dos limites das operações realizadas com outras instituições financeiras.

Além desses relatórios, o monitoramento dos limites de exposição ao risco de mercado e de liquidez contempla um sistema de alerta, operacionalizado com o intuito de imprimir maior tempestividade às informações gerenciais necessárias à tomada de decisão pelas instâncias competentes, baseado nos procedimentos abaixo:

Limites de Exposição ao Risco	Procedimento de Controle
<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de negociação – Taxa de Juros: 1% do valor da carteira 	Caso o nível de exposição seja superior a 80% do limite, a área específica de gestão de riscos emite alerta para área específica de realização das operações financeiras.
<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de não-negociação: 5% do valor da carteira 	Caso o nível de exposição extrapole o limite, em prazo superior a 10 (dez) dias, a área específica de gestão de riscos emite comunicação para comitê corporativo de gestão de riscos.
Cenários de Estresse	
Testes de estresse das carteiras de negociação e de não-negociação, considerando-se cenários extremos de perdas de 5%, 10% e 20% do volume da carteira	No cenário em que um choque de 20% na taxa de CDI seja capaz de provocar perda de 5% na carteira, a área específica de gestão de riscos emite alerta para área de gestão específica de realização das operações financeiras e comunicação para comitê corporativo de gestão de riscos.

4.4.2. Carteiras de Negociação e Não-Negociação

Para efeito da gestão dos riscos de mercado, as operações do BNB são classificadas em duas carteiras:

a) Carteira de negociação (*tading book*): constituída com operações realizadas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* da carteira de negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas as condições normais de mercado, e que não contenham cláusula de inegociabilidade. A composição da carteira de negociação é acompanhada diariamente pela área específica de gestão de riscos, utilizando-se o valor marcado a mercado das operações.

Para acompanhamento e controle dos riscos da Carteira de Negociação, adota-se o monitoramento da exposição a risco através do cálculo do VaR Paramétrico, que mensura a perda máxima esperada de uma carteira dentro de um intervalo de tempo, levando-se em conta o nível de confiança de 99%. O Value at Risk (VaR) das operações pré-fixadas da Carteira de Negociação do Banco, na posição de 31.12.2010, ficou

quantificado em R\$ 381 mil, ante o saldo líquido (ativo menos passivo) de R\$ 2.900 mil de composição desta carteira.

Na data-base de 31.12.2010, o VaR representou apenas 0,013% do valor líquido da Carteira de Negociação, bem abaixo do limite de 1% estabelecido pela Política Corporativa de Gestão de Risco do Banco.

A reduzida exposição ao risco de mercado desta carteira deve-se ao fato de que as operações pré-fixadas correspondentes, na sua maioria, têm um prazo de um dia e são lastreadas em títulos públicos federais.

b) Carteira de não-negociação (*banking book*): formada por operações não classificadas na Carteira de Negociação, expostas aos riscos de mercado. A mensuração e avaliação do risco da carteira de não-negociação, relacionado às taxas de juros, aos índices de preços e à variação cambial, obedecem aos pressupostos estabelecidos pelo Banco Central, utilizando-se metodologias de amplo conhecimento e emprego por parte das instituições financeiras, baseadas, no caso do BNB, nos seguintes parâmetros e hipóteses:

- VaR paramétrico;
- Distribuição normal;
- Parâmetro estatístico:
- Desvio-padrão dos retornos;
- Prazo de manutenção da taxa: 1 ano;
- Prazo de liquidação da carteira: 10 dias;
- Período de observação do histórico de taxas: 1 ano;
- 12 vértices e suas respectivas correlações;
- Nível de confiança de 99%.

O cálculo do VaR é feito com a utilização de informações disponibilizadas pela ANBIMA, relativamente às taxas praticadas pelo mercado financeiro para cada fator de risco.

Apresenta-se, a seguir, um resumo dos indicadores de risco de mercado. Os valores são marcados a mercado e apresentados em R\$ Mil:

Em R\$ mil	Dezembro	Média	Máximo	Mínimo
2010				
Exposição Cambial Marcada a Mercado	43.648	51.879	90.299	11.267
Risco de Taxas de Juros da Carteira de Negociação (PJUR1)	381	895	1.863	195
Risco de variação de preços de commodities (PCOM)	16.652	21.227	30.543	16.652
Risco de Taxas de Juros da Carteira de Não-Negociação (RBAN)	74.721	47.351	81.296	16.048
2009				
Exposição Cambial	46.530	35.486	79.894	1.948
Risco de Taxas de Juros da Carteira de Negociação (PJUR1)	442	467	917	179
Risco de variação de preços de commodities (PCOM)	18.416	21.175	31.082	17.160
Risco de Taxas de Juros da Carteira de Não-Negociação (RBAN)	33.163	50.417	60.022	30.057

4.4.2.1. Teste de estresse

O teste de estresse, ferramenta de análise de cenários extremos, permite antever potenciais ganhos ou perdas em carteira de operações, diante da variação das taxas de juros, câmbio ou índices de preços, que poderão vir a ser praticadas no mercado em situações extremas.

Os resultados dos testes de estresses são divulgados trimestralmente. Foram realizados testes de estresse da carteira de negociação do Banco (CN) e carteira de não-negociação (CnN) para a posição de 31.12.2010, considerando os parâmetros dos incisos III e IV do artigo 2º da Circular do BACEN 3.365, de 2008.

A base de operações utilizada contém valores marcados a mercado e é classificada por fatores de riscos: juros prefixados, cupons de índices de inflação (IGP-M e IPCA), cupons de taxa de juros (TR e TJLP), cupom de moeda estrangeira (Dólar e Euro).

Para o teste foram considerados os fatores que contribuem individualmente com mais de 5% da exposição total da Carteira de Não Negociação, além das exposições em cupom de moeda estrangeira. A Carteira de Negociação está concentrada no fator de risco de juros prefixados e foi integralmente considerada.

Para estresse das variações de taxa de juros sobre operações prefixadas é realizado o estresse da taxa de CDI, a taxa de oportunidade na formulação do cupom prefixado x DI.

Nas operações pós-fixadas em moeda nacional (cupom de taxas de juros e cupom de índices de inflação) foi mantida a taxa de oportunidade e estressado o fator de risco respectivo (TR, TJLP, IGP-M e IPCA), gerando

um novo valor marcado a mercado. Nas operações em moeda estrangeira o fator de estresse foi o cupom cambial.

O teste de estresse consistiu em estimar a quantidade de pontos percentuais de choques paralelos de taxas necessários para acarretar variações do valor de mercado das operações que impliquem em reduções correspondentes a 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do PR, utilizando choque sobre as taxas que compõem as ETTJs (Estruturas a Termo de Taxas de Juros). Os resultados dos choques paralelos são apresentados, em pontos-base e pontos percentuais, no quadro a seguir:

Tipo de Risco	Fator de Risco	Choque Paralelo					
		Perda de 5%		Perda de 10%		Perda de 20%	
		Basis Points	Pontos Percentuais	Basis Points	Pontos Percentuais	Basis Points	Pontos Percentuais
Cupom de Moeda Estrangeira	Cupom de Dólar	14.160,95	141,6	19.542,03	195,4	25.462,98	254,6
	Cupom de Euro	(4.087.681)	-40.876,8	(3.945.055)	-39.450,6	(4.380.079)	-43.800,8
Cupom de Índice de Preços	Cupom de IGPM	(1.301,61)	-13,0	(2.790,82)	-27,9	(6.826,30)	-68,3
	Cupom de IPCA	(3.936,55)	-39,4	(8.939,83)	-89,4	(26.895,86)	-269,0
Cupom de Taxa de Juros	Cupom de TJLP	1.960,39	19,6	3.575,13	35,8	6.270,90	62,7
	Cupom de TR	<i>sem estresse</i>		<i>sem estresse</i>		<i>sem estresse</i>	
Juros Prefixados	Juros Prefixados - Carteira de Não Negociação	2.077,51	20,8	4.101,37	41,0	8.973,34	89,7
	Juros Prefixados - Carteira de Negociação	72.935,18	729,4	106.033,30	1060,3	277.063,09	2.770,6

Verifica-se que os cenários de choques nas taxas de juros para produzir perdas a partir de 5% do Patrimônio Líquido de Referência (PR) do Banco apresentam-se bastante improváveis. Considerando as maiores exposições em 31.12.2010 em Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e IGP, o choque para perdas de 5% do PR seria da ordem de 20,8 pontos percentuais no caso do risco PRE e da ordem de 13 pontos percentuais em operações com risco IGP.

4.4.2.2. Análise de sensibilidade - operações de hedge

Foi realizada análise de sensibilidade para as operações de *swap* e seus respectivos objetos de *hedge*, relativa aos exercícios de 2010 e 2009, apresentada nos demonstrativos abaixo (foram desconsiderados os saldos da carteira de negociação nesta análise de sensibilidade, por seu caráter de risco irrelevante):

Valores em R\$ Mil (31.12.2010)

Natureza da Operação	Tipo de Risco	Instrumento Financeiro	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
<i>Hedge</i>	Aumento da taxa de juros	<i>Swap</i> Pré x DI	(668.014)	(646.388)	(626.433)
		Ativo Prefixado	679.186	624.436	575.965
		Exposição Líquida	11.172	(21.952)	(50.468)
<i>Hedge</i>	Aumento de cotação de moeda estrangeira (ME)	<i>Swap</i> DI x Dólar	488.242	461.809	437.078
		Passivo em ME	(486.705)	(466.492)	(447.981)
		Exposição Líquida	1.537	(4.683)	(10.903)

Na data-base de 31.12.2010, os riscos passíveis de ocasionar prejuízo foram: o aumento do custo de oportunidade, nas operações prefixadas, e o aumento da cotação do dólar, nas operações em moeda estrangeira.

Valores em R\$ Mil (31.12.2009)

Natureza da Operação	Tipo de Risco	Instrumento Financeiro	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
<i>Hedge</i>	Aumento da taxa de juros	<i>Swap</i> Pré x DI	(920.919)	(888.072)	(858.043)
		Ativo Prefixado	923.615	832.528	753.562
		Exposição Líquida	2.696	(55.544)	(104.481)

Na data-base de 31.12.2009, o risco passível de ocasionar prejuízos foi o aumento das taxas de juros futuros de operações de cessão de direitos creditórios.

Swap Pré x DI

O método empregado na preparação da análise de sensibilidade das operações de *swap* pré x DI consistiu em apurar os saldos das operações ativas prefixadas e de *hedge* (operações de *swap*) expostas a este tipo de risco, apurando-se a exposição líquida. Sobre este resultado foram aplicados os choques concernentes aos cenários 1, 2 e 3, conforme detalhado abaixo:

Cenário 1 – consiste na situação atual para os fatores de exposição a risco, tendo como base as informações de mercado (BM&FBovespa). Neste cenário é aplicada 100% da taxa de *swap* DI x Prefixado (posição de 31.12.2010).

Cenário 2 – Neste cenário, aplicou-se 125% da taxa de *swap* DI x Prefixado (posição de 31.12.2010).

Cenário 3 – Neste cenário, aplicou-se 150% da taxa de *swap* DI x Prefixado (posição de 31.12.2010).

SWAP DI x Dólar

O método empregado na preparação da análise de sensibilidade das operações de *swap* DI x Dólar consistiu em apurar os saldos das operações passivas indexadas ao dólar e de *hedge* (operações de *swap*) expostas a este tipo de risco, apurando-se a exposição líquida. Sobre este resultado foram aplicados os choques concernentes aos cenários 1, 2 e 3, conforme detalhado abaixo:

Cenário 1 – consiste na situação atual para os fatores de exposição a risco, tendo como base as informações de mercado (BM&FBovespa). Neste cenário é aplicada 100% da taxa de *swap* DI x Dólar (posição de 31.12.2010).

Cenário 2 – Neste cenário, aplicou-se 125% da taxa de *swap* DI x Dólar (posição de 31.12.2010).

Cenário 3 – Neste cenário, aplicou-se 150% da taxa de *swap* DI x Dólar (posição de 31.12.2010).

4.5. Risco Operacional

Para o BNB, risco operacional é o risco que resulta em perda, potencial, efetiva ou recuperada, decorrente de falhas ou incorreções cometidas por pessoas, ocorridas em processos, sistemas ou decorrentes de fatores externos, incluindo os relacionados às questões legais.

A gestão do risco operacional é atividade permanente que exige o comprometimento e o envolvimento de todos os gestores, empregados e colaboradores, e tem como objetivo primordial manter em níveis aceitáveis as probabilidades e/ou impactos das ocorrências de perda.

O sistema de gerenciamento de risco operacional corporativo visa assegurar o cumprimento da política corporativa e do planejamento estratégico do BNB em observância aos princípios de governança, bem como atender à regulamentação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), seguindo o calendário estabelecido pela supervisão bancária. A gestão se materializa através dos processos e subprocessos que fluem de forma dinâmica e contínua, conferindo-lhes, por meio de ações mitigadoras, níveis aceitáveis de exposição a risco.

O gerenciamento de risco operacional corporativo se robustece a partir de estrutura organizacional específica, concebida para oferecer suporte às atividades de avaliações e conformidades da aplicação dos controles para todos os processos e operações realizados pelo BNB, tendo como referência maior as disposições do sistema normativo institucional. Encontra-se segmentado sob duas abordagens: enfoque qualitativo e enfoque quantitativo.

A abordagem qualitativa reúne metodologias, ferramentas de controle, ações de mitigação e relatórios gerenciais que especificam o controle dos processos conduzidos em todas as áreas institucionais e são compostas de descrição da gestão por processo e desenho de sua arquitetura – macroprocessos, processos e subprocessos – identificação do risco, controle, mitigação e plano de providências para a correção das inconformidades. Na abordagem quantitativa são utilizados modelos de mensuração, registrando-se avanços consideráveis na modelagem estocástica de mensuração dos riscos operacionais aplicado ao BNB, a fim de alocar capital para suportar perdas esperadas e perdas não esperadas.

4.6. Gestão de Capital

a) Capital Regulatório

O BACEN é o principal órgão regulador local das operações das instituições financeiras e estabelece e monitora as normas de capital para os bancos brasileiros.

As políticas do BNB com relação ao gerenciamento e alocação de capital são definidas e revistas regularmente pela Diretoria. No que se refere ao gerenciamento de seu capital, objetiva manter uma base de capital sólida para nutrir a confiança de investidores, credores e do mercado, e para sustentar o desenvolvimento efetivo de seus negócios. O BNB cumpre integralmente as exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores e procura assegurar rentabilidade compatível com os riscos assumidos.

A adequação da estrutura de capital e o monitoramento dos limites relacionados ao capital regulatório são realizados pelo BNB por intermédio da implementação de processos, métodos e procedimentos originados das diretrizes definidas pelo Comitê de Basileia, na forma implementada pelo BACEN, que exige: (i) Patrimônio de Referência (PR) compatível com o risco de suas atividades e apurado segundo a Resolução CMN nº.

3.444/07; e (ii) Capital Regulatório Mínimo, denominado Patrimônio de Referência Exigido (PRE), apurado em conformidade com a Resolução CMN nº 3.490/07.

Os valores reportados quanto ao capital regulatório para fins de cumprimento de limites são baseados nas práticas contábeis locais (BR GAAP).

O PR compreende dois níveis de capital, calculados conforme o artigo 1º, § 1º e § 2º da Resolução CMN (BACEN) nº 3.444, de 28.02.2007, da seguinte forma:

1) Capital de Nível I:

Somatório dos seguintes valores:

- (+) Patrimônio líquido
- (+) Saldos das contas de resultado credoras
- (+) Depósito em conta vinculada para suprir deficiência de capital
- (+) Instrumentos híbridos de capital e dívida habilitados a integrar o nível I do PR

Dedução dos seguintes valores:

- (-) Saldos das contas de resultado devedoras
- (-) Reservas de reavaliação, reservas para contingências e reservas especiais de lucros relativas a dividendos obrigatórios não distribuídos
- (-) Ações preferenciais emitidas com cláusula de resgate e ações preferenciais com cumulatividade de dividendos
- (-) Créditos tributários excluídos do Nível I do PR (respeitadas as alterações dispostas na Resolução nº 3.655 do BACEN)
- (-) Ativo permanente diferido, deduzidos os ágios pagos na aquisição de investimentos
- (-) Saldo dos ganhos e perdas não realizados decorrentes do ajuste ao valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria "títulos disponíveis para venda" e dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa

2) Capital de Nível II:

Somatório dos seguintes valores:

- (+) Reservas de reavaliação
- (+) Reservas para contingências
- (+) Reservas especiais de lucros relativas a dividendos obrigatórios não distribuídos
- (+) Ações preferenciais emitidas com cláusula de resgate e ações preferenciais com cumulatividade de dividendos
- (+) Instrumentos híbridos de capital e dívida habilitados a integrar o Nível II do PR
- (+) Instrumentos de dívida subordinada
- (+) Saldo dos ganhos e perdas não realizados decorrentes do ajuste ao valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria "títulos disponíveis para venda" e dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para *hedge* de fluxo de caixa.

Para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais, o PR consiste, conforme os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º da Res. 3.444/07, no somatório dos capitais de Nível I e II, sendo deduzidos os instrumentos financeiros de captação emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e outros.

Em conformidade com a Resolução CMN nº 3.490/07, o PR deverá ser superior ao valor do PRE, o qual é calculado considerando a totalidade das parcelas dos ativos ponderados pelo risco, da seguinte forma: $PRE = PEPR + PCAM + PJUR + PCOM + PACS + POPR$, sendo:

- . PEPR – (risco de crédito) - parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de ponderação de risco a elas atribuído. Contempla, além da carteira de créditos do BNB, outros ativos, como títulos e valores mobiliários, *swaps* e operações compromissadas;
- . PCAM - (risco de mercado) - parcela referente ao risco de exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;
- . PJUR - (risco de mercado) - parcela referente ao risco de operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação, na forma da Resolução nº 3.464, de 27.06.2007;
- . PCOM - (risco de mercado) - parcela referente ao risco de operações sujeitas à variação do preço das mercadorias (*commodities*);

- . PACS - (risco de mercado) - parcela referente ao risco de operações sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação, na forma da Resolução nº 3.464, de 27.06.2007; e
- . POPR - parcela referente ao risco operacional.

Mensalmente, o BNB encaminha ao BACEN o Documento de Limites Operacionais (DLO), o qual contempla a apuração do PRE.

Em 2010 (e em 2009), o BNB cumpriu todas as exigências de capital impostas pelas autoridades regulatórias.

b) Limites Operacionais apurados sobre os demonstrativos financeiros elaborados em BR GAAP

Por meio das Resoluções N°s 3.444, de 28.02.2007 e 3.490, de 28.02.2007, e normas complementares, o CMN estabeleceu exigências adicionais para alocação de capital, incluindo novos elementos expostos a risco: o Compromisso de Crédito não Cancelável Incondicional ou Unilateralmente pela Instituição (*Commitments*); a exposição a risco em ações (PACS); a exposição a risco em ativos indexados aos preços das *commodities* (PCOM); a exposição a risco em ativos em moeda estrangeira (PCAM); a exposição ao risco operacional (POPR); e o risco de mercado de operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN). As diretrizes vigentes mantiveram, para 31.12.2010, um indicador de alocação de capital mínimo em 11%, que é relação entre o PR de uma instituição financeira e o total de riscos assumidos em suas operações ativas, incluindo as garantias prestadas, riscos de mercado e riscos operacionais.

Em 31.12.2010, o índice de adequação de capital (Índice de Basileia) do BNB foi de 13,22% (12,99% em 31.12.2009), enquanto o PR foi de R\$ 3.248.273 mil (R\$ 2.692.406 mil em 31.12.2009). O PRE que representa o consolidado de todas as exposições a risco, com índice de alocação de capital de 11%, foi de R\$ 2.627.409 mil em 31.12.2010 (R\$ 2.280.220 mil em 31.12.2009).

As obrigações do BNB enquadradas como dívidas subordinadas são classificadas como Capital Nível II, com reflexo positivo no índice de Basileia da Instituição.

A posição de capital regulador do BNB em 31 de dezembro é apresentada abaixo:

i. Compatibilização do PR com o PRE em R\$ Mil

Especificação	(2) 31.12.2010	(2) 31.12.2009
a) Patrimônio de Referência (PR)	3.248.273	2.692.406
. Nível I (PR I)	2.146.806	1.973.582
. Nível II	1.101.467	718.824
b) Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	2.627.409	2.280.220
. Parcela PEPR (1)	2.248.812	2.025.320
. Parcela PJUR	381	442
. Parcela PCOM	16.652	18.416
. Parcela POPR	361.564	236.042
c) Valor do RBAN	74.721	33.163
Margem (a-b-c)	546.143	379.023
Índice de Basileia (Circ.BACEN N° 3.477, de 24.12.2009)	13,60%	12,99%
Índice de Basileia (Incluindo Valor RBAN)	13,22%	12,80%

(1) 11% das Exposições Ponderadas pelos Fatores de Risco, conforme arts. 11 a 16 da Circular BACEN N° 3.360, de 12.09.2007.

(2) Informações apuradas a partir das demonstrações financeiras e registros contábeis realizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras.

ii. Detalhamento do PR em R\$ Mil

Especificação	(1) 31.12.2010	(1) 31.12.2009
Patrimônio de Referência (PR)	3.248.273	2.692.406
. Nível I	2.146.806	1.973.582
(+) Patrimônio Líquido	2.177.338	2.072.725
(-) Reservas de Reavaliação	28.065	30.501
(-) Créditos Tributários Excluídos	291	291
(-) Ativo Permanente Diferido	2.177	2.091
(-) Ajuste Vr. de Mercado – TVM e Inst. Financ. Deriv.	-	66.259
. Nível II	1.101.467	718.824
(+) Reservas de Reavaliação	28.065	30.501
(+) Instrumentos de Dívida Subordinada (*)	1.101.847	622.064

(+) Ajuste Vr. de Mercado – TVM e Inst. Financ. Deriv.	-	66.259
(-) Excesso de Instrumentos de Dívida Subordinada	28.445	-

(*) Os instrumentos de dívida subordinada foram realizados junto ao FNE com prazo de vencimento indeterminado.

- (1) Informações apuradas a partir das demonstrações financeiras e registros contábeis realizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras.

Em 22.12.2010, nos termos da Lei No. 12.249, de 11.06.2010, alterada pela Medida Provisória No. 513, de 26.11.2010, o BNB e a União Federal celebraram o Contrato de Mútuo N° 592/PGFN/CAF, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000.000 mil, já efetivamente integralizado. Referido contrato não contém data de vencimento. O BNB solicitou ao BACEN o enquadramento da operação como Capital de Nível II no PR, na forma da Resolução CMN N° 3.444, de 28.02.2007 e a aprovação somente ocorreu em 21.02.2011. Se considerado na posição de 31.12.2010, o PR seria alterado de R\$ 3.248.273 mil para R\$ 4.252.439 mil e o índice de Basiléia, de 13,60% para 17,80% (notas explicativas n°s 43 e 53).

5. Estimativas e Julgamentos

As premissas utilizadas pelo BNB para mensuração de itens patrimoniais e de resultados por meio de estimativas estão em estrita conformidade com as IFRS vigentes. Acrescente-se que a maioria dessas estimativas não apresenta riscos de mudanças significativas no exercício financeiro subsequente, em seus valores contábeis, por estarem respaldadas em cotações prontamente disponíveis, a preços praticados em mercado. Os seguintes itens patrimoniais e de resultados, são mensurados pelo BNB, ao final de período de relatório, mediante uso de estimativas contábeis:

- a) Avaliação do valor justo de instrumentos financeiros, inclusive derivativos – Na mensuração de seus instrumentos financeiros ativos e passivos classificados nas categorias ao valor justo por meio do resultado e disponíveis para venda o BNB utiliza cotações disponíveis no mercado, oriundas de negócios recentes, realizados entre partes desvinculadas e em bases usuais de mercado;
- b) Projeção do valor recuperável de instrumentos financeiros ativos classificados na categoria mantido até o vencimento – resultante do cálculo das projeções futuras de entradas líquidas de caixa, descontadas a valor presente, pela taxa efetiva de juros do respectivo instrumento financeiro;
- c) No caso de instrumentos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, em cada período de fechamento de suas demonstrações financeiras, o BNB avalia se existem evidências de perdas incorridas no valor recuperável. Na avaliação dessas evidências, o BNB considera apenas os fatos já ocorridos após o reconhecimento inicial da operação e que possam impactar negativamente o recebimento dos fluxos de caixa futuros estimados para a operação ou grupo de operações;
- d) Provisões, relacionadas a processos cíveis, fiscais e trabalhistas – reconhecidas quando o BNB assume uma obrigação presente, decorrente de um evento passado, que seja provável uma saída de caixa para a sua liquidação e ainda desde que o valor do respectivo desembolso seja confiavelmente mensurável. O BNB reconhece uma provisão pela melhor estimativa do gasto exigido para liquidar a respectiva obrigação presente, considerando uma faixa confiável de resultados possíveis, as quais possuem seus respectivos valores mensurados ou remensurados ao final de cada período de relatório. Em casos extremamente raros, quando não é possível obter-se uma estimativa de obrigação confiável, o BNB considera possuir um passivo cujo valor não pode ser estimado confiavelmente. Para esses casos, o BNB divulga em suas demonstrações financeiras uma descrição desse passivo contingente, contendo, dentre outras informações:
 - d.1) Estimativa de seu efeito financeiro;
 - d.2) Incertezas relacionadas ao valor ou época de qualquer possível desembolso; e
 - d.3) Possível ativo contingente relacionado ao passivo;
- e) Ganhos e perdas atuariais decorrentes de passivos de planos de previdência privada de benefícios pós-emprego, cuja mensuração envolve:
 - e.1) Cálculo a valor presente de contribuições futuras, descontados com base nas taxas de rendimentos de obrigações corporativas de alta qualidade ou com base na remuneração oferecida pelos títulos do Tesouro Nacional;
 - e.2) Valor justo dos ativos do plano mensurados mediante técnica de precificação que não considera eventuais cotações disponíveis em mercado; e
 - e.3) Projeção do tempo médio de aposentadoria remanescente dos participantes do plano de previdência privada;
- f) Reconhecimento e mensuração de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos – O BNB reconhece impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias entre a base fiscal de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e o valor contábil, com repercussão em períodos futuros. As diferenças são relativas ao reconhecimento de perdas de créditos temporariamente indedutíveis da base fiscal

e sobre ajustes a valor de mercado de instrumentos financeiros, relativamente a títulos classificados na categoria Disponíveis para Venda. Os saldos diferidos são realizados à medida que as diferenças temporárias sobre as quais são calculados sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal. A realização desses créditos é fundamentada em estudo técnico no qual há expectativa de geração de resultados positivos futuros, com a consequente geração de obrigações com impostos e contribuições.

O BNB não reconhece contabilmente os passivos contingentes, mas não deixa de divulgá-los, a não ser nos casos em que é remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

6. Segmentos Operacionais

Para fins de gerenciamento, o BNB é organizado em dois segmentos operacionais, baseados em produtos e serviços:

- a) Carteira Própria – compreende os produtos e serviços de sua própria carteira, tais como operações de crédito e de mercado; administração de fundos e a prestação de outros serviços bancários e de garantias; e
- b) FNE – compreende as operações de crédito do âmbito do FNE e a prestação de serviços de administração dessa carteira.

A Administração do BNB gerencia os resultados operacionais separadamente para fins de tomada de decisões sobre a alocação de recursos e avaliação de desempenho. A *performance* de cada segmento é avaliada com base na margem financeira acrescida das tarifas.

Nenhuma receita de transações com um único cliente externo atingiu 10% ou mais da receita total do BNB em 2010 e 2009.

A tabela a seguir, disposta em formato utilizado pela Administração do BNB, apresenta informações sobre receitas, custos, despesas e margem financeira dos segmentos operacionais. Despesas administrativas, assim como outras despesas não apropriáveis diretamente a cada segmento operacional, são consideradas corporativas e figuram somente na coluna “Total”, em R\$ Mil:

Segmentos Operacionais	Carteira Própria	FNE	Total	Carteira Própria	FNE	Total
	2010			2009		
Receitas	2.306.900	1.161.817	3.468.717	2.238.971	1.014.108	3.253.079
Receita de juros e similares	2.173.646	414.130	2.587.776	1.966.139	411.433	2.377.572
. Rendas de operações de crédito	1.525.145	-	1.525.145	1.238.559	-	1.238.559
. Rendas de operações de mercado	648.501	414.130	1.062.631	727.580	411.433	1.139.013
Outras receitas	133.254	747.687	880.941	272.832	602.675	875.507
. Reversão de perdas de crédito	23.938	847	24.785	968	-	968
. Resultado na alienação de ativos não-circulantes mantidos para venda	340	-	340	1.892	-	1.892
. <i>Del credere</i> de operações com fundos de desenvolvimento	1.192	690.226	691.418	241	554.509	554.750
. Outras Receitas	107.784	56.614	164.398	269.731	48.166	317.897
Deduções	(469.601)	(430.005)	(899.606)	(429.249)	(283.611)	(712.860)
Perdas de crédito	(427.032)	-	(427.032)	(385.659)	-	(385.659)
Provisões para perdas de crédito (contingentes)	(195)	(430.005)	(430.200)	(22)	(283.611)	(283.633)
Perdas com redução ao valor recuperável de investimentos financeiros	(36.140)	-	(36.140)	(38.147)	-	(38.147)
Resultado de ativos financeiros mantidos para venda	(6.234)	-	(6.234)	(5.421)	-	(5.421)
Receitas líquidas	1.837.299	731.812	2.569.111	1.809.722	730.497	2.540.219
Despesas	(1.071.210)	(411.131)	(1.482.341)	(1.028.684)	(408.616)	(1.437.300)
Despesa de juros similares	(908.789)	(395.492)	(1.304.281)	(881.561)	(392.919)	(1.274.480)
Despesas de tarifas e comissões	(17.082)	-	(17.082)	(14.747)	-	(14.747)
Outras despesas	(60.991)	-	(60.991)	(68.691)	-	(68.691)
Pasep e Cofins	(84.348)	(15.639)	(99.987)	(63.685)	(15.697)	(79.382)
Margem Financeira	766.089	320.681	1.086.770	781.038	321.881	1.102.919
Tarifas e Comissões	280.874	846.657	1.127.531	258.597	777.454	1.036.051
Tarifas por gestão de fundos	22.401	816.783	839.184	15.458	757.613	773.071
Receita de prestação de serviços e outras tarifas	247.466	71.164	318.630	235.698	57.756	293.454
Rendas de garantias prestadas	24.704	-	24.704	20.052	-	20.052
Pasep e Cofins	(13.697)	(41.290)	(54.987)	(12.611)	(37.915)	(50.526)
Resultado após tarifas e comissões	1.046.963	1.167.338	2.214.301	1.039.635	1.099.335	2.138.970
Despesas Administrativas			(1.657.134)			(1.652.183)
. Despesas de pessoal			(1.019.740)			(1.114.235)
. Depreciação e amortização			(32.212)			(40.285)
. Outras despesas administrativas			(605.182)			(497.663)
Despesas de provisões, exceto crédito			(65.738)			(59.871)
Resultado antes da tributação e participações			491.429			426.916
Imposto de Renda e Contribuição Social			(157.705)			(66.795)
Participações Estatutárias no Lucro			(44.238)			(41.685)
Lucro Líquido			289.486			318.436

7. Receitas de Juros e Similares em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Rendas de operações de crédito	1.525.145	1.238.559
Empréstimos e títulos descontados	759.469	597.459
Financiamentos	192.611	180.552
Financiamentos rurais e agroindustriais	171.478	153.991
Financiamentos à infraestrutura e desenvolvimento	94.065	44.662
Refinanciamento de operações com o Governo Federal	110.294	56.425
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	156.964	181.602
Avais e fianças honrados	2	2
Outros valores	40.262	23.866
Rendas de operações com títulos e valores mobiliários	895.003	744.665
Rendas de aplicações em operações compromissadas	324.934	155.948
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	22.715	76.723
Rendas de títulos de renda fixa	518.457	495.105
Rendas de títulos de renda variável	3.693	1.452
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	11.596	14.479
Rendas de aplicações no Fundo de Desenvolvimento Social	42	45
Lucros com títulos de renda fixa	5.726	469
Rendas de aplicações no exterior	7.840	444

Rendas de operações de câmbio	71.715	93.353
Rendas de aplicações compulsórias	22.603	11.848
Outras operações	73.310	289.147
Total	2.587.776	2.377.572

8. Despesas de Juros e Similares em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Despesas financeiras de arrendamento mercantil	(1.442)	(1.453)
Despesas de operações de câmbio	(954)	(2.672)
Despesas de captação	(591.144)	(381.161)
Depósitos de poupança	(52.176)	(41.105)
Depósitos interfinanceiros	(15.707)	(10.476)
Depósitos a prazo	(393.897)	(209.521)
Depósitos judiciais	(5.447)	(3.366)
Depósitos especiais FAT e FINOR e Reinvestimento Lei 8.167	(68.306)	(68.019)
Operações compromissadas	(48.096)	(44.216)
Carteira de terceiros	(8.297)	(9.904)
Carteira própria	(39.799)	(34.312)
Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(7.515)	(4.458)
Despesas de obrigações por empréstimos e repasses	(470.743)	(465.578)
Empréstimos no País	(5.484)	(6.109)
Repasses no País	(74.908)	(43.165)
Instituições oficiais	(74.908)	(43.165)
Tesouro Nacional	(107)	(59)
BNDES	(66.653)	(30.626)
Finame	(3.267)	(3.019)
CEF	-	(2)
Outras	(4.881)	(9.459)
Repasses no exterior	(46.694)	(27.950)
Obrigações com banqueiros no exterior	(20.150)	(14.246)
Obrigações por fundos financeiros e de desenvolvimento	(323.507)	(374.108)
Remuneração de recursos disponíveis do FNE	(315.708)	(370.855)
Outros valores	(7.799)	(3.253)
Variação cambial negativa	(41.645)	(210.110)
Operações do sistema de câmbio	(66.894)	(169.511)
Instrumentos híbridos de capital e dívida	(4.167)	-
Descontos concedidos em renegociações	(47.349)	(6.818)
Atualização monetária negativa de operações de crédito	(159)	(15.113)
Remuneração de recursos do FNE - Lei 7.827- art 9a	(79.784)	(22.064)
Total	(1.304.281)	(1.274.480)

9. Perdas de Crédito em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Despesas de provisões	(427.032)	(385.659)
Desvalorização de créditos vinculados	(8.078)	(9.633)
Operações de crédito	(354.570)	(325.120)
Repasses interfinanceiros	(3)	(63)
Outros créditos	(64.381)	(50.843)
Com características de concessão de crédito	(56.218)	(46.072)
Sem características de concessão de crédito	(8.163)	(4.771)
Total	(427.032)	(385.659)

10. Reversão de Perdas de Crédito em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Desvalorização de créditos vinculados	1.143	582
Operações de crédito de liquidação duvidosa	13.651	-
Outros créditos de liquidação duvidosa com característica de concessão de crédito	7.501	-

Outros créditos de liquidação duvidosa sem característica de concessão de crédito	1.086	386
Riscos com Proagro a Receber - Fonte FNE	491	-
Repasse interfinanceiros	66	-
Total	23.938	968

11. Despesas de Provisões para Riscos em Operações de Fundos de Desenvolvimento em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Riscos com operações do FNE	(426.142)	(283.610)
Riscos com operações do FDNE	(195)	(22)
Total	(426.337)	(283.632)

12. Receitas de Tarifas e Comissões em R\$ Mil

Em 2010, o BNB auferiu R\$ 1.182.518 mil (R\$ 1.086.577 mil, em 2009) com cobrança de tarifas, prestação de serviços bancários e de garantias. Na condição de prestador de serviços, as principais fontes de receitas advêm da administração de fundos e programas governamentais, especialmente do FNE. O quadro a seguir demonstra os componentes das receitas de tarifas e comissões, em R\$ Mil.

Especificação	2010	2009
Administração de fundos de investimento	12.630	9.726
Administração de fundos e programas	897.718	821.101
FNE - Taxa de administração	816.783	757.613
FNE-Pronaf - Remuneração sobre saldos devedores	71.028	57.660
FNE-Pronaf - Prêmio de <i>performance</i>	136	96
FINOR	4.258	5.170
FDNE	2.018	562
Outros	3.495	-
Cobrança	7.345	4.248
Comissões de colocação de títulos	9.786	18.944
Serviços de custódia	126	81
Transferência de fundos	202	138
Outros serviços	217.238	200.081
Garantias prestadas	24.704	20.052
Tarifas bancárias	12.769	12.206
Total	1.182.518	1.086.577

13. Resultado de Instrumentos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Resultado de operações com derivativos para gestão de risco	(36.140)	(38.147)
<i>Swap</i>	(36.140)	(38.146)
Taxa de juros	(7.286)	(25.199)
Variações cambiais	(28.854)	(12.948)
Total	(36.140)	(38.147)

14. Outras Receitas em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Reversão de provisões	7.869	137.816
Recuperação de encargos e despesas	8.703	13.302
Outras rendas	839.244	721.529
Operações do sistema de câmbio	33.739	95.039
Outras operações	802.614	624.703
Ganhos de capital	479	175
Rendas de aluguéis	228	218
Reversão de provisões	172	686
Outros valores	2.012	708
Total	855.816	872.647

15. Resultado de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Prejuízos com títulos de renda fixa	(6.234)	(5.421)
Letras Financeiras do Tesouro	(3.098)	(330)
Cotas de fundos de renda fixa	(1.937)	(4.383)
Outros	(1.199)	(708)
Total	(6.234)	(5.421)

16. Outras Despesas de Provisões em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Riscos Fiscais	(6.835)	(14.538)
Passivos Contingentes	(62.766)	(40.902)
Causas Trabalhistas	(40.428)	(16.227)
Riscos com Proagro a Receber - Fonte FNE	(3.863)	-
Causas cíveis	(18.465)	(24.620)
Outras causas	(10)	(55)
Outras	-	(4.432)
Total	(69.601)	(59.872)

17. Despesas de Pessoal em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Proventos	(532.497)	(451.431)
Encargos Sociais	(402.436)	(585.596)
Plano de Aposentadoria e Pensão – IAS 19 (nota explicativa nº 46)	(89.625)	(293.959)
Plano de Assistência Médica – IAS 19 (nota explicativa nº 46)	(111.664)	(135.793)
Outros	(201.147)	(155.844)
Honorários	(2.702)	(2.566)
Benefícios	(61.966)	(56.672)
Treinamento	(16.613)	(14.709)
Outras	(3.526)	(3.261)
Total	(1.019.740)	(1.114.235)

18. Despesas de Depreciação e Amortização em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Depreciação	(31.370)	(39.866)
Imobilizado	(31.309)	(39.805)
Imóveis de uso - edificações	(11.197)	(14.975)
Instalações, móveis e equipamentos de uso	(4.644)	(4.543)
Instalações	(814)	(387)
Equipamentos de uso	(3.830)	(4.156)
Sistema de processamento de dados	(14.239)	(15.955)
Arrendamento mercantil	(10.375)	(12.727)
Outros bens	(3.864)	(3.228)
Sistema de segurança	(465)	(269)
Sistema de transporte	(729)	(4.036)
Sistema de comunicação - equipamentos	(35)	(27)
Propriedades para investimento	(61)	(61)
Amortização	(842)	(419)
Gastos em imóveis de terceiros	(842)	(419)
Total	(32.212)	(40.285)

19. Outras Despesas Administrativas em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Processamento de dados	(111.935)	(92.598)
Propaganda e publicidade	(33.924)	(32.470)
Serviços de terceiros	(178.752)	(128.879)
Aluguéis, materiais, água, energia e gás	(43.976)	(44.050)

Viagens	(14.775)	(14.867)
Comunicações	(31.844)	(30.531)
Manutenção e conservação de bens	(28.622)	(27.004)
Vigilância, segurança e transporte	(26.525)	(23.819)
Promoções, relações públicas e publicações	(20.916)	(15.540)
Serviços técnicos especializados	(24.213)	(21.066)
Seguros	(3.813)	(2.983)
Emolumentos judiciais, cartorários e honorários advocatícios	(36.991)	(12.080)
Contribuição sindical patronal e a entidades associativas	(956)	(778)
Condomínio, copa, cozinha e alimentação	(3.352)	(2.840)
Fundeci - Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	(16.200)	(17.000)
Outros valores	(28.388)	(31.158)
Total	(605.182)	(497.663)

20. Outras Despesas em R\$ Mil

Especificação	2010	2009
Despesas tributárias	(172.828)	(143.695)
Tributos federais	(157.183)	(130.629)
Cofins	(133.306)	(111.748)
PIS/PASEP	(21.668)	(18.160)
Outros	(2.209)	(721)
Tributos estaduais	(49)	(33)
Tributos municipais	(15.596)	(13.033)
IPTU e Contribuição de Melhoria	(1.556)	(1.223)
ISS	(13.676)	(11.529)
Outros	(364)	(281)
Outras despesas	(43.137)	(54.904)
Atualização monetária de tributos, dividendos, juros sobre capital próprio e outros	(8.278)	(17.138)
Perdas de capital	(880)	(1.477)
Outros valores	(33.979)	(36.289)
Total	(215.965)	(198.599)

21. Ativos e Passivos Fiscais

21.1. Imposto de Renda e Contribuição Social

O BNB está sujeito ao regime de tributação do lucro real e procede ao pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social por estimativa. A despesa corrente de imposto de renda e contribuição social registrada no exercício de 2010 foi de R\$ 238.979 mil (R\$ 225.304 mil em 2009), conforme conciliação a seguir em R\$ Mil:

a) Especificação da Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009
Resultado Antes da Tributação menos Juros sobre o Capital Próprio e Participações Estatutárias no Lucro	325.724	275.269	325.724	275.269
Adições/Exclusões Permanentes	108.644	19.800	108.501	19.825
Adições/Exclusões Temporárias	321.271	533.370	321.271	533.370
Resultado Tributável antes das Compensações	755.639	828.439	755.496	828.464
Compensação de Prejuízo Fiscal e Base Negativa	(19.350)	(248.532)	(20.354)	(248.539)
Resultado Tributável após Compensações	736.289	579.907	735.142	579.925
IRPJ e CSLL Correntes	(156.260)	(143.938)	(93.598)	(86.380)
Deduções (Incentivos Fiscais)	10.879	5.014	-	-
Despesas de Provisão para Impostos e Contribuição Social	(145.381)	(138.924)	(93.598)	(86.380)
IRPJ e CSLL Diferidos	50.796	99.069	30.478	59.440
Total de Despesas	(94.585)	(39.855)	(63.120)	(26.940)
% das despesas em relação ao Resultado antes da Tributação menos Juros sobre o Capital Próprio e Participações Estatutárias no Lucro	29,04%	14,48%	19,38%	9,79%
b) Especificação da Provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009
Despesa de Provisão para Impostos e Contribuições sobre o Lucro	145.381	138.924	93.598	86.380
Provisão de Tributos sobre realização de Reserva de	1.015	1.015	609	609

Reavaliação				
Provisão de Tributos sobre ajustes de Lucros Acumulados	27.307	-	16.384	-
Provisão para Impostos e Contribuições sobre o Lucro	173.703	139.939	110.591	86.989
Impostos e Contribuições a Compensar decorrentes de antecipação, inclusive retidos na fonte	(117.146)	(100.069)	(54.100)	(44.986)
Valor do Ajuste no Período	56.557	39.870	56.491	42.003

21.2. Créditos Tributários

Os créditos tributários correspondentes a IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias das provisões para créditos de liquidação duvidosa são registrados conforme disposições das principais normas a seguir: Resolução do CMN N° 3.059, de 20.12.2002 (alterada pela Res. CMN N° 3.355, de 31.03.2006) e da Circular BACEN N° 3.171, de 30.12.2002; e são fundamentados em Estudos Técnicos realizados semestralmente.

De acordo com a Carta-Circular BACEN N° 3.023, de 11.06.2002, foram constituídos créditos tributários sobre os ajustes a valor de mercado dos Títulos e Valores Mobiliários, relativamente aos títulos classificados na categoria Títulos Disponíveis para Venda.

A movimentação dos créditos está a seguir demonstrada, em R\$ Mil:

Especificação	IMPOSTO DE RENDA		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		TOTAL	
	Diferenças temporárias	TVM	Diferenças temporárias	TVM	Diferenças temporárias	TVM
Saldo Inicial em 31.12.2009	191.336	7.038	114.815	4.223	306.151	11.261
(+) Constituição de Créditos	109.224	786.913	65.550	472.147	174.774	1.259.060
(-) Realização de Créditos	(61.869)	(785.280)	(37.136)	(471.168)	(99.005)	(1.256.448)
Saldo Final em 31.12.2010	238.691	8.671	143.229	5.202	381.920	13.873

O saldo dos créditos ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social apresenta a seguinte composição em R\$ Mil:

Especificação	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009
1. Total das Diferenças Temporárias	3.041.306	2.963.165	3.041.306	2.963.165
2. Prejuízo Fiscal e Base Negativa	-	188.374	-	190.044
3. Base de cálculo total (item 1 + item 2)	3.041.306	3.151.539	3.041.306	3.153.209
4. Créditos Tributários sobre Diferenças Temporárias+Prejuízo Fiscal e Base Negativa	760.327	787.885	456.196	472.981
5. Crédito Tributário decorrente da marcação a mercado de TVM	8.671	7.038	5.202	4.223
6. Total dos Créditos Tributários (item 4 + item 5)	768.998	794.923	461.398	477.204
7. Créditos Tributários Ativados	185.378	138.022	111.241	82.828
8. Crédito Tributário Ativado decorrente da marcação a mercado de	15.114	13.365	9.069	8.019
9. Total de Créditos Tributários Ativados (item 7+ item 8)	200.492	151.387	120.310	90.847
10. Créditos Tributários Não Ativados (item 6 - item 9)	568.506	643.536	341.088	386.357

O BNB reconhece em “Créditos Tributários Ativados” os tributos diferidos com expectativa de lucros tributários futuros que permitam a compensação do crédito tributário e segurança quanto ao momento de sua realização. Tal expectativa de lucros tributários baseia-se em estudo técnico que fundamenta o reconhecimento e a realização dos créditos, em período não superior a 05 (cinco) anos, visto que estimativas para períodos mais longos não podem ser feitas com segurança, o que explica os montantes divulgados como “Créditos Tributários Não Ativados”.

Os valores previstos de realizações dos créditos tributários na posição de 31.12.2010 estão a seguir demonstrados, em R\$ Mil:

Período	Realização do Crédito de IR		Realização do Crédito de CSLL		Total	
	Valor Contábil	Valor Presente	Valor Contábil	Valor Presente	Valor Contábil	Valor Presente
2011	54.626	48.717	32.777	29.230	87.402	77.947
2012	21.646	17.324	12.987	10.394	34.633	27.718
2013	18.198	13.176	10.919	7.906	29.117	21.082
2014	23.763	15.620	14.258	9.372	38.021	24.992
2015	67.145	40.214	40.300	24.137	107.445	64.351
TOTAL	185.378	135.051	111.241	81.039	296.618	216.090

Os créditos tributários sobre os ajustes a valor de mercado dos Títulos e Valores Mobiliários apurados pelo valor presente de realização, na forma da Circular BACEN N° 3.068, de 08.11.2001, serão realizados de acordo com os vencimentos dos títulos, conforme demonstrado abaixo, em R\$ Mil:

Período	Realização do Crédito de IR		Realização do Crédito de CSLL		Total	
	Valor Contábil	Valor Presente	Valor Contábil	Valor Presente	Valor Contábil	Valor Presente
2010	7.180	7.180	4.308	4.308	11.488	11.488
2011	1	1	1	1	2	2
2012	4	4	2	2	6	6
2013	-	-	-	-	-	-
2014	172	172	103	103	275	275
2015 a 2017	529	529	317	317	846	846
2027 a 2029	784	784	471	471	1.256	1.256
TOTAL	8.670	8.670	5.202	5.202	13.873	13.873

21.3. Ativos Fiscais Correntes

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Impostos e contribuições a compensar	177.148	150.830	107.274
Decorrentes de antecipação de comissões e corretagens, administração de seguro de vida em grupo e de prestação de serviços de terceiros	440	316	75
Decorrentes de ajustes de períodos anteriores	5.486	5.295	4.981
Decorrentes de antecipação - IN SRF 90/92	170.354	142.652	101.363
Decorrentes de juros sobre o capital próprio	644	2.018	567
Decorrentes da Lei 9430/96	216	542	288
Outros tributos	8	7	-
Total	177.148	150.830	107.274

21.4. Ativos Fiscais Diferidos

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Créditos Tributários - realização após 5 anos	36.210	25.148	22.155
IRPF	23.363	16.449	14.354
CSLL	12.847	8.699	7.801
Outros Créditos Tributários	284.592	217.086	152.266
IRPF	177.129	134.938	94.650
CSLL	107.463	82.148	57.616
Total	320.802	242.234	174.421

21.5. Passivos Fiscais Correntes

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	284.294	226.928	188.190
IRPF	173.703	139.939	120.473
CSLL	110.591	86.989	67.717
Total	284.294	226.928	188.190

21.6. Passivos Fiscais Diferidos

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Provisão para impostos e contribuições diferidos	176.930	269.404	322.209
Ajustes a valor de mercado - ativos financeiros disponíveis para venda	52.189	92.868	51.984
IRPJ	32.618	58.042	32.490
CSLL	19.571	34.826	19.494
Outros valores	124.741	176.536	270.225
IRPJ	77.963	110.335	168.891
CSLL	46.778	66.201	101.334
Total	176.930	269.404	322.209

22. Resultado por Ação

O lucro por ação ordinária básico foi calculado conforme demonstrado abaixo:

	2010	2009
A - Lucro líquido atribuível aos detentores de ações ordinárias do BNB em R\$ (numerador)		

	161.318.130,83	177.450.845,25
B - Média ponderada das ações ordinárias em circulação (denominador)	48.476.687	48.476.687
Lucro líquido por ação ordinária básico em R\$ (A/B)	3,33	3,66

23. Ativos e Passivos por Prazo de Vencimento em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010		
	Até 1 ano	Após 1 ano	Total
Ativo			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.869.495	-	3.869.495
Reservas Compulsórias no Banco Central	223.903	-	223.903
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	210	95	305
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	7.682.644	972	7.683.616
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	8.378	-	8.378
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	18.821	-	18.821
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	4.814.829	5.981.673	10.796.502
Carteira de Câmbio	510.354	-	510.354
Outros Ativos	518.044	32.474	550.518
Ativos Fiscais Correntes	177.148	-	177.148
Ativos Fiscais Diferidos	159.690	161.112	320.802
Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	4.950	-	4.950
Propriedade para Investimento	-	1.950	1.950
Imobilizado	-	409.352	409.352
Total do Ativo	17.988.466	6.587.628	24.576.094
Depósitos de Clientes	3.098.609	4.724.049	7.822.658
Depósitos de Instituições Financeiras	1.134.315	76.897	1.211.212
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	1.872.355	5.322.224	7.194.579
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	12.118	46.020	58.138
Obrigações da Carteira de Câmbio	535.782	-	535.782
Outros Passivos	499.834	868.222	1.368.056
Passivos Fiscais Correntes	284.294	-	284.294
Passivos Fiscais Diferidos	63.612	113.318	176.930
Provisões	1.510.425	-	1.510.425
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	-	1.101.847	1.101.847
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.647	1.002.519	1.004.166
Total do Passivo	9.012.991	13.255.096	22.268.087

Especificação	31.12.2009		
	Até 1 ano	Após 1 ano	Total
Ativo			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.877.908	-	3.877.908
Reservas Compulsórias no Banco Central	169.189	-	169.189
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	-	268	268
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	4.535.893	1.440	4.537.333
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	29.417	-	29.417
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	11.937	-	11.937
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	4.818.207	4.622.534	9.440.741
Carteira de Câmbio	438.704	-	438.704
Outros Ativos	525.779	38.603	564.382
Ativos Fiscais Correntes	150.830	-	150.830
Ativos Fiscais Diferidos	70.050	172.184	242.234
Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	4.357	-	4.357
Propriedade para Investimento	-	2.011	2.011
Imobilizado	-	402.680	402.680

Total do Ativo	14.632.271	5.239.720	19.871.991
Depósitos de Clientes	2.735.708	2.405.623	5.141.331
Depósitos de Instituições Financeiras	907.469	729.605	1.637.074
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	2.300.149	4.237.561	6.537.710
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	15.979	20.591	36.570
Obrigações da Carteira de Câmbio	476.284	-	476.284
Outros Passivos	519.469	864.820	1.384.289
Passivos Fiscais Correntes	226.928	-	226.928
Passivos Fiscais Diferidos	105.916	163.488	269.404
Provisões	1.251.064	-	1.251.064
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	-	622.064	622.064
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	-	-	-
Total do Passivo	8.538.966	9.043.752	17.582.718

Especificação	31.12.2009		
	Até 1 ano	Após 1 ano	Total
Ativo			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.074.975	-	2.074.975
Reservas Compulsórias no Banco Central	143.334	-	143.334
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	14.324	-	14.324
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	5.102.283	1.403	5.103.686
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	30.192	1.159	31.351
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	700.309	-	700.309
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	3.215.315	3.916.573	7.131.888
Carteira de Câmbio	405.231	-	405.231
Outros Ativos	399.625	41.666	441.291
Ativos Fiscais Correntes	107.274	-	107.274
Ativos Fiscais Diferidos	52.952	121.469	174.421
Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	5.380	-	5.380
Propriedade para Investimento	-	2.072	2.072
Imobilizado	-	396.395	396.395
Total do Ativo	12.251.194	4.480.737	16.731.931
Depósitos de Clientes	1.930.884	1.702.350	3.633.234
Depósitos de Instituições Financeiras	709.038	94.955	803.993
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	2.386.912	4.838.753	7.225.665
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	8.982	8.997	17.979
Obrigações da Carteira de Câmbio	334.808	-	334.808
Outros Passivos	415.369	536.251	951.620
Passivos Fiscais Correntes	188.190	-	188.190
Passivos Fiscais Diferidos	66.656	255.553	322.209
Provisões	1.104.398	-	1.104.398
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	-	-	-
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	-	-	-
Total do Passivo	7.145.237	7.436.859	14.582.096

24. Caixa e Equivalentes de Caixa em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Disponibilidades em moeda nacional	80.923	70.284	68.882
Disponibilidades em moeda estrangeira	1.464	2.687	4.255
Total de Disponibilidades	82.387	72.971	73.137
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários (1)	88.333	680.748	674.482
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (1)	3.698.775	3.124.189	1.327.356
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.869.495	3.877.908	2.074.975

(1) Referem-se a operações cujo vencimento na data da efetiva aplicação é igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

25. Reservas Compulsórias no Banco Central em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Reservas compulsórias em espécie – reservas livres	27.535	20.253	21.765
Banco Central – Recolhimentos obrigatórios – depósitos de poupança	196.368	148.936	121.569
Total	223.903	169.189	143.334

26. Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado em R\$ Mil

O BNB utiliza política conservadora ao direcionar a aplicação de recursos em consonância com as condições de prazos e taxas estabelecidos pelas respectivas fontes desses recursos, de modo que os ativos e passivos tenham sempre prazos, taxas de juros e indexadores compatíveis, reduzindo descasamentos de qualquer natureza.

Em função dessa postura conservadora, a atuação do BNB no mercado de derivativos restringe-se a operações de *swap*, exclusivamente para proteção de posições ativas e passivas, quando necessário.

Em 31.12.2010, o valor justo do diferencial a receber dessas operações totaliza R\$ 305 mil (R\$ 268 mil em 31.12.2009; e R\$ 14.324 mil em 01.01.2009).

As operações de *swap* do BNB encontram-se registradas na CETIP S.A. Balcão Organizado de Ativos e Derivativos e são demonstradas a seguir, em R\$ Mil:

Composição em 31.12.2010							
CONTRATOS DE SWAP	Valor Nocial	Valor Justo		Curva		Ajuste a Mercado	
		A Receber	A Pagar	A Receber	A Pagar	Positivo	Negativo
Posição Ativa							
Moeda Estrangeira (Dólar)	509.020	-	28.855	-	11.174	-	17.681
Posição Passiva							
Mercado Interfinanceiro (CDI)	-	-	-	-	-	-	-
Taxa Pré-fixada	544.399	305	29.283	148	17.459	157	11.824
Moeda Estrangeira (Dólar)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.053.419	305	58.138	148	28.633	157	29.505

Composição em 31.12.2009							
CONTRATOS DE SWAP	Valor Nocial	Valor Justo		Curva		Ajuste a Mercado	
		A Receber	A Pagar	A Receber	A Pagar	Positivo	Negativo
Posição Ativa							
Moeda Estrangeira (Dólar)	-	-	-	-	-	-	-
Posição Passiva							
Mercado Interfinanceiro (CDI)	7.891	-	184	-	75	-	109
Taxa Pré-fixada	805.706	268	36.386	-	15.779	553	20.892
Moeda Estrangeira (Dólar)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	813.597	268	36.570	-	15.854	553	21.001

Composição em 01.01.2009							
CONTRATOS DE SWAP	Valor Nocial	Valor Justo		Curva		Ajuste a Mercado	
		A Receber	A Pagar	A Receber	A Pagar	Positivo	Negativo
Posição Ativa							
Moeda Estrangeira (Dólar)	45.000	13.402	-	14.874	-	-	1.472
Posição Passiva							
Mercado Interfinanceiro (CDI)	50.772	-	171	3	-	-	174
Taxa Pré-fixada	402.760	-	15.741	-	1.957	-	13.784
Moeda Estrangeira (Dólar)	45.627	922	2.067	280	3.219	1.795	-
TOTAL	544.159	14.324	17.979	15.157	5.176	1.795	15.430

Valores em risco de operações <i>swap</i>			
	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Hedge de risco de mercado - Ativo	488.587	-	14.885
Itens objeto de hedge - Passivo	485.113	-	-
Hedge de risco de mercado - Passivo	667.566	920.919	451.655
Itens objeto de hedge - Ativo	655.709	901.049	489.950

Vencimento dos contratos de <i>swap</i>						
Faixa	31.12.2010		31.12.2009		01.01.2009	
	Diferencial a Receber	Diferencial a Pagar	Diferencial a Receber	Diferencial a Pagar	Diferencial a Receber	Diferencial a Pagar
Até 3 meses	53	2.490	-	2.424	-	1.088
3 a 12 meses	157	9.628	-	13.555	14.324	7.893

1 a 3 anos	95	13.000	181	16.375	-	7.913
3 a 5 anos	-	33.020	87	3.935	-	988
5 a 15 anos			-	281	-	97
TOTAL	305	58.138	268	36.570	14.324	17.979

No cálculo do valor justo das operações de *swap* foi utilizada a técnica de avaliação nível 1, ou seja, preço cotado em mercado ativo para instrumentos financeiros idênticos, utilizando-se as taxas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. Na determinação do risco de crédito, são utilizados índices de correlação e fatores de risco divulgados pelo Banco Central do Brasil.

27. Ativos Financeiros Disponíveis para Venda em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Títulos de emissores públicos	6.717.685	3.597.455	5.019.080
Títulos de emissores privados	781.725	1.245.871	486.986
Títulos de renda variável com valor justo determinável ¹	272.539	374.755	272.102
Total da Categoria	7.771.949	5.218.081	5.778.168
Títulos reclassificados como "Caixa e Equivalentes de Caixa"	(88.333)	(680.748)	(674.482)
Total	7.683.616	4.537.333	5.103.686

¹ Ações de companhias abertas, títulos patrimoniais e títulos do Finor.

Especificação	31.12.2010			
	VALOR DE CUSTO	VALOR DE MERCADO	AJUSTE A MERCADO	FAIXA DE VENCIMENTO
TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.288.386	7.259.257	(29.129)	
Letras Financeiras do Tesouro	5.648.455	5.646.915	(1.540)	2011 a 2017
Notas do Tesouro Nacional	844.817	844.253	(564)	2015
Letras Financeiras	30.313	30.313	-	2016
Debêntures	520.905	520.204	(701)	2012 a 2018
Cédulas de Crédito Bancário – CCB	30.811	30.811	-	2011 a 2013
Notas Promissórias	182.165	182.165	-	2011
Títulos Públicos Federais – FCVS	7.721	4.583	(3.138)	2027
Títulos Públicos Federais – Outros ¹	23.181	-	(23.181)	1993
Títulos da Dívida Agrária	18	13	(5)	2011 a 2015
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	15.799	14.552	(1.247)	
Fundos de Desenvolvimento Social – FDS	1.247	-	(1.247)	Sem Vencimento
Cotas de FIDC	14.552	14.552	-	2012
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	171.560	272.539	100.978	
Ações de Companhias Abertas	140.600	271.060	130.460	Sem vencimento
Títulos Patrimoniais	1	1	-	Sem vencimento
Outros Incentivos Fiscais (Finor)	4.211	506	(3.706)	Sem vencimento
Opções por Incentivos Fiscais (Finor)	26.748	972	(25.776)	
TÍTULOS DADOS EM GARANTIA	226.188	225.601	(587)	
Letras Financeiras do Tesouro	221.920	221.920	-	2011 a 2015
Títulos Públicos Federais – Outros ¹	587	-	(587)	1993
Debêntures	3.681	3.681	-	2018
TOTAL DA CATEGORIA²	7.701.933	7.771.949	70.015	
Crédito Tributário	-	-	24.184	
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	-	-	(52.189)	
TOTAL DO AJUSTE A VALOR DE MERCADO	-	-	42.010	

¹ A rubrica "Títulos Públicos Federais – Outros" registra aplicações financeiras em título público denominado pelo Tesouro Nacional como NUCL910801, com vencimento em 31.08.1993, ainda não resgatado pelo Tesouro Nacional.

² Inclui títulos reclassificados em "Caixa e Equivalentes de Caixa" avaliados a mercado em R\$ 88.333 mil..

Especificação	31.12.2009			
	VALOR DE CUSTO	VALOR DE MERCADO	AJUSTE A MERCADO	FAIXA DE VENCIMENTO
TÍTULOS DE RENDA FIXA	4.601.272	4.578.504	(22.768)	
Letras Financeiras do Tesouro	3.399.248	3.399.303	55	2010 a 2015
Debêntures	406.915	405.555	(1.360)	2012 a 2018
Cédulas de Crédito Bancário – CCB	54.248	54.248	-	2011 a 2013
Notas Promissórias	718.550	718.550	-	2010
Títulos Públicos Federais – FCVS	1.674	828	(846)	2027

Títulos Públicos Federais – Outros ¹	20.606	-	(20.606)	1993
Títulos da Dívida Agrária	31	20	(11)	2010 a 2015
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	68.722	67.518	(1.204)	
Fundos de Desenvolvimento Social – FDS	1.204	-	(1.204)	Sem vencimento
Cotas de FIDC	67.518	67.518	-	2012 a 2020
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	171.560	374.755	203.195	
Ações de Companhias Abertas	140.600	372.707	232.107	Sem vencimento
Títulos Patrimoniais	1	1	-	Sem vencimento
Outros Incentivos Fiscais (Finor)	4.211	607	(3.604)	Sem vencimento
Opções por Incentivos Fiscais (Finor)	26.748	1.440	(25.308)	Sem vencimento
TÍTULOS DADOS EM GARANTIA	197.817	197.304	(513)	
Letras Financeiras do Tesouro	197.296	197.304	8	2010 a 2015
Títulos Públicos Federais – Outros ¹	521	-	(521)	1993
TOTAL DA CATEGORIA²	5.039.371	5.218.081	178.710	
Crédito Tributário	-	-	21.383	
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	-	-	(92.868)	
TOTAL DO AJUSTE A VALOR DE MERCADO	-	-	107.225	

¹ A rubrica "Títulos Públicos Federais – Outros" registra aplicações financeiras em título público denominado pelo Tesouro Nacional como NUCL910801, com vencimento em 31.08.1993, ainda não resgatado pelo Tesouro Nacional.

² Inclui títulos reclassificados em "Caixa e Equivalentes de Caixa" avaliados a mercado em R\$ 680.748 mil.

Especificação	01.01.2009			
	VALOR DE CUSTO	VALOR DE MERCADO	AJUSTE A MERCADO	FAIXA DE VENCIMENTO
TÍTULOS DE RENDA FIXA	5.336.993	5.315.483	(21.510)	
Letras Financeiras do Tesouro	4.841.822	4.842.123	301	2009 a 2011
Debêntures	106.900	106.887	(13)	2012 a 2018
Cédulas de Crédito Bancário – CCB	62.129	62.129	-	2011 a 2013
Notas Promissórias	303.353	303.102	(251)	2009
Títulos Públicos Federais – FCVS	1.759	1.201	(558)	2027
Títulos Públicos Federais – Outros ¹	20.974	-	(20.974)	1993
Títulos da Dívida Agrária	56	41	(15)	2009 a 2015
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	16.028	14.868	(1.160)	
Fundos de Desenvolvimento Social – FDS	1.160	-	(1.160)	Sem Vencimento
Cotas de FIDC	14.868	14.868	-	2012
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	171.437	272.102	100.665	
Ações de Companhias Abertas	140.098	269.736	129.638	Sem vencimento
Títulos Patrimoniais	380	380	-	Sem vencimento
Outros Incentivos Fiscais (FINOR)	4.211	583	(3.628)	
Opções por Incentivos Fiscais (Finor)	26.748	1.403	(25.345)	
TÍTULOS DADOS EM GARANTIA	176.225	175.715	(510)	
Letras Financeiras do Tesouro	175.694	175.715	21	2009
Títulos Públicos Federais – Outros ¹	531	-	(531)	1993
TOTAL DA CATEGORIA²	5.700.683	5.778.168	77.485	
Crédito Tributário	-	-	20.990	
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	-	-	(51.984)	
TOTAL DO AJUSTE A VALOR DE MERCADO	-	-	46.491	

¹ A rubrica "Títulos Públicos Federais – Outros" registra aplicações financeiras em título público denominado pelo Tesouro Nacional como NUCL910801, com vencimento em 31.08.1993, ainda não resgatado pelo Tesouro Nacional.

² Inclui títulos reclassificados em "Caixa e Equivalentes de Caixa" avaliados a mercado em R\$ 674.482 mil.

Em virtude do enquadramento dos ativos na categoria "Títulos disponíveis para venda", em 31.12.2010, encontra-se registrado no Patrimônio Líquido do Banco, na rubrica "Reserva de Valor Justo", o valor de R\$ 70.015 mil (R\$ 178.710 mil, em 31.12.2009; R\$ 77.485 mil, em 01.01.2009). Esse ajuste, líquido dos efeitos tributários, corresponde a R\$ 42.009 mil (R\$ 107.226 mil, em 31.12.2009; e R\$ 61.698 mil, em 01.01.2009).

Além dos títulos dados em garantia constantes da tabela acima, em 31.12.2010, há mais R\$ 217.193 mil em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e R\$ 74 mil em CVSs oferecidos em garantia, não bloqueados, aguardando manifestação judicial acerca da aceitação para fins de efetivação da penhora (R\$ 197.831 mil em LFTs e R\$ 67 mil em CVSs, em 31.12.2009).

28. Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Títulos de emissores públicos	421	394	369
Títulos de emissores privados	7.957	29.023	30.982
Total ao custo	8.378	29.417	31.351
Perdas específicas por <i>impairment</i>	-	-	-
Total ao valor justo	8.378	29.417	31.351

Especificação	31.12.2010			
	Valor de Custo (R\$ mil)	Valor de Mercado (R\$ mil)	Provisão para Ajuste a Mercado (R\$ mil)	Faixa de Vencimento
TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.378	8.378	-	
Cotas Fundo de Investimento – NE Empreendedor	1.608	1.608	-	2011 (*)
Nota do Tesouro Nacional NTN - P	421	421	-	2012 a 2014
Cotas Fundo Investimento CRIATEC	5.200	5.200	-	2017 (*)
FGO – Fundo Garantia de Operações	231	231	-	Sem Vencimento
FIP Nordeste Energia	-	-	-	
FIP Brasil Agronegócios	918	918	-	2018 (*)
TOTAL DA CATEGORIA	8.378	8.378	-	

(*) Vencimento Previsto

Especificação	31.12.2009			
	Valor de Custo (R\$ mil)	Valor de Mercado (R\$ mil)	Provisão para Ajuste a Mercado (R\$ mil)	Faixa de Vencimento
TÍTULOS DE RENDA FIXA	29.417	29.417	-	
Cotas Fundo de Investimento – NE Empreendedor	2.000	2.000	-	2011 (*)
Nota do Tesouro Nacional NTN - P	394	394	-	2012 a 2014
Cotas Fundo Investimento CRIATEC	3.401	3.401	-	2017 (*)
FIP Nordeste Energia	23.622	23.622	-	2023
TOTAL DA CATEGORIA	29.417	29.417	-	

(*) Vencimento Previsto

Especificação	01.01.2009			
	Valor de Custo (R\$ mil)	Valor de Mercado (R\$ mil)	Provisão para Ajuste a Mercado (R\$ mil)	Faixa de Vencimento
TÍTULOS DE RENDA FIXA	31.351	31.351	-	
Cotas Fundo de Investimento – NE Empreendedor	5.164	5.164	-	2011
Nota do Tesouro Nacional NTN - P	369	369	-	2012 a 2014
Cotas Fundo Investimento CRIATEC	1.968	1.968	-	2017 (*)
FIP Nordeste Energia	23.850	23.850	-	2023
TOTAL DA CATEGORIA	31.351	31.351	-	

(*) Vencimento Previsto

Em outubro de 2010, por motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido depois da data de classificação, o Banco reclassificou as cotas do Fundo de Investimento em Participações Nordeste Energia da categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento” para a categoria “Títulos Disponíveis para Venda”. Referidas cotas, adquiridas em 2008 e vendidas em 15.10.2010, proporcionaram ganho de R\$ 7.500 mil ao Banco.

Para a obtenção do valor de mercado foram adotados os seguintes critérios:

- Títulos de Renda Fixa: nível médio de ágio/deságio negociado no mercado secundário, conforme divulgação da ANBIMA; e

- Títulos da Dívida Agrária – TDA, Debêntures, CCB e Notas Promissórias: ágio/deságio médio observado na última negociação registrada na CETIP S.A. (Balcão Organizado de Ativos e Derivativos).

29. Empréstimos e Recebíveis

29.1. Distribuição dos Créditos Expostos a Risco por Faixas de Vencimento em R\$ Mil

Classes	De 0 a 60 Dias	De 61 a 90 Dias	De 91 a 180 Dias	De 181 a 360 Dias	Acima de 360 Dias	Total em 31.12.2010
Adiant. sobre Contratos de Câmbio	44.050	20.681	187.518	276.836	-	529.085
Adiantamentos a Depositantes	1.417	-	-	-	-	1.417
Cred. por Avais e Fianças Honrados	-	-	-	-	20	20
Devedores por Compra de Val. e Bens	10	-	39	266	1.983	2.298
Devedores por Repasses	-	-	-	-	5.232	5.232
Empréstimos	390.185	173.261	726.046	942.039	2.651.139	4.882.670
Financiamentos à Infraestrutura	-	-	77.132	-	1.348.918	1.426.050
Financiamentos Agroindustriais	363	381	2.109	3.935	15.509	22.297
Financ. em Moedas Estrangeiras	5.291	1.004	5.958	9.501	2.557	24.311
Financiamentos	10.306	13.858	229.679	153.773	1.296.510	1.704.126
Financiamentos Imobiliários	243	-	-	-	-	243
Financiamentos Rurais	71.457	1.120	37.257	95.744	182.290	387.868
Oper. Refin. com o Governo Federal	-	-	-	-	533.239	533.239
Títulos Descontados	136.115	19.194	14.743	58	3	170.113
Títulos e Créditos a Receber	17.761	-	-	-	22.766	40.527
Total	677.198	229.499	1.280.481	1.482.152	6.060.166	9.729.496
Demais Créditos a Clientes						1.000.530
Total de Emp. e Receb. de Clientes						10.730.026

Classes	De 0 a 60 Dias	De 61 a 90 Dias	De 91 a 180 Dias	De 181 a 360 Dias	Acima de 360 Dias	Total em 31.12.2009
Adiant. sobre Contratos de Câmbio	100.090	61.057	155.131	168.161	-	484.439
Adiantamentos a Depositantes	661	-	-	-	-	661
Cred. por Avais e Fianças Honrados	-	-	-	6	59	65
Devedores por Compra de Val. e Bens	5	-	26	168	5.728	5.927
Devedores por Repasses	-	-	-	-	6.302	6.302
Empréstimos	230.954	173.698	555.973	580.209	2.782.431	4.323.265
Financiamentos à Infraestrutura	-	-	-	-	696.017	696.017
Financiamentos Agroindustriais	2.479	236	557	4.346	16.796	24.414
Financ. em Moedas Estrangeiras	71.586	7.550	195.302	-	-	274.438
Financiamentos	18.098	7.306	152.567	176.338	785.672	1.139.981
Financiamentos Imobiliários	241	-	-	-	-	241
Financiamentos Rurais	190.269	17.898	146.832	226.770	265.085	846.854
Oper. Refin. com o Governo Federal	-	-	-	-	517.064	517.064
Títulos Descontados	130.813	15.192	11.731	23	-	157.759
Títulos e Créditos a Receber	3.430	-	-	-	-	3.430
Total	748.626	282.937	1.218.119	1.156.021	5.075.154	8.480.857
Demais Créditos a Clientes						949.353
Total de Emp. e Receb. de Clientes						9.430.210

Classes	De 0 a 60 Dias	De 61 a 90 Dias	De 91 a 180 Dias	De 181 a 360 Dias	Acima de 360 Dias	Total em 01.01.2009
Adiant. sobre Contratos de Câmbio	64.294	104.658	74.630	78.481	-	322.063
Adiantamentos a Depositantes	729	-	-	-	-	729
Cred. por Avais e Fianças Honrados	-	-	1	2	37	40
Devedores por Compra de Val. e Bens	3	-	12	61	4.631	4.707
Devedores por Repasses	106.110	108.496	304.125	323.424	1.308.167	2.150.322
Empréstimos	-	-	25	-	895.274	895.299
Financiamentos à Infraestrutura	79	142	9.462	9.303	11.391	30.377
Financiamentos Agroindustriais	26.535	331	280	-	-	27.146
Financ. em Moedas Estrangeiras	13.459	12.753	65.625	164.621	632.531	888.989
Financiamentos	-	-	-	-	114	114
Financiamentos Imobiliários	-	-	-	-	217	217
Financiamentos Rurais	49.793	5.102	17.232	24.213	201.586	297.926
Oper. Refin. com o Governo Federal	-	-	-	-	555.165	555.165
Títulos Descontados	83.976	12.848	5.738	5	-	102.567
Títulos e Créditos a Receber	23.192	-	-	-	-	23.192
Total	368.170	244.330	477.130	600.110	3.609.113	5.298.853
Demais Créditos a Clientes						1.179.690
Total de Emp. e Receb. de Clientes						6.478.543

29.2. Movimentação da Provisão para *Impairment*

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
Saldo inicial	589.341	352.703
(-) Utilização da provisão para baixa de operações	(37.810)	(80.764)
(+) Constituição líquida no período	72.186	349.828
Saldo final (*)	623.717	621.767

(*) Inclui Provisão de outros créditos sem características de concessão de crédito no valor de R\$ 31.706 mil em 2010 (R\$ 32.466 mil em 2009).

Nota: No exercício de 2010, as renegociações importaram em R\$ 787.810 mil (R\$ 514.613 mil em 2009).

30. Carteira de câmbio em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Câmbio comprado a liquidar	509.672	436.429	382.923
Direitos sobre vendas de câmbio	2.884	3.929	22.528
(Adiantamentos em moeda nacional recebidos)	(2.202)	(1.654)	(220)
Total	510.354	438.704	405.231

31. Outros Ativos em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Direitos junto a participantes do Sistema de Liquidação	2.320	2.327	1.907
Créditos vinculados	43.395	44.372	53.208
Relações com correspondentes	1.124	1.106	1.994
Transferências internas de recursos	285	1	0
Rendas a receber	25.570	21.134	22.857
Diversos	469.072	491.904	354.738
Adiantamentos e antecipações salariais	2.111	1.954	1.820
Adiantamentos para pagamentos de nossa conta	5.250	2.856	869
Devedores por depósitos em garantia	367.471	353.839	234.648
Pagamentos a ressarcir	8.110	8.376	6.912
Devedores diversos - País	80.581	124.833	110.443
Participações pagas antecipadamente e outros	5.549	46	46
Outros valores e bens	449	558	475

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Despesas antecipadas	8.303	2.980	6.112
Total	550.518	564.382	441.291

32. Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda em R\$ Mil

Os bens mantidos para venda, depois de retificados por provisões para desvalorização, importavam em R\$ 4.951 mil em 31.12.2010 (R\$ 4.357 mil, em 31.12.2009; e R\$ 5.380 mil, em 01.01.2009). Em 2010, o lucro na alienação de bens alcançou R\$ 492 mil (2.271 mil, em 2009; e R\$ 544 mil, em 2008) e o prejuízo nesse tipo de operação importou R\$ 152 mil (R\$ 379 mil; em 2009; e R\$ 2.163 mil, em 2008), com resultado líquido, em 2010, de R\$ 340 mil (R\$ 1.892 mil, em 2009; e R\$ 1.619 mil, em 2008). Os bens são vendidos por intermédio de leilão, concorrência ou dispensa de licitação. O cronograma de leilões depende da quantidade de bens disponíveis para composição de lotes em cada estado. Tais lotes são formados, na maior parte das vezes, por bens inservíveis às atividades do BNB ou cujo estado de conservação desaconselhe a recuperação, por ser antieconômica, além de outros, obsoletos ou descontinuados, que geram custos em decorrência de sua manutenção no acervo patrimonial. Bens não vendidos em licitação permanecem disponíveis para alienação, uma vez que poderão ser vendidos por dispensa de licitação, desde que mantidas todas as cláusulas e condições do último último certame no qual o bem foi ofertado. Dentre as causas que contribuem para a não realização da venda, citam-se: (i) imóveis ainda ocupados pelo antigo proprietário; (ii) bens móveis e imóveis superavaliados; (iii) bens móveis sucateados; (iv) distância entre algumas unidades do BNB para as cidades de maior porte, onde ocorrem os certames.

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Bens não de uso próprio	6.253	5.833	7.496
Imóveis	4.190	3.580	4.054
Máquinas e equipamentos	259	344	738
Bens em regime especial	1.804	1.909	2.704
(Provisão para desvalorização de bens não de uso próprio)	(1.303)	(1.476)	(2.116)
Total	4.950	4.357	5.380

33. Propriedade para Investimento

Em milhares de Reais	Propriedade para investimento
----------------------	-------------------------------

Custo:

Original	
Imobilizado de uso reclassificado como Propriedades para investimento	1.800
Adições/(Reduções) pelo custo atribuído	272
Em 1º. de janeiro de 2009	2.072
Adições	-
Baixas	-
Em 31 de dezembro de 2009	2.072
Adições	-
Baixas	-
Em 31 de dezembro de 2010	2.072

Depreciação acumulada:

Em 1º. de janeiro de 2009	-
Depreciação do exercício de 2009	(61)
Em 31 de dezembro de 2009	(61)
Depreciação do exercício de 2010	(61)
Em 31 de dezembro de 2010	(122)

Saldo Contábil Líquido:

Em 1o. de janeiro de 2009	2.072
Em 31 de dezembro de 2009	2.011
Em 31 de dezembro de 2010	1.950

34. Imobilizado em R\$ Mil

Em milhares de Reais	Imóveis de uso		Reavaliações de imóveis de uso		Outras imobilizações de uso					Total
					Instalações, móveis e equipamentos de uso	Sistema de processamento de dados	Sistema de segurança	Sistema de transporte	Outros	
	Terrenos	Edificações	Terrenos	Edificações						
Custo:										
Original	6.051	112.441	10.930	100.698	54.489	47.464	9.870	2.857	4.693	349.493
Arrendamento Mercantil - Reclassificação						19.734				19.734
Reavaliações de imóveis de uso - Reclassificação	10.930	100.698	(10.930)	(100.698)						-
Imobilizações em curso - Reclassificação		4.197							(4.197)	-
Bens artísticos e valiosos - Reclassificação									590	590
Propriedades para investimento - reclassificação	(253)	(1.547)								(1.800)
Subtotal	16.728	215.789	-	-	54.489	67.198	9.870	2.857	1.086	368.017
Adições/(Reduções) pelo custo atribuído	35.340	46.974	-	-	(393)	(1.414)	55	174	11	80.747
Em 1º. de janeiro de 2009	52.068	262.763	-	-	54.096	65.784	9.925	3.031	1.097	448.764
Adições	216	351	-	-	6.229	16.761	346	10.638	161	34.702
Baixas	-	-	-	-	(3.153)	(580)	(22)	(16)	(12)	(3.783)
Em 31 de dezembro de 2009	52.284	263.114	-	-	57.172	81.965	10.249	13.653	1.246	479.683
Adições	300	-	-	-	5.431	29.144	292	17	113	35.297
Baixas	-	-	-	-	(2.636)	(10.357)	(163)	-	(9)	(13.165)
Em 31 de dezembro de 2010	52.584	263.114	-	-	59.967	100.752	10.378	13.670	1.350	501.815
Depreciação acumulada:										
Em 1º. de janeiro de 2009	-	(27.996)	-	-	(11.592)	(10.537)	(1.622)	(391)	(231)	(52.369)
Depreciação do exercício de 2009	-	(14.975)	-	-	(4.543)	(15.955)	(269)	(4.036)	(27)	(39.805)
Baixas/Reversões	-	9.211	-	-	2.875	(177)	(129)	3.391	-	15.171
Em 31 de dezembro de 2009	-	(33.760)	-	-	(13.260)	(26.669)	(2.020)	(1.036)	(258)	(77.003)
Depreciação do exercício de 2010	-	(11.197)	-	-	(4.644)	(14.239)	(465)	(729)	(35)	(31.309)
Baixas/Reversões	-	5.433	-	-	2.861	7.461	100	(15)	9	15.849
Em 31 de dezembro de 2010	-	(39.524)	-	-	(15.043)	(33.447)	(2.385)	(1.780)	(284)	(92.463)
Saldo Contábil Líquido:										
Em 1o. de janeiro de 2009	52.068	234.767	-	-	42.504	55.247	8.303	2.640	866	396.395
Em 31 de dezembro de 2009	52.284	229.354	-	-	43.912	55.296	8.229	12.617	988	402.680
Em 31 de dezembro de 2010	52.584	223.590	-	-	44.924	67.305	7.993	11.890	1.066	409.352

O BNB ofereceu imóveis em garantia de processos judiciais e administrativos, constituídos para passivos contingentes prováveis, possíveis ou remotos, conforme demonstrativos abaixo de imóveis nomeados e penhorados em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
Demandas Trabalhistas	2.748	3.498
Demandas Fiscais	1.281	1.397
Demandas Cíveis	3.544	3.796
Total	7.573	8.691

Nota: Os valores contábeis atribuídos aos ativos financeiros, em garantia de juízo, correspondem às importâncias pelas quais os imóveis foram reconhecidos, deduzindo-se as respectivas depreciações.

Os bens móveis e imóveis do Banco e de terceiros sob sua responsabilidade estão suficientemente segurados no montante de R\$ 392.459 mil (R\$ 383.570 mil em 31.12.2009) assim distribuídos:

Especificação	31.12.201	31.12.200
Bens Móveis	123.783	125.063
Bens Imóveis	264.656	257.350
Bens Imóveis de Terceiros	2.863	-
Responsabilidade Civil (Aeronave)	1.157	1.157
TOTAL	392.459	383.570

35. Depósitos de Clientes (ao custo amortizado) em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Depósitos à vista	99.838	133.567	106.780
Depósitos de governos	20.446	38.044	19.167
Depósitos vinculados	39.117	53.483	57.215
Pessoas físicas	9.363	7.400	6.908
Pessoas jurídicas	30.369	34.584	23.487
Outros valores	543	56	3
Depósitos de poupança	1.288.569	1.381.500	879.323
Depósitos de poupança livres - pessoas físicas	740.680	606.679	502.654
Depósitos de poupança livres - pessoas jurídicas	546.832	774.539	376.569
Depósitos de poupança de ligadas	1.057	282	100
Depósitos a prazo	5.251.267	2.659.247	1.765.170
Depósitos a prazo	5.048.516	2.602.920	1.714.293
Depósitos judiciais com remuneração	202.751	56.327	50.877
Depósitos especiais com remuneração	1.135.956	920.401	808.846
FAT recursos disponíveis	370.420	48.479	18.544
Proger urbano	18.200	19.129	2.139
Proger rural	-	3.651	5.955
Pronaf	273	182	41
Setor rural	155	572	360
Protrabalho	3.534	17.973	3.969
FAT-Infraestrutura	328.476	6.972	6.080
FAT PNMPO	19.782	-	-
FAT recursos aplicados	316.371	346.775	425.883
Proger urbano	60.448	56.857	61.591
Proger rural	-	58	6.116
Pronaf	965	1.371	1.942
Setor rural	11.776	13.779	16.892
Protrabalho	192.452	218.297	279.974
FAT-Infraestrutura	50.730	56.413	59.368
Finor-Disponibilidades e Reinvestimentos Lei No. 8.167	447.569	520.404	364.330
Outros valores	1.596	4.743	89
Depósitos em moedas estrangeiras no País	31.486	39.503	62.440
Outros depósitos - Depósitos para investimentos	15.542	7.113	10.675
Total	7.822.658	5.141.331	3.633.234

36. Depósitos de Instituições Financeiras (ao custo amortizado) em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Depósitos de instituições do sistema financeiro	2.794	2.270	1.558

Depósitos interfinanceiros	684.129	384.772	349.550
Depósitos a prazo com certificado	-	804.354	152.318
Obrigações por operações compromissadas	524.289	445.678	300.567
Carteira própria	436.293	350.670	236.925
Carteira de terceiros	87.996	95.008	63.642
Total	1.211.212	1.637.074	803.993

37. Passivos Financeiros ao Custo Amortizado em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior	485.487	-	-
Empréstimos no País - instituições oficiais - refinanciamentos	60.875	70.157	77.606
Empréstimos no exterior	445.356	632.257	248.031
Repasses no País - instituições oficiais	1.686.776	1.433.524	1.233.088
Repasses do exterior	729.165	722.393	960.162
Obrigações por fundos financeiros e de desenvolvimento	3.746.175	3.639.763	4.667.188
Obrigações por aquisição de bens e direitos	231	405	531
Obrigações por convênios oficiais	40.514	39.211	39.059
Total	7.194.579	6.537.710	7.225.665

Em novembro de 2010, o BNB emitiu *Senior Unsecured Notes* no valor de US\$ 300.000 mil no mercado financeiro internacional, com prazo de vencimento em 5 anos. A emissão foi realizada com um cupom de 3,625 % ao ano. O pagamento dos juros das notas é semestral. As notas não possuem amortização, com o principal sendo liquidado no vencimento da operação, conforme quadro abaixo em R\$/US\$ Mil:

Especificação	Valor Emitido US\$ Mil	Remuneração Nominal	Data de Captação	Vencimento	31.12.2010 R\$ Mil	31.12.2009 R\$ Mil
<i>Eurobond – Senior Unsecured Notes</i>	300.000	3,625% a.a	09.11.2010	09.11.2015	485.487	-

As operações de *swap* realizadas com intuito de proteger as variações de mercado do passivo em dólar gerado pela captação de títulos no exterior, foram enquadradas como operações de *hedge* e por isso estão ajustadas ao valor de mercado, conforme quadro a seguir, em R\$ Mil:

Especificação	Data de Captação	Vencimento	Valor Contratual	Ajuste a Mercado	Provisão para Imposto de Renda	Valor de Mercado em 31.12.2010	Valor de Mercado em 31.12.2009
<i>Eurobond – Senior Unsecured Notes</i>	09.11.2010	09.11.2015	502.477	(17.364)	374	485.487	-

38. Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Operações de <i>Swap</i>	58.138	36.570	17.979
Diferencial a pagar	58.138	36.570	17.979
Total	58.138	36.570	17.979

39. Obrigações da Carteira de Câmbio

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Câmbio vendido a liquidar	2.846	3.931	24.037
Obrigações por compras de câmbio	532.891	472.306	310.708
Valores em moedas estrangeiras a pagar	45	47	63
Totais	535.782	476.284	334.808

40. Outros Passivos em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Obrigações sociais e estatutárias	130.687	238.115	127.489
Dividendos e bonificações	96.519	205.091	108.049
Participações nos lucros	34.168	33.024	19.440
Obrigações fiscais e previdenciárias	48.597	39.400	35.131
Obrigações com benefícios a empregados	1.019.518	981.985	611.754
Outros valores	169.254	124.789	177.246
Totais	1.368.056	1.384.289	951.620

41. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

41.1. Provisões

O BNB é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível, e trabalhista decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões foram constituídas com base na natureza, complexidade e histórico das ações, na similaridade com processos anteriores, no posicionamento de tribunais e na avaliação de êxito do BNB com base em pareceres dos seus assessores jurídicos.

A avaliação da contingência jurídica, grau de risco das novas ações e a reavaliação das já existentes são efetuadas pela Área Jurídica do BNB, caso a caso, sendo classificadas de acordo com a probabilidade de perda em provável, possível e remota. Tal classificação é realizada com base na análise dos seguintes fatores: i) razoabilidade da fundamentação fática e jurídica da parte adversa; ii) argumentação e fundamentação jurídica desenvolvida por profissionais do BNB; iii) antecedentes de perdas do BNB em casos similares; iv) entendimentos dos tribunais superiores e dos órgãos de fiscalização acerca do assunto em litígio; v) decisões ocorridas no próprio processo (decisão, sentença, concessão de liminar, antecipação de tutela, mandado de pagamento ou penhora etc.); e vi) existência de falhas operacionais na condução do processo judicial ou administrativo (perda de prazo, utilização de jurisprudência não mais vigente, ausência de pagamento de custas processuais etc).

A Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para atender eventuais perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos, discriminados a seguir:

a) Processos Trabalhistas:

São ações com o objetivo de recuperar pretensos direitos trabalhistas, relativamente à legislação específica da categoria profissional, a exemplo de horas extras, equiparação salarial, reintegração, adicional de transferência, verbas rescisórias, complemento de aposentadoria e outros, bem como autos de infração emanados de Delegacias Regionais do Trabalho.

b) Processos Cíveis:

São pleitos de indenização por danos morais e materiais, a exemplo de protestos de títulos, devolução de cheques e inclusão de informações em cadastros restritivos de crédito, dentre outras.

c) Processos Fiscais e Previdenciários:

O BNB vem discutindo judicialmente a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições.

d) Provisões Segregadas por Natureza:

O BNB constitui provisão integral sobre o valor estimado de perda nas demandas classificadas como provável, não cabendo provisão para as enquadradas como possível e remota.

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Riscos Fiscais	101.525	95.167	80.777
Passivos Contingentes	1.408.900	1.155.897	1.023.621
Crédito	1.154.002	909.253	768.575
Riscos com operações do FNE	1.150.467	909.213	768.575
Riscos com Proagro a receber - fonte FNE	3.300	-	-
Riscos com operações do FDNE	235	40	-
Outros valores	254.898	246.644	255.046
Causas trabalhistas	161.863	150.740	176.657
Causas cíveis	92.970	95.337	77.859
Outras causas	65	567	530
Total	1.510.425	1.251.064	1.104.398

Demonstra-se, a seguir, a classificação das provisões, exceto as de crédito, em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2010		31.12.2009		01.01.2009	
	Valor da Base	Provisão	Valor da Base	Provisão	Valor da Base	Provisão
1. Provisão para riscos fiscais	629.650	101.525	497.308	95.167	450.421	80.777
1.1 Impostos e Contribuições	74.847	74.847	71.343	71.343	65.217	65.217
Provável	74.847	74.847	71.343	71.343	65.217	65.217
1.2 Causas Fiscais	554.803	26.678	425.965	23.824	385.204	15.560

Provável	26.678	26.678	23.824	23.824	15.560	15.560
Possível	363.126	-	239.696	-	220.017	-
Remota	164.999	-	162.445	-	149.627	-
2.Provisão para passives contingentes, exceto crédito	2.064.004	254.898	1.114.897	246.644	894.772	255.046
2.1 Causas Trabalhistas	226.032	161.863	203.029	150.740	216.663	176.657
Provável	161.863	161.863	150.740	150.740	176.657	176.657
Possível	25.716	-	20.670	-	16.918	-
Remota	38.453	-	31.618	-	23.088	-
2.2 Causas Cíveis	1.834.025	92.970	895.909	95.337	664.289	77.859
Provável	92.970	92.970	95.337	95.337	77.859	77.859
Possível	350.839	-	233.178	-	205.709	-
Remota (*)	1.390.216	-	567.393	-	380.721	-
2.3 Outras Causas	3.947	65	15.959	567	13.820	530
Provável	65	65	567	567	530	530
Possível	1.770	-	8.319	-	7.694	-
Remota	2.112	-	7.073	-	5.596	-

(*) A variação do volume de causas cíveis classificadas com risco remoto foi, principalmente, em função do enquadramento como contingências passivas dos seguintes processos: a) Pagamento de contribuição extra, referente a benefícios de previdência complementar - R\$ 488.483 mil; b) Indenização por danos morais e pagamento de multa - R\$ 105.504 mil; e c) Indenização por danos materiais e morais - R\$ 59.843 mil.

e) Movimentação das Provisões:

A movimentação das provisões é apresentada a seguir, em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
a) Impostos e Contribuições			
Saldo inicial	71.343	65.217	182.826
Constituição	4.149	6.286	28.684
Reversão/Utilização/Baixa	(645)	(160)	(146.293)
Saldo Final	74.847	71.343	65.217
b) Causas Fiscais			
Saldo Inicial	23.824	15.560	1.637
Constituição	3.538	8.264	14.266
Reversão/Utilização/Baixa	(684)	-	(343)
Saldo Final	26.678	23.824	15.560
c) Causas Trabalhistas			
Saldo inicial	150.740	176.657	117.273
Constituição	44.785	20.540	62.244
Reversão/Utilização/Baixa	(33.663)	(46.456)	(2.860)
Saldo Final	161.863	150.740	176.657
d) Causas Cíveis			
Saldo Inicial	95.337	77.859	71.742
Constituição	38.025	26.731	19.801
Reversão/Utilização/Baixa	(40.393)	(9.253)	(13.684)
Saldo Final	92.970	95.337	77.859
e) Outras Causas			
Saldo Inicial	567	529	446
Constituição	12	57	101
Reversão/Utilização/Baixa	(514)	(19)	(18)
Saldo Final	65	567	529
f) FNE			
Saldo Inicial	909.213	768.575	647.959
Constituição	349.992	213.213	295.495
Reversão/Utilização/Baixa	(108.738)	(72.575)	(174.879)
Saldo Final	1.150.467	909.213	768.575
g) FDNE			
Saldo Inicial	40	-	-
Constituição	195	40	-
Reversão/Utilização/Baixa	-	-	-
Saldo Final	235	40	-
h) Riscos com Proagro a receber - fonte FNE			
Saldo Inicial	-	-	-
Constituição	3.300	-	-
Reversão/Utilização/Baixa	-	-	-
Saldo Final	3.300	-	-

41.2. Passivos Contingentes mais Relevantes

Os principais processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista classificados, com base em pareceres de assessores jurídicos, como de risco de perda possível, não reconhecidos contabilmente, são:

- Duas ações na esfera fiscal que visam desconstituir autos de infração relativos ao ISSQN incidentes sobre rendas de prestação de serviços. As estimativas de perdas financeiras de riscos possíveis, na data-base de 31.12.2010, perfazem respectivamente, R\$ 131.730 mil e R\$ 85.032 mil. Na posição de 31.12.2009, representavam, respectivamente, R\$ 120.463 mil e R\$ 74.676 mil, ambas com nível de risco possível.

- Ação na esfera cível que visa Indenização por Danos Morais e Materiais sob a alegação de que a litigante teve sua falência decretada. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 31.12.2010, R\$ 69.849 mil. Na posição de 31.12.2009, a estimativa de perda financeira, para este processo, era de R\$ 100 mil com nível de risco remoto.

- Ação na esfera cível que visa Repetição de Indébito sob a alegação de cobrança e retenções indevidas. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 31.12.2010, R\$ 27.147 mil. Na posição de 31.12.2009, a estimativa de perda financeira, para este processo, era de R\$ 22.723 mil com nível de risco possível.

- Ação na esfera cível que visa Indenização por Danos Morais, Materiais e Repetição de Indébito sob a alegação do não cumprimento das responsabilidades pactuadas em Acordo firmado. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 31.12.2010, R\$ 18.921 mil. Na posição de 31.12.2009, a estimativa de perda financeira, para este processo, era de R\$ 15.838 mil com nível de risco possível.

- Ação na esfera cível que visa Repetição de Indébito sob a alegação de prejuízos sofridos em projeto de confecções celebrado. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 31.12.2010, R\$ 17.612 mil. Na posição de 31.12.2009, a estimativa de perda financeira, para este processo, era de R\$ 8.622 mil com nível de risco possível.

- Ação na esfera cível que visa Indenização por Danos Materiais sob a alegação do não financiamento dos valores pleiteados. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 31.12.2010, R\$ 13.967 mil. Na posição de 31.12.2009, a estimativa de perda financeira, para este processo, era de R\$ 20 mil com nível de risco remoto.

O BNB efetuou depósitos judiciais e recursais em garantia de processos judiciais e administrativos, constituídos para passivos contingentes de riscos prováveis, possíveis ou remotos, no valor de R\$ 349.240 mil (R\$ 337.365 mil), conforme demonstrativo abaixo:

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
Demandas Fiscais	169.532	171.790
Demandas Trabalhistas	162.830	146.886
Demandas Cíveis	16.878	18.689
Totais	349.240	337.365

41.3. Ativos Contingentes

Ao término do exercício de 2010 (e de 2009), nenhum fluxo de entrada de benefícios econômicos de ativos contingentes é (era) provável ou praticamente certo e, por isso, nenhum ativo contingente está sendo (foi) divulgado. Em 2010 (e em 2009), nenhum ativo contingente deixou de sê-lo, para que fosse reconhecido contabilmente.

42. Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital

O BNB possui contratos de dívida subordinada com o FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução CMN N° 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central.

Os contratos têm prazo indeterminado e preveem que os recursos, enquanto não aplicados, são remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, e, quando aplicados mediante liberação aos mutuários dos financiamentos contratados pelo BNB, serão atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito, conforme Artigo 9º-A da Lei 7.827, de 27.09.1989. A composição está demonstrada a seguir em R\$ Mil:

Especificações	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE	1.101.847	622.064	-
Recursos disponíveis (1)	319.417	593.096	-
Recursos aplicados (2)	782.430	28.968	-
TOTAL	1.101.847	622.064	-

(1) São remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme artigo 9º -A da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989.

(2) São remunerados pelos encargos pactuados com os mutuários, deduzido o *del credere* da instituição financeira, conforme artigo 9º -A da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989.

43. Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida em R\$ Mil

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei Nº 12.249, de 11.06.2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26.11.2010, o BNB e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000.000 mil, já efetivamente integralizado. O referido contrato não possui data de vencimento. O citado instrumento híbrido de capital e dívida também não possui cláusula de conversibilidade em ações, que o enquadre nas situações previstas no IAS 32. O BNB solicitou ao BACEN o enquadramento da operação como Capital de Nível II no PR, na forma da Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007 e a aprovação somente ocorreu em 21.02.2011. Se considerado na posição de 31.12.2010, o PR seria alterado de R\$ 3.248.273 mil para R\$ 4.252.439 mil e o índice de Basileia, de 13,60% para 17,80% (notas explicativas n.ºs 4.6.b.i e 53). Seguem informações sobre a operação, em R\$ Mil:

Especificação	Valor Emitido	Remuneração	Data de Captação	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.000.000	IPCA+6,5715% a.a.	22.12.2010	1.004.166	-	-

44. Patrimônio Líquido em R\$ Mil

a) Capital Social

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.03.2010, foi aprovado o aumento do capital social em R\$ 198.000 mil, decorrente da incorporação de Reservas Estatutárias, sem emissão de novas ações. O Capital Social passou de R\$ 1.652.000 mil para R\$ 1.850.000 mil. Em 07.12.2010, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado novo aumento de capital social no valor de R\$ 1.000 mil, decorrente da incorporação de Reserva de Capital no valor de R\$ 502 mil e de Reserva Estatutária no valor de R\$ 498 mil, sem emissão de novas ações. Assim, o Capital Social passou de R\$ 1.850.000 mil para R\$ 1.851.000 mil, representado por 87.001.901 ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas, de acordo com a distribuição a seguir:

Composição em 31.12.2010					
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	81.968.469	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
BNDESPAR	15.000	387.995	402.995	0,03	0,47
Outros (9.623 acionistas)	400.792	382.677	783.469	0,83	0,90
Total	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00

Composição em 31.12.2009					
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	81.968.469	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
BNDESPAR	22.785	403.495	426.280	0,05	0,49
Outros (9.312 acionistas)	393.007	367.177	760.184	0,81	0,88
Total	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00

Composição em 01.01.2009					
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	81.968.469	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
BNDESPAR	22.785	403.495	426.280	0,05	0,49

Outros (9.296 acionistas)	393.007	367.177	760.184	0,81	0,88
Total	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00

b) Ações em Tesouraria

O Banco possui 10.232 ações de sua própria emissão, sendo 8.088 ações ordinárias nominativas (ON) e 2.144 ações preferenciais nominativas (PN) adquiridas em 17.02.2009. Tais ações, cujos valores de mercado, na posição de 31.12.2010, representam, respectivamente, R\$ 41,50 e R\$ 58,45 por cada ação, encontram-se em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento.

c) Lucro Líquido – Destinações em R\$ Mil

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
Lucro Líquido	289.486	318.436
Reserva Legal	15.680	22.950
Dividendos (nota explicativa nº 44.d)	85.511	130.446
Juros sobre o Capital Próprio - JCP (nota explicativa nº 44.d)	121.000	110.000
Reserva Estatutária	67.295	55.040

Nota: A destinação da reserva legal, dos dividendos e JCP é a mesma adotada no padrão contábil brasileiro.

d) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

O Estatuto Social do Banco do Nordeste assegura aos acionistas dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido, apurado no exercício, ajustado conforme definido em Lei, não havendo alteração em face do resultado apurado no padrão IFRS.

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral, o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, imputados ao valor do dividendo, de 50,3539% sobre o lucro líquido ajustado do exercício. Segue a demonstração dos cálculos dos dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício de 2010 em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
1. Lucro Líquido do Exercício conforme Padrão Contábil Brasileiro	313.590	459.012
2. Ajustes de Exercícios Anteriores	65.534	-
3. Reserva Legal Constituída	(15.680)	(22.950)
4. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	2.437	2.437
5. Participações nos Lucros e Resultados	44.238	41.686
6. Base de Cálculo do Dividendo/Juros sobre o Capital Próprio	410.119	480.185
7. Juros sobre o Capital Próprio (JCP) no exercício	121.000	110.000
8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP	(144)	(226)
9. JCP imputados aos dividendos (item 7 + item 8)	120.856	109.774
10. JCP antecipado corrigido pela taxa SELIC	(110.201)	(35.393)
11. JCP complementar (item 7 + item 10)	10.799	74.607
12. Dividendos propostos no exercício	85.511	130.446
13. Total destinado aos acionistas (item 11 + item 12)	96.310	205.053
- JCP de R\$ 0,1188772382 por ação ordinária (em 31.12.2009: JCP de R\$ 0,821275802532 por ação ordinária)	5.763	39.813
- JCP de R\$ 0,1307649615 por ação preferencial (em 31.12.2009: JCP de R\$ 0,903403382611 por ação preferencial)	5.036	34.794
- Dividendos de R\$ 0,94130871072 por ação ordinária (em 31.12.2009: Dividendos de R\$ 1,435941522571 por ação ordinária)	45.631	69.610
-Dividendos de R\$ 1,0354395819 por ação preferencial (em 31.12.2009: Dividendos de R\$ 1,579535674974 por ação preferencial)	39.880	60.836
14. Total destinado aos acionistas no Exercício (item 7 + item 12)	206.511	240.446

Nota: A destinação dos dividendos e juros sobre o capital próprio é a mesma adotada no padrão contábil brasileiro.

Para as ações preferenciais foram calculados dividendos e juros sobre o capital próprio 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso "I" do artigo 17 da Lei Nº 6.404, de 15.12.1976, com a nova redação dada pela Lei Nº 10.303, de 31.10.2001 e o disposto no parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social do Banco.

Os juros sobre o capital próprio foram contabilizados em despesas, mas para fins de divulgação das demonstrações financeiras, reclassificados para a conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados". O total dos juros sobre o capital próprio no exercício proporcionou redução na despesa com encargos tributários no montante de R\$ 48.125 mil.

A participação dos empregados nos lucros foi adicionada à base de cálculo dos juros sobre o capital próprio como determina o artigo 2º da Resolução Nº 10, de 30.05.1995, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE.

45. Participações Estatutárias no Lucro em R\$ Mil

No exercício de 2010, foi provisionado o valor de R\$ 44.238 mil (R\$ 41.685 mil, em 2009), referente à participação dos empregados e administradores nos lucros, sendo R\$ 43.940 mil referente à participação dos empregados, equivalente a 21,28% dos dividendos e juros sobre o capital próprio e 14,00% do lucro líquido do exercício, o qual está assim composto:

- 9% consoante Resolução N° 10, de 30.05.1995, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE) e Ofício N°. 549/2010/SE-MF, de 14.06.2010, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 2% a serem distribuídos linearmente entre os funcionários, com teto individual de R\$ 2.400,00, conforme condições estabelecidas na convenção coletiva de trabalho de 2010, firmada entre a CONTRAF e a FENABAN;
- 3% referente à parcela extra de PLR, estabelecida pelo atingimento de metas sociais, conforme Ofício BNB/GAPRE/1921, de 18.11.2010, encaminhado ao Ministério da Fazenda.

46. Benefícios a Empregados

Com base na Norma Internacional de Contabilidade IAS 19 Benefícios aos empregados, são apresentadas a seguir as informações sobre a política de benefícios a empregados, bem como os procedimentos contábeis adotados pelo BNB no reconhecimento de suas obrigações:

a) O BNB não mantém:

- Benefícios por desligamento;
- Outros Benefícios de longo prazo;
- Remuneração em ações e títulos equivalentes à participação patrimonial.

b) Política contábil de reconhecimento de ganhos e perdas

Conforme nota explicativa n° 3.16, o BNB somente reconhece parcela dos ganhos ou perdas atuariais em receitas ou despesas no momento em que esses ganhos ou perdas atuariais líquidos ainda não reconhecidos no final de encerramento do período anterior excederem o que for maior entre: i) 10% do valor presente da obrigação de benefício definido nessa data (antes da dedução dos ativos do plano); e ii) 10% do valor justo de quaisquer ativos do plano nessa data. Na adoção inicial da IAS 19 – Benefícios a Empregados, em 01.01.2009, os ganhos e perdas atuariais foram reconhecidos em lucros acumulados.

c) Descrição geral das características dos Planos de Benefícios

c.1) Planos de Previdência dos Funcionários do BNB

O BNB é patrocinador de dois planos de benefícios, administrados pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, entidade fechada de previdência complementar, que propiciam aos funcionários participantes, bem como aos seus beneficiários, o pagamento de benefícios suplementares aos da Previdência Social.

O plano de Benefícios Definidos (BD), que se encontra fechado ao ingresso de novos participantes desde 26.11.1999, e o plano de Contribuição Variável (CV I), autorizada a funcionar pela Portaria MPS/PREVIC/DETEC N° 189, de 25.03.2010, que iniciou suas operações em 19.05.2010, com o recebimento das primeiras contribuições. Referidos planos ofertam aos seus participantes benefícios de suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, por idade e por invalidez, assim como suplementação de pensão e pecúlio aos beneficiários dos participantes.

c.1.1) Regime Atuarial

O plano BD, classificado na modalidade de benefício definido, adota o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das provisões matemáticas relativas a todos os benefícios oferecidos aos seus participantes e beneficiários. O plano CV I conjuga características tanto de plano de contribuição definida como de plano de benefício definido, sendo classificado, na forma da IAS 19, na modalidade de benefício definido. Esse plano adota o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das provisões matemáticas relativas aos benefícios programados e o regime de capitais de cobertura para os demais benefícios oferecidos aos seus participantes e beneficiários.

c.1.2) Obrigações Vencidas e Dívidas de Contribuições

Não existem, em 31.12.2010, obrigações vencidas e dívidas de contribuições do BNB em relação aos planos BD e CV I, nem práticas informais que deem origem a obrigações construtivas incluídas na mensuração da obrigação de benefício definido dos planos.

c.1.3) Relação de Contribuições (Participantes/Patrocinadora)

A relação entre as contribuições efetuadas pelos participantes e o BNB atende a paridade estabelecida na Emenda Constitucional N° 20, de 15.12.1998, registrando, em 31.12.2010, a relação contributiva de 1:1 (Em 31.12.2009, 1:1).

c.1.4) Evolução da Situação Atuarial

O resultado atuarial do plano BD, na posição de dezembro/2010, apresenta-se superavitário em R\$ 6.311 mil (superávit de R\$ 12.850 mil em 31.12.2009) em decorrência do impacto positivo de investimentos, no valor de R\$ 375.455 mil, e, de dispêndios no importe de R\$ 381.994 mil, referentes

ao aumento das obrigações do plano, pagamento de benefícios e despesas administrativas, assim como variações nas contingências e no fundo previdencial. Merece destaque a variação nas obrigações do plano de benefícios no valor de R\$ 123.088 mil, em face da revisão em seu plano de custeio, que implicou na redução da taxa máxima de contribuição dos participantes assistidos de 23% para 21,25%, a partir de 01.01.2011.

A situação atuarial do plano CV I, na posição de 31.12.2010, é equilibrada, visto que todas as obrigações atuariais existentes, que totalizam R\$ 17.537 mil, possuem características de contribuição definida.

c.2) Plano de Assistência Médica

O BNB é patrocinador do Plano de Saúde administrado pela Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED, cujo objetivo principal é prestar assistência médica aos seus associados e dependentes inscritos no Plano Natural, por meio da concessão de auxílios destinados à cobertura ou ressarcimento de despesas com a promoção, proteção e recuperação de saúde.

c.2.1) Obrigações Vencidas e Dívidas de Contribuições

Não existem, em 31.12.2010, obrigações vencidas e dívidas de contribuições em relação a esse plano, nem práticas informais que deem origem a obrigações construtivas incluídas na mensuração da obrigação de benefício definido do plano.

c.2.2) Contribuições

O Plano Natural é custeado, basicamente, pela contribuição social paga pelos associados, pelas contribuições referentes à inscrição de dependentes naturais, por taxa de proteção financeira, por taxa de serviço de urgência e emergência, pela co-participação financeira paga pelo associado sobre os eventos utilizados e por contribuição paritária de responsabilidade das patrocinadoras.

d) Conciliação dos saldos de abertura e fechamento do valor presente da obrigação

A conciliação dos saldos de abertura e fechamento do valor presente da obrigação é demonstrada a seguir, conforme avaliações atuariais realizadas pela PROBUS Suporte Empresarial S/S Ltda., com base em informações fornecidas pela CAPEF, pela CAMED e pelo BNB, em cumprimento ao disposto na IAS 19, em R\$ Mil:

Especificação	CAPEF				CAMED	
	Plano BD		Plano CV I		Plano Natural	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009
1. Valor Presente da Obrigação Atuarial, no Início do Exercício	2.738.730	2.240.718	-	-	469.032	366.769
2. Custo do Serviço Corrente	17.359	16.956	18.024	-	39.443	28.054
3. Custo dos Juros	309.271	283.473	-	-	52.965	46.400
4. Custo do Serviço Passado	-	-	-	-	-	-
5. Benefícios Pagos pelo Plano ⁽¹⁾	(239.416)	(242.145)	-	-	(52.924)	(44.232)
6. Contribuições Recebidas de Associados, Aposentados e Pensionistas	52.425	54.815	-	-	10.201	7.570
7. Despesas Administrativas Pagas pelo Plano	(7.786)	(7.786)	(788)	-	(13.633)	(7.947)
8. Alterações Cambiais e/ou Combinação de Negócios	-	-	-	-	-	-
9. Reduções e/ou Liquidações	-	-	-	-	-	-
10. Perdas (Ganhos) Atuariais sobre a Obrigação Atuarial ⁽²⁾	238.465	392.699	(742)	-	(12.168)	72.418
11. Valor Presente da Obrigação Atuarial, no Final do Exercício	3.109.048	2.738.730	16.494	-	492.916	469.032

Notas: (1) Líquidos das co-participações pagas pelos associados;

(2) Número de equilíbrio.

e) Análise da obrigação atuarial

Sob a ótica da IAS 19, na posição de 31.12.2010, o valor presente da obrigação atuarial dos planos administrados pela CAPEF e CAMED, registrados como Passivo no BNB, encontra-se na seguinte situação:

a) Planos de Previdência Privada

- i. Plano BD: o valor presente da obrigação atuarial no montante de R\$ 3.109.048 mil encontra-se parcialmente fundado por ativos do plano no montante de R\$ 2.618.418 mil, resultando em um valor presente das obrigações atuariais descobertas de R\$ 490.630 mil;
- ii. Plano CV I: o valor presente da obrigação atuarial no montante de R\$ 16.494 mil encontra-se integralmente fundado por ativos do plano no mesmo montante de R\$ 16.494 mil, não havendo obrigações atuariais a descoberto para esse plano.

- b) Plano de Assistência Médica: o valor presente da obrigação atuarial no montante de R\$ 492.916 mil encontra-se parcialmente fundado por ativos do plano no montante de R\$ 58.171 mil, resultando em um valor presente das obrigações atuariais descobertas de R\$ 434.745 mil.

f) Conciliação dos saldos de abertura e fechamento do valor justo dos ativos dos planos em R\$ Mil

Especificação	CAPEF				CAMED	
	Plano BD		Plano CV I		Plano Natural	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009
1. Valor Justo dos Ativos do Plano, no Início do Exercício	2.255.509	1.967.903	-	-	11.789	23.617
2. Retorno Esperado dos Ativos do Plano	296.148	313.290	-	-	1.535	2.489
3. Contribuições Recebidas de Participantes Ativos	3.477	3.437	9.049	-	20.158	10.773
4. Contribuições Recebidas do Empregador ⁽¹⁾	55.871	58.238	8.975	-	139.250	26.189
5. Benefícios Pagos pelo Plano ⁽²⁾	(239.416)	(242.144)	-	-	(52.924)	(44.232)
6. Contribuições Recebidas de Participantes Assistidos	52.425	54.815	-	-	10.201	7.570
7. Despesas Administrativas Pagas pelo Plano	(7.786)	(7.786)	(788)	-	(13.633)	(7.947)
8. Alterações Cambiais e/ou Combinação de Negócios	-	-	-	-	-	-
9. Liquidações	-	-	-	-	-	-
10. Ganhos (Perdas) Atuariais sobre os Ativos do Plano ⁽³⁾	202.189	107.755	(742)	-	(58.205)	(6.670)
11. Valor justo dos Ativos do Plano, no Final do Exercício	2.618.418	2.255.509	16.494	-	58.171	11.789

Notas: (1) Contribuições relativas a participantes ativos e assistidos e co-participações pagas pelo empregador;

(2) Líquidos das co-participações pagas pelos associados;

(3) Número de Equilíbrio.

g) Conciliação do valor presente da obrigação e do valor dos ativos dos planos, com os ativos e os passivos reconhecidos no balanço patrimonial em R\$ Mil

Especificação	CAPEF				CAMED	
	Plano BD		Plano CV I		Plano Natural	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009
1. Valor Presente da Obrigação Atuarial	3.109.048	2.738.730	16.494	-	492.916	469.032
2. Valor Justo dos Ativos do Plano	(2.618.418)	(2.255.509)	(16.494)	-	(58.171)	(11.789)
3. Valor Presente da Obrigação Atuarial Descoberta (item 1 – item 2)	490.630	483.221	-	-	434.745	457.243
4. Ganhos (Perdas) Atuariais não Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
5. Custo do Serviço Passado não Reconhecido	-	(26.495)	-	-	-	-
6. Montante não Reconhecido como Ativo por causa do Limite do Item 58(b) da IAS 19	-	-	-	-	-	-
7. Valor Justo de Direito de Reembolso Reconhecido como Ativo	-	-	-	-	-	-
8. Demais Montantes Reconhecidos no Balanço Patrimonial	-	-	-	-	-	-
9. Passivo Reconhecido no Balanço Patrimonial	490.630	456.726	-	-	434.745	457.243

h) Passivo de transição e ajustes na adoção inicial das IFRSs

Considerando a adoção inicial, a partir de 01.01.2009, da IAS 19, necessária se fez a determinação do passivo de transição, referente a 31.12.2008, tanto para o Plano BD da CAPEF quanto para o Plano Natural da CAMED. Tal passivo de transição representa o valor da obrigação atuarial com base na nova política contábil, determinado segundo o item 154 da citada norma, o qual está a seguir demonstrado em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2008	
	CAPEF-Plano BD	CAMED-Plano Natural
1. Valor presente da obrigação atuarial	2.240.717	366.769
2. Valor justo dos ativos do plano	(1.967.903)	(23.617)
3. Valor atual das Obrigações Descobertas (item 1-item 2)	272.814	343.152
4. Custo do serviço passado não reconhecido	(52.991)	-
5. Ganhos atuariais não reconhecidos	-	-
6. Passivo de transição em 31.12.2008 (item 3 – item 4)	219.823	343.152

O Plano de Contribuição Variável – CV I iniciou suas operações em 19.05.2010, não existindo, portanto, passivo de transição.

i) Despesa Reconhecida nas Demonstrações do Resultado em R\$ Mil

Especificação	CAPEF				CAMED	
	Plano BD		Plano CV I		Plano Natural	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009
1. Custo do Serviço Corrente	17.359	16.956	18.024	-	39.443	28.054
2. Contribuições de Empregados ⁽¹⁾	(3.477)	(3.437)	(9.049)	-	(20.158)	(10.773)
3. Custo dos Juros	309.271	283.473	-	-	52.965	46.400
4. Retorno Esperado dos Ativos do Plano	(296.148)	(313.290)	-	-	(1.535)	(2.489)
5. Perda (Ganho) Atuarial Líquida Reconhecido no Ano	36.276	284.944	-	-	46.037	79.088
6. Custo do Serviço Passado Reconhecido no Ano	26.495	26.495	-	-	-	-
7. Efeito de Reduções/Liquidações	-	-	-	-	-	-
8. Despesa Reconhecida no Resultado	89.776	295.141	8.975	-	116.752	140.280

Nota: (1) Contribuições recebidas de participantes ativos

j) Percentagem que cada categoria principal de ativos do plano, representa do valor justo do total dos ativos do plano

Especificação	CAPEF			CAMED	
	Plano BD		Plano CV I	Plano Natural	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2010	31.12.2009
Renda Fixa	82,92%	84,59%	98,66%	22,67%	4,64%
Renda Variável	5,79%	5,48%	0,00%	45,91%	7,54%
Investimentos Imobiliários	5,36%	5,33%	0,00%	2,19%	5,07%
Empréstimos e Financiamentos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,47%
Outros	5,93%	4,59%	1,34%	29,23%	72,28%
Montantes incluídos no valor justo dos ativos do plano					
Em instrumentos financeiros no BNB	1,28%	1,69%	0,00%	68,58%	4,64%
Em propriedades/outras ativos utilizados pelo BNB	0,68%	0,75%	0,00%	0,00%	0,00%

k) Retorno real dos ativos dos planos em R\$ Mil

Especificação	CAPEF				CAMED	
	Plano BD		Plano CV I		Plano Natural	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2009
1. Retorno Esperado sobre os Ativos do Plano	296.148	313.290	-	-	1.535	2.489
2. Ganho (Perda) Atuarial sobre os Ativos do Plano	202.189	107.755	(742)	-	(58.205)	(6.670)
3. Retorno Real sobre os Ativos dos Planos (item 1 + item 2)	498.337	421.045	(742)	-	(56.670)	(4.181)

l) Valor presente da obrigação, valor justo dos ativos e superávit (déficit) no exercício corrente e nos últimos quatro exercícios em R\$ Mil

Especificação	CAPEF					
	Plano BD					Plano CV I
	IAS 19			Deliberação CVM 371		IAS 19
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2008	31.12.2007	31.12.2006	31.12.2010
1. Obrigação de Benefício Definido	(3.109.048)	(2.738.730)	(2.240.717)	(2.495.576)	(2.400.309)	(16.494)
2. Ativos do Plano	2.618.418	2.255.509	1.967.903	1.878.756	1.663.253	16.494
3. Superávit (déficit)	(490.630)	(483.221)	(272.814)	(616.820)	(737.056)	-

4. Ajustes de Experiências sobre os Passivos do Plano						
a. Montante	(238.465)	(392.699)	-	31.504	13.516	742
b. Percentual	7,67%	14,34%	-	(1,26%)	(0,56%)	(4,50%)
5. Ajustes de Experiências sobre Ativos do Plano						
a. Montante	202.189	107.755	-	123.545	20.867	(742)
b. Percentual	7,72%	4,78%	-	6,58%	1,26%	(4,50%)

Nota: Para os anos de 2006 e 2007 os valores informados foram calculados de acordo com as disposições da Deliberação CVM Nº 371.

Especificação	CAMED				
	Plano Natural				
	IAS 19			Delib. CVM 371	
	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2008	31.12.2007	31.12.2006
1. Obrigação de Benefício Definido	(492.916)	(469.032)	(366.769)	(351.221)	(322.212)
2. Ativos do Plano	58.171	11.789	23.617	16.677	12.968
3. Superávit (déficit)	(434.745)	(457.243)	(343.152)	(334.544)	(309.244)
4. Ajustes de Experiências sobre os Passivos do Plano					
a. Montante	12.168	(72.418)	-	(1.220)	(10.159)
b. Percentual	(2,47%)	15,44%	-	0,35%	3,15%
5. Ajustes de Experiências sobre os Ativos do Plano					
a. Montante	(58.205)	(6.670)	-	(3.239)	(1.500)
b. Percentual	(100,06%)	(56,58%)	-	(19,42%)	11,57%

Nota: Para os anos de 2006 e 2007 os valores informados foram calculados de acordo com as disposições da Deliberação CVM Nº 371.

m) Estimativa de contribuições

m.1) Dados de Entrada

Especificação	CAPEF		CAMED
	Plano BD	Plano CV I	Plano Natural
	2011	2011	2011
1. Taxa Nominal de Desconto no Início do Ano	10,67%	10,14%	10,67%
2. Taxa Nominal de Retorno Esperado sobre os Ativos do Plano no Início do Ano	14,33%	14,16%	9,81%
3. Folha salarial de participação projetada ⁽¹⁾	50.353	214.867	-
4. Custo do Serviço Corrente	19.794	37.507	38.242
5. Contribuições Esperadas de Participantes Ativos ⁽¹⁾	3.377	19.048	19.672
6. Valor Justo dos Ativos do Plano no Início do Ano	2.618.418	16.494	58.171
7. Valor Presente da Obrigação Atuarial no Início do Ano	3.109.048	16.494	492.916

Nota: (1) Valores extraídos do fluxo de caixa atuarial

m.2) Estimativa do Custo Esperado em R\$ Mil

Especificação	CAPEF		CAMED
	Plano BD	Plano CV I	Plano Natural
	2011	2011	2011
1. Custo do Serviço Corrente	19.794	37.507	38.242
2. Contribuições de Empregados ⁽¹⁾	(3.377)	(19.048)	(19.672)
3. Custo dos Juros	331.595	1.673	52.572
4. Retorno Esperado dos Ativos do Plano	(375.219)	(2.335)	(5.707)
5. Retorno Esperado de Direito de Reembolso Reconhecido como Ativo (item 104 a da IAS 19)	-	-	-
6. Perda (Ganho) Atuarial Líquida Reconhecido no Ano	36.276	-	46.037
7. Custo do Serviço Passado Reconhecido no Ano	-	-	-
8. Efeito de Reduções/Liquidações	-	-	-
9. Efeito do limite do item 58 (b) da IAS 19	-	-	-
10. Estimativa da Despesa a Ser Reconhecida no Resultado do ano	9.069	17.797	111.472

Nota: (1) Contribuições dos empregados, esperadas no ano, relativas a participantes ativos.

n) Premissas utilizadas

n.1) Premissas Biométricas:

Especificação	Planos BD (CAPEF) e Plano Natural (CAMED)	Plano CV I (CAPEF)
Tábua de Mortalidade Geral de Válidos:	AT2000 Homens	AT2000 Homens
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	Experiência do IAPC – Fraca ⁽¹⁾	Experiência do IAPC – Fraca ⁽¹⁾
Tábua de Entrada em Invalidez:	Experiência da CAPEF – Fraca ⁽²⁾	-
Tábua de Rotatividade:	Nenhuma	-

Notas: (1) A tábua de mortalidade de invalidez utilizada resulta da aplicação do fator 0,5 sobre as taxas de mortalidade da tábua IAPC original;

(2) A tábua de entrada em invalidez utilizada é resultante da aplicação do fator 0,5 sobre as taxas de entrada em invalidez da tábua Experiência da CAPEF original.

n.2) Premissas Econômicas:

Especificação	CAPEF		CAMED
	Plano BD	Plano CV I	Plano Natural
Taxa real de desconto da obrigação atuarial	5,9% a.a.	5,4% a.a.	5,9% a.a.
Taxa de inflação futura	4,5% a.a.	4,5% a.a.	4,5% a.a.
Taxa nominal de retorno esperado dos ativos do plano	14,33% a.a.	14,16% a.a.	9,81% a.a.
Índice de aumento salarial real estimado	1,0% a.a.	1,0% a.a.	1,0% a.a.
Taxa de crescimento real de benefícios do plano	0,0% a.a.	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Taxa de crescimento real de benefícios do INSS	0,0% a.a.	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Taxa de crescimento real dos gastos assistenciais	0,0% a.a.	0,0% a.a.	3,3% a.a.

n.3) A taxa de inflação futura é utilizada no cálculo do Valor Presente da Obrigação Atuarial, visando à mensuração do “floating” inflacionário decorrente do congelamento, por ciclos anuais, de contribuições e benefícios futuros, admitindo-se neste cálculo a ocorrência de processo inflacionário de igual intensidade para todas as variáveis salariais, assistenciais, previdenciais e econômicas do plano.

n.4) É utilizado como método de avaliação atuarial o Método de Crédito Unitário Projetado a fim de determinar o valor presente da obrigação, o custo do serviço corrente e, quando necessário, para cálculo do custo do serviço passado.

o) Efeito do aumento de um ponto percentual e o efeito do decréscimo de um ponto percentual nas taxas de tendência dos custos médicos assumidos em R\$ Mil

Efeito da mudança de um ponto percentual na taxa de evolução de custos médicos	Aumento de um ponto percentual	Redução de um ponto percentual
Efeito sobre o agregado do custo de serviço e o custo de juros	10.331	(8.427)
Efeito sobre a obrigação de benefício definido	70.356	(58.409)

p) Comentários adicionais

p.1) Despesas Correntes – obrigações apuradas no exercício, decorrentes do acréscimo de tempo de serviço prestado pelos empregados;

p.2) (Ganhos)/Perdas Atuariais Líquidas – obrigações apuradas no exercício, decorrentes de mudanças nas premissas atuariais adotadas ou divergência entre as premissas utilizadas e o que ocorreu efetivamente. O reconhecimento dessas obrigações segue a aplicação das regras de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais – alínea “b” desta nota;

p.3) Custo do Serviço Passado - obrigações apuradas quando da ocorrência de aumento de benefícios pós-emprego, referente a serviços prestados por empregados em períodos passados. O reconhecimento de despesas referentes a custo de serviço passado segue o disposto nos itens 96 a 101 da IAS 19; e

p.4) Não existem passivos contingentes relacionados às obrigações de benefícios pós-emprego no BNB.

47. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)

O FNE origina-se na Constituição Federal (art. 159, inciso I, alínea “c”) e é regulamentado pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, alterada pela Lei Complementar Nº 125, de 03.01.2007, pelas Leis Nos 9.126, de 10.11.1995; 9.808, de 20.07.1999; e 10.177, de 12.01.2001; pela Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001, e suas reedições; e pelo art. 13 da Medida Provisória Nº 2.199-14, de 24.08.2001. O objetivo do FNE é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, por intermédio do BNB, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo proibida a aplicação de recursos a fundo perdido.

No âmbito do FNE, cabe ao BNB: aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos e deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive renegociar e liquidar dívidas, nos termos definidos nos artigos 15-B, 15-C e 15-D da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989.

Em 31.12.2010, o patrimônio líquido do FNE totaliza R\$ 33.326.631 mil (R\$ 29.454.928 mil, em 31.12.2009; e R\$ 25.820.970 mil, em 01.01.2009).

Os recursos disponíveis do FNE são remunerados pelo BNB à base da taxa extramercado. Em 31.12.2010, esses recursos importam em R\$ 3.653.134 mil (R\$ 3.550.828 mil em 31.12.2009; e R\$ 4.587.385 mil em 31.12.2009) e estão registrados no título Passivos Financeiros ao Custo Amortizado/Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento. A despesa com remuneração de recursos disponíveis do FNE totaliza, em 31.12.2010, R\$ 315.708 mil (R\$ 370.855 mil em 31.12.2009).

Para fins de reconhecimento de *impairment* decorrente de operações de crédito contratadas pelo BNB com recursos do FNE, além dos parâmetros e da metodologia empregados para as outras operações contratadas pelo BNB (nota explicativa nº 4.2.2), são observados os seguintes critérios:

- O BNB é isento de risco nas operações contratadas com recursos do FNE até 30.11.1998;
- Para operações contratadas a partir de 01.12.1998, excluindo-se os financiamentos do Programa da Terra e das operações no âmbito do PRONAF (grupos A, B, A/C, Floresta, Semiárido, Emergencial, Enchentes e Estiagem), o risco do BNB é de 50%; e
- O risco do BNB é integral sobre as operações de crédito renegociadas e reclassificadas para o FNE, com base na Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, bem como sobre operações de repasse a outras instituições financeiras, de acordo com a Portaria do Ministério da Integração Nº 616, de 26.05.2003.

Apresentam-se, a seguir, os valores reconhecidos de *impairment* em 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009, relativos a operações de crédito com parcela de risco do BNB contratadas com recursos do FNE, em R\$ Mil:

Classes	31.12.2010		31.12.2009		01.01.2009	
	Saldo Total	Perda Incorrida	Saldo Total	Perda Incorrida	Saldo Total	Perda Incorrida
Operações Até R\$ 5 Milhões	5.939.406	882.121	5.252.832	704.513	4.407.838	614.164
Devedores por Repasses	92.117	490	89.577	718	-	-
Financiamentos à Infraestrutura	7.195	34	3.601	14	3.386	16
Financiamentos Agroindustriais	131.527	15.882	124.442	18.245	120.497	13.285
Financiamentos	2.167.979	159.775	1.795.489	125.033	1.319.925	101.142
Financiamentos à Exportação	42.751	1.699	47.240	2.050	36.710	283
Financiamentos Rurais	3.496.510	703.613	3.191.228	558.297	2.926.897	499.226
Oper. Desclas. Créd. Rural / Agro-FNE	1.327	628	1.255	156	423	212
Operações Acima de R\$ 5 Milhões	6.063.015	268.346	5.053.963	204.700	3.665.567	154.411
Devedores por Repasses	63.351	330	58.098	563	-	-
Financiamentos à Infraestrutura	2.188.931	11.830	1.784.153	9.939	1.139.864	5.809
Financiamentos Agroindustriais	323.729	47.811	296.194	23.566	192.429	22.492
Financiamentos	2.467.927	74.937	2.051.536	67.850	1.698.566	51.310
Financiamentos à Exportação	118.973	7.109	214.904	4.083	79.895	400
Financiamentos Rurais	900.104	126.329	649.078	98.699	554.813	74.400
Total	12.002.421	1.150.467	10.306.795	909.213	8.073.405	768.575

Em face do risco incorrido nas operações de crédito contratadas com recursos do FNE, o BNB faz jus a *del credere*, cujo cálculo segue os seguintes parâmetros:

- Para operações contratadas até 30.11.1998, o *del credere* do BNB é de 0%;
- Para operações contratadas depois de 30.11.1998, o *del credere* é de 3% a.a., quando o risco do BNB for de 50%;
- Para operações enquadradas como repasse ao BNB, com base no art. 9º-A da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, o *del credere* do BNB é de 6% a.a.;
- Nas operações de repasse a outras instituições financeiras com risco integral para o BNB, enquadradas na Portaria No. 616, de 26.05.2003, do Ministério da Integração Nacional, o *del credere* do BNB é de 6% a.a.; e
- Nas operações reclassificadas para o FNE com base na Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, o *del credere* do BNB é 3% a.a. ou de 6% a.a., conforme regulamentação da Portaria Interministerial Nº 245, de 14.10.2008, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional;

Em 2010, a receita de *del credere* foi de R\$ 690.226 mil (R\$ 554.509 mil em 31.12.2009).

Para administrar o patrimônio do FNE, o BNB faz jus à taxa de administração de 3% a.a. calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o BNB; dos saldos dos repasses a outras instituições com risco integral do BNB; e dos saldos das aplicações no âmbito do PRONAF (Grupos B, A/C, Floresta, Semiárido, Emergencial, Enchentes e Estiagem). O valor da taxa de administração auferido pelo BNB limita-se, em cada exercício social, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional para o patrimônio do FNE. Em 2010, a taxa de administração totalizou R\$ 816.783 mil (R\$ 757.613 mil em 31.12.2009).

48. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico. As principais ações financiadas pelo BNB com recursos do FAT encontram-se descritas conforme abaixo em R\$ Mil:

Especificação	TADE	VALOR
Programa Especial Combate Efeitos Estiagem	TADE 16/2006	3.671
PROGER-URBANO Investimento	TADE 17/2006	14.305
FAT - Infraestrutura	TADE 18/2006	51.452
PRONAF Investimento	TADE 19/2006	2.301
PROGER-RURAL - Custeio	TADE 20/2006	1.703
PRONAF - Custeio	TADE 01/2007	4.889
PROGER-RURAL - Investimento	TADE 02/2007	24.367
PROTRABALHO Investimento	TADE 04/2007	151.082
TOTAL		253.770

As obrigações contraídas junto ao FAT, registradas em Depósitos Especiais com Remuneração, da ordem de R\$ 686.792 mil (R\$ 395.254 mil em 31.12.2009), têm custo de captação com base na taxa SELIC enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP após a liberação para os mutuários finais. Os recursos disponíveis, remunerados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 370.420 mil (R\$ 48.479 mil, em 31.12.2009).

A partir da edição da Resolução do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) N° 439, de 02.06.2005, estes recursos passaram a ser reembolsados ao FAT, mensalmente, com um valor mínimo equivalente a 2% calculados sobre o saldo total de cada Termo de Alocação de Depósitos Especiais do FAT (TADE), acrescidos das disponibilidades que se enquadrem nas condições a seguir, em termos de permanência no caixa do Banco:

- A partir de 2 (dois) meses com relação aos reembolsos dos beneficiários finais do crédito, não reaplicados em novos financiamentos.

Valores em R\$ Mil:

Especificação	Resolução TADE	Devolução de Recursos do FAT			31.12.2010		
		Forma ⁽¹⁾	R.A.	Remuneração SELIC	Disponível TMS ⁽²⁾	Aplicado TJLP ⁽³⁾	Total
Programa Especial de Combate a efeitos da Estiagem	16/2006	RA	3.169	17	155	11.776	11.931
PROGER – URBANO Investimento	17/2006	RA	20.950	460	18.200	60.448	78.648
FAT – Infraestrutura	18/2006	RA	8.389	627	328.476	50.731	379.207
PRONAF Investimento	19/2006	RA	296	9	200	782	982
PROGER – RURAL Custeio	20/2006	RA	496	7	-	-	-
PRONAF Custeio	01/2007	RA	92	3	73	182	255
PROGER RURAL Investimento	02/2007	RA	3.186	31	-	-	-
PROTRABALHO Investimento	04/2007	RA	52.103	985	3.535	192.453	195.988
PNMPO- Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado	01/2010	RA	402	121	19.781	-	19.781
TOTAL			89.083	2.260	370.420	316.372	686.792
Especificação	Resolução TADE	Devolução de Recursos do FAT			31.12.2009		
		Forma ⁽¹⁾	R.A.	Remuneração SELIC	Disponível TMS ⁽²⁾	Aplicado TJLP ⁽³⁾	Total
Programa Especial de Combate a efeitos da Estiagem	16/2006	RA	3.812	32	572	13.780	14.352
PROGER – URBANO Investimento	17/2006	RA	14.233	73	19.129	56.857	75.986
FAT – Infraestrutura	18/2006	RA	5.529	601	6.973	56.413	63.386
PRONAF Investimento	19/2006	RA	376	8	138	1.081	1.219
PROGER – RURAL Custeio	20/2006	RA	1.411	60	488	11	499
PRONAF Custeio	01/2007	RA	152	4	44	289	333
PROGER RURAL Investimento	02/2007	RA	7.132	264	3.162	47	3.209
PROTRABALHO Investimento	04/2007	RA	62.745	481	17.973	218.297	236.270
TOTAL			95.390	1.523	48.479	346.775	395.254

Notas:

- (1) RA – Retorno Automático (Mensalmente, 2% sobre o saldo) e SD – Saldo Disponível menos depósitos efetuados nos últimos 3 meses e reembolsos nos últimos 2 meses;
- (2) Recursos remunerados pela Taxa SELIC;
- (3) Recursos remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);

- (4) Com relação ao FAT – Infraestrutura o RA é de 1% sobre o saldo e os reembolsos dedutíveis referem-se aos últimos 4 (quatro) meses.

49. Transações com Partes Relacionadas

O BNB mantém relacionamentos e transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme a definição do IAS 24 – Partes relacionadas.

49.1. Operações com entidades do Governo Federal

A União Federal, detentora, em 31.12.2010, de 94,21% do capital social total (94,21% em 31.12.2009 e em 01.01.2009), é controladora do BNB.

As principais operações com empresas públicas, autarquias, programas e fundos sob controle do Governo Federal apresentam estão resumidas a seguir, em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
Ativos		
Operações de Crédito - Refinanciamentos com o Governo Federal	533.239	517.064
TOTAL	533.239	517.064

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
Passivos		
Depósito a Prazo - FAT	686.792	395.254
Obrigações por Repasses do País – Instituições Oficiais	1.686.776	1.433.524
Tesouro Nacional	1.086	1.164
BNDES	933.260	743.796
FINAME	52.859	29.330
Outras Instituições	699.571	659.234
Outras Obrigações	5.762.276	4.175.390
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE	3.656.262	3.553.326
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.004.166	-
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	1.101.848	622.064
TOTAL	8.135.844	6.004.168

49.2. Transações com entidades vinculadas a empregados

As principais transações com entidades vinculadas a empregados, caixas de previdência (CAPEF) e assistência médica (CAMED), apresentam a seguinte composição em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
Passivos		
Outras Obrigações	925.375	1.023.192
CAPEF	490.630	765.942
CAMED	434.745	257.250
TOTAL	925.375	1.023.192

49.3. Remuneração de empregados e dirigentes

Apresenta-se, a seguir, a remuneração mensal paga pelo BNB a seus funcionários e administradores, em R\$ 1,00:

Remuneração Bruta	Funcionários (1)	Administradores (2)
Máxima	24.275,20	26.734,89
Mínima	887,65	23.520,81
Média	6.274,54	-

Notas: (1) Inclui remuneração de horas-extras (inclusive adicional noturno), quando efetivamente prestadas.

(2) Valores aprovados pela 57ª reunião da Assembleia Geral Ordinária e 84ª reunião da Assembleia Geral Extraordinária do BNB, realizadas cumulativamente em 30.03.2010.

Em 31.12.2010, o número de funcionários do BNB totalizava 5.993 (5.895 em 31.12.2009; e 5.978 em 01.01.2009), registrando-se, de 31.12.2009 a 31.12.2010, um acréscimo de 1,66% no quadro de pessoal do Banco (decréscimo de 1,39% de 01.01.2009 a 31.12.2009).

A remuneração total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal está demonstrada a seguir, em R\$ Mil:

Especificação	31.12.2010	31.12.2009
Benefício de Curto Prazo	3.001	2.928
Remuneração Fixa (Honorários)	2.702	2.566
Remuneração Variável (Participação nos Lucros)	299	362
TOTAL	3.001	2.928

O BNB não dispõe de programa de remuneração variável baseada em ações e nem de outros benefícios de longo prazo. Também não concede empréstimos a seus diretores, membros de seu Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pois tal prática é proibida às instituições financeiras regulamentadas pelo Bacen.

50. Operações de Arrendamento Mercantil em R\$ Mil

a) Operações de arrendamento financeiro como arrendatário

Valor contábil líquido dos ativos de arrendamentos por classes:

31.12.2010			31.12.2009		
Valor Contábil	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Contábil	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
40.154	16.310	23.844	29.324	12.727	16.597

Somatório dos pagamentos mínimos dos arrendamentos financeiros e respectivo valor presente:

31.12.2010			31.12.2009		
Pagamentos Mínimos	Encargos a Apropriar	Valor presente	Pagamentos Mínimos	Encargos a Apropriar	Valor Presente
26.862	3.018	23.844	18.911	2.314	16.597

Conciliação de valor presente dos pagamentos mínimos e pagamentos mínimos futuros:

31.12.2010			
Valor Presente Pagamentos Mínimos	Pagamentos Mínimos Futuros		
	Até 1 ano	Depois de 1 ano e até 5 anos	Total
23.844	15.427	11.435	26.862
31.12.2009			
Valor Presente Pagamentos Mínimos	Pagamentos Mínimos Futuros		
	Até 1 ano	Depois de 1 ano e até 5 anos	Total
16.597	11.817	7.094	18.911

b) Operações de arrendamento operacional como arrendatário

Despesas a pagar por faixa de períodos:

31.12.2010			31.12.2009		
Valor a Pagar até 1 ano	Valor a Pagar depois de 1 e até 5 anos	Valor a Pagar depois de 5 anos	Valor a Pagar até 1 ano	Valor a Pagar depois de 1 e até 5 anos	Valor a Pagar depois de 5 anos
17.294	32.777	14.695	27.968	45.088	19.679

Notas:

- 1) O BNB não possui operações de arrendamento, financeiro ou operacional, na condição de arrendador.
- 2) Os contratos de arrendamentos, financeiros ou operacionais, firmados pelo BNB não contemplam:
 - a) Aluguéis contingentes; e
 - b) Subarrendamentos.
- 3) Todos os ativos de arrendamento financeiro do BNB são compostos por equipamentos de informática – computadores e mainframe.

- 4) As operações de arrendamento operacional do BNB são compostas em sua maioria por arrendamento de imóveis para funcionamento de suas unidades, bem como por equipamentos, nas quais ficam textualmente evidenciadas, dentre outras que:
- O BNB irá devolver o item arrendado ao final do contrato;
 - O prazo do contrato é inferior à vida econômica do item arrendado; e
 - Não há a transferência substancial para o BNB dos riscos e benefícios do item arrendado.

51. Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

O valor justo é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação em bases usuais de mercado. O BNB considera como valor justo de um instrumento financeiro (ativo ou passivo) o valor pelo qual ele pode ser transacionado em uma operação corrente entre partes cientes e dispostas a negociar, conduzida em bases estritamente comerciais. Caso um preço cotado em um mercado ativo esteja disponível para um instrumento financeiro, o valor justo é calculado com base nesse preço. Quando não há preço de mercado disponível, o valor justo de um ativo ou passivo financeiro é estimado por meio do método de valor presente, usando-se as curvas de taxas de juros aplicáveis em mercados observáveis. As tabelas a seguir segregam os ativos e passivos financeiros em: (i) mensurados ao valor justo; (ii) não mensurados ao valor justo com valores justos estimados; e (iii) não mensurados ao valor justo com valores contábeis aproximados aos valores justos. Os ativos e passivos financeiros estão demonstrados nas posições de 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009, em R\$ Mil:

ITENS MENSURADOS AO VALOR JUSTO	31.12.2010		31.12.2009		01.01.2009	
	Vr Contábil	Vr Justo	Vr Contábil	Vr Justo	Vr Contábil	Vr Justo
Ativos Financeiros	4.093.703	4.093.703	4.047.365	4.047.365	2.232.633	2.232.633
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.869.495	3.869.495	3.877.908	3.877.908	2.074.975	2.074.975
Reservas Compulsórias no Banco Central	223.903	223.903	169.189	169.189	143.334	143.334
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	305	305	268	268	14.324	14.324
Passivos Financeiros	58.138	58.138	36.570	36.570	17.979	17.979
Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	58.138	58.138	36.570	36.570	17.979	17.979

a) Caixa e Equivalentes de Caixa, e Reservas Compulsórias no Banco Central:

Correspondem a ativos de alta liquidez e cujo prazo de vencimento é de no máximo 90 dias. O valor contábil desses ativos representa substancialmente o valor justo.

b) Ativos e Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado:

Referem-se a instrumentos financeiros derivativos. O valor contábil reflete o valor justo avaliado com base em preço cotado em mercado ativo para instrumentos financeiros idênticos.

ITENS NÃO MENSURADOS AO VALOR JUSTO COM VALORES JUSTOS ESTIMADOS	31.12.2010		31.12.2009		01.01.2009	
	Vr Contábil	Vr Justo	Vr Contábil	Vr Justo	Vr Contábil	Vr Justo
Ativos Financeiros	10.796.502	10.671.529	9.440.741	9.369.922	7.131.888	7.102.322
Empréstimos e Recebíveis de Clientes	10.796.502	10.671.529	9.440.741	9.369.922	7.131.888	7.102.322
Passivos Financeiros	9.033.870	9.002.522	6.778.405	6.763.772	4.437.227	4.421.433
Depósitos de Clientes	7.822.658	7.808.064	5.141.331	5.139.241	3.633.234	3.625.865
Depósitos de Instituições Financeiras	1.211.212	1.194.458	1.637.074	1.624.531	803.993	795.568

c) Empréstimos e Recebíveis de Clientes:

Os valores justos foram estimados mediante agrupamento por tipo de crédito. Os créditos pós-fixados reúnem características próprias, com condições definidas em contrato, firmados entre partes independentes e preveem taxas aplicáveis a qualquer cliente, ajustando-se apenas pelo risco específico de crédito de cada cliente, não havendo diferença significativa entre o seu valor contábil e o seu valor justo. Quanto aos créditos pré-fixados: i) na parte lastreada com repasses, para a qual os custos têm spreads fixados pelas próprias fontes, se forem realizadas operações a qualquer momento terão as mesmas condições referentes aos encargos cobrados dos clientes; por isso, seu valor contábil é uma aproximação razoável do seu valor justo; ii) dos que são feitos com recursos internos do BNB, a parcela mais significativa é representada por operações de curto prazo e as taxas praticadas têm variação imaterial, pelo que seu valor contábil representa aproximadamente o seu valor justo; iii) a parcela menos significativa dos créditos com recursos internos, cujos prazos e/ou taxas praticadas podem apresentar variação entre o valor reconhecido no momento da concessão e o valor apurado em datas subsequentes, teve seu valor justo estimado mediante desconto dos fluxos de caixa das operações pelo custo de oportunidade da taxa de juros da economia.

d) Depósitos de Clientes e de Instituições Financeiras:

O valor contábil dos depósitos pós-fixados de curtíssimo prazo equivale aproximadamente ao valor justo. O valor justo dos depósitos a prazo e depósitos interfinanceiros foi calculado descontando-se os fluxos de caixa obtidos mediante aplicação das taxas contratuais dos respectivos depósitos ao custo de oportunidade da taxa de juros da economia obtido da Estrutura a Termo da Taxa de Juros da BM&FBovespa. O valor contábil dos demais depósitos é uma aproximação razoável de seu valor justo.

ITENS NÃO MENSURADOS AO VR JUSTO COM VRS CONTÁBEIS PRÓXIOS AOS VRS JUSTOS	31.12.2010		31.12.2009		01.01.2009	
	Vr Contábil	Vr Justo	Vr Contábil	Vr Justo	Vr Contábil	Vr Justo
Ativos Financeiros	9.269.637	9.269.637	5.974.837	5.974.837	6.963.563	6.963.563
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	7.683.616	7.683.616	4.537.333	4.537.333	5.103.686	5.103.686
Ativos Financeiros Mantidos Até o Vencimento	8.378	8.378	29.417	29.417	31.351	31.351
Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras	18.821	18.821	11.937	11.937	700.309	700.309
Carteira de Câmbio	510.354	510.354	438.704	438.704	405.231	405.231
Outros Ativos	550.518	550.518	564.382	564.382	441.291	441.291
Ativos Fiscais Correntes	177.148	177.148	150.830	150.830	107.274	107.274
Ativos Fiscais Diferidos	320.802	320.802	242.234	242.234	174.421	174.421
Passivos Financeiros	13.176.079	13.176.079	10.767.743	10.767.743	10.126.890	10.126.890
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	7.194.579	7.194.579	6.537.710	6.537.710	7.225.665	7.225.665
Obrigações da Carteira de Câmbio	535.782	535.782	476.284	476.284	334.808	334.808
Outros Passivos	1.368.056	1.368.056	1.384.289	1.384.289	951.620	951.620
Passivos Fiscais Correntes	284.294	284.294	226.928	226.928	188.190	188.190
Passivos Fiscais Diferidos	176.930	176.930	269.404	269.404	322.209	322.209
Provisões	1.510.425	1.510.425	1.251.064	1.251.064	1.104.398	1.104.398
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	1.101.847	1.101.847	622.064	622.064	-	-
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.004.166	1.004.166	-	-	-	-

e) Ativos Financeiros Disponíveis para Venda, Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis de Instituições Financeiras, Ativos Fiscais Correntes e Diferidos, e Outros Ativos:

O valor contábil equivale aproximadamente ao valor justo.

f) Passivos Financeiros ao Custo Amortizado

São representados por empréstimos, repasses e obrigações de características próprias, com condições definidas em contrato, firmados entre partes independentes, com taxas aplicáveis a qualquer instituição financeira, pelo que seu valor contábil é uma aproximação razoável de seu valor justo.

g) Demais Passivos Financeiros

O valor contábil equivale aproximadamente ao valor justo.

52. Conciliação do Patrimônio Líquido e do Resultado em R\$ Mil

As demonstrações financeiras do BNB preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) diferem, em alguns aspectos, das práticas contábeis das IFRSs. Estão demonstrados a seguir os ajustes incidentes no Patrimônio Líquido e no Resultado do BNB em função da adoção das IFRSs:

Especificação	Nota	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Patrimônio Líquido apurado em BR GAAP		2.177.338	2.072.725	1.797.519
Ajustes de IFRS		130.669	216.548	352.316
Benefícios a Empregados	a	-	109.224	332.983
Impairment de Instrumentos Financeiros	b	29.437	26.543	25.553
Taxa Efetiva de Juros de Instrumentos Financeiros	c	(16.256)	(12.922)	(8.074)
Diferimento de Receitas de Prestação de Serviços	d	(29.133)	(3.773)	-
Custo Atribuído e Redefinição de Vida Útil do Imobilizado	e	198.461	195.405	198.981
Amortização do Ativo Diferido	f	(2.408)	(3.065)	(4.608)
Variação Cambial	g	(369)	(1.215)	(1.790)
Ajuste a Valor de Mercado de Investimentos em Títulos de Renda Variável	h	17.656	4.281	10.608
Outras Provisões	i	27.332	47.045	48.427
Tributos Diferidos	j	(94.051)	(144.975)	(249.764)
Patrimônio Líquido apurado em IFRS		2.308.007	2.289.273	2.149.835

Especificação	Nota	2010	2009
Resultado apurado em BR GAAP		313.590	459.012
Ajustes de IFRS		(24.104)	(140.576)
Benefícios a Empregados	a	-	(223.759)
Impairment de Instrumentos Financeiros	b	2.893	992
Taxa Efetiva de Juros de Instrumentos Financeiros	c	(3.334)	(4.849)
Diferimento de Receitas de Prestação de Serviços	d	(25.359)	(3.773)
Custo Atribuído e Redefinição de Vida Útil do Imobilizado	e	3.057	(3.577)
Variação do Custo		(3.344)	(10.262)
Variação da Depreciação		6.401	6.685
Amortização do Diferido	f	657	1.544
Variação Cambial	g	847	574
Ajuste a Valor de Mercado de Investimentos em Títulos de Renda Variável	h	467	(38)
Outras Provisões	i	(19.713)	(1.382)
Tributos Diferidos	j	16.381	93.692
Resultado apurado em IFRS		289.486	318.436

a) Benefícios a Empregados:

A política anteriormente adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais dos planos de previdência e de assistência médica seguia o disposto nos itens 52 a 55 do Anexo da Deliberação CVM nº 371, ou seja, reconhecia a parcela dos ganhos ou perdas atuariais que excedia o maior valor entre: 10% do valor presente da obrigação atuarial do benefício definido e 10% do valor justo dos ativos do plano. Com a adoção da IAS 19 – Benefícios a Empregados, o reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais segue a prerrogativa contida no item 93 da citada IAS 19, ou seja, se dá imediatamente como receita ou despesa. Os efeitos da adoção inicial da IAS 19 foram reconhecidos em lucros acumulados na posição de 01.01.2009. Em 2009, os ajustes para IFRS no resultado decorrem do fato de que os efeitos da adoção inicial da Deliberação CVM nº 600 (norma convergente à IAS 19), a partir de 01.01.2009, somente foram reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras em BR GAAP encerradas em 31.12.2010.

b) Impairment de Instrumentos Financeiros:

Os ajustes decorrem de variação entre a provisão constituída conforme as regras da Res. CMN nº 2.682 e a perda por *impairment* reconhecida a partir das disposições da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que considera as evidências objetivas de perda, histórico do cliente/operação e os mitigadores de risco (nota explicativa nº. 3.5.6).

c) Taxa Efetiva de Juros de Instrumentos Financeiros

São ajustes em função do diferimento de tarifas auferidas que estão diretamente relacionados à contratação do instrumento financeiro.

d) Diferimento de receitas de prestação de serviços:

Receitas referentes a tarifas recebidas antecipadamente relativas a serviço de longa duração são diferidas em função do prazo de conclusão do serviço.

e) Custo Atribuído e Redefinição de vida Útil do Imobilizado:

Em face do que dispõe a IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, o BNB utilizou o valor justo em sua demonstração financeira de abertura de acordo com a IFRS 1, parágrafo 30, como custo presumido dos itens do imobilizado considerados de valor individualmente significativo. A aplicação da IAS 16 resultou em revisão da vida útil de cada classe dos componentes do imobilizado. Conforme a IAS 29 – Relatório Financeiro em Economias Hiperinflacionárias, foram corrigidos monetariamente para 1996 e 1997 os itens do imobilizado (exceto os de valor individualmente significativo) que foram adquiridos até 31.12.1997 e que ainda estavam em funcionamento em 01.01.2009 (balanço de abertura).

f) Amortização do Ativo Diferido:

O BNB reconheceu em suas demonstrações financeiras em BR GAAP, conforme autorizado pelo BACEN, gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros como ativo diferido. Por não atenderem os requisitos da IAS 38 – Ativos Intangíveis, referidos gastos foram baixados nas demonstrações financeiras em IFRS.

g) Variação Cambial:

Ativos e passivos denominados em moeda estrangeira foram ajustados em função da mudança da taxa média para a taxa de fechamento da cotação da moeda estrangeira.

h) Ajuste a Valor de Mercado de Investimentos em Títulos de Renda Variável:

Decorre de reclassificação contábil de ativos financeiros anteriormente registrados em rubrica de investimentos avaliados ao custo para ativos financeiros disponíveis para venda.

i) Outras Provisões

São ajustes em função do reconhecimento de *impairment* em operações de crédito de fundos de desenvolvimento (FNE e FDNE) correspondente ao risco assumido pelo BNB.

j) Tributos Diferidos:

O ajuste corresponde à aplicação das alíquotas de imposto de renda e contribuição social sobre os ajustes de conversão das demonstrações financeiras para as IFRSs, quando aplicáveis.

53. Evento Subsequente

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei Nº 12.249, de 11.06.2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26.11.2010, o BNB e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000.000 mil, já efetivamente integralizado. O referido contrato não possui data de vencimento. O BNB solicitou ao BACEN o enquadramento da operação como Capital de Nível II no PR, na forma da Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007 e a aprovação somente ocorreu em 21.02.2011. Se considerado na posição de 31.12.2010, o PR seria alterado de R\$ 3.248.273 mil para R\$ 4.252.439 mil e o índice de Basileia, de 13,60% para 17,80% (notas explicativas nºs 4.6.b.i e 43).

Fortaleza, 27 de maio de 2011.

A Diretoria

Obs.: As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Dyogo Henrique de Oliveira (Presidente) - Roberto Smith (Vice-Presidente) – Demetrius Ferreira e Cruz - Augusto Akira Chiba – Valter Correia da Silva – Zilana Melo Ribeiro

DIRETORIA: Roberto Smith (Presidente) – Luiz Carlos Everton de Farias (Diretor de Controle e Risco) – Oswaldo Serrano de Oliveira (Diretor Financeiro e de Mercado de Capitais) – Paulo Sérgio Reboças Ferraro (Diretor de Negócios) – José Sydrião de Alencar Junior (Diretor de Gestão do Desenvolvimento) – Stélio Gama Lyra Junior (Diretor Administrativo e de Tecnologia da Informação)

CONSELHO FISCAL: Rodrigo Silveira Veiga Cabral (Presidente) – Cláudio Xavier Seefelder Filho – Roberta Carvalho de Alencar – Cláudia da Costa Martinelli Wehbe – Marco Antonio Fiori

COMITÊ DE AUDITORIA: João Alves de Melo (Presidente) – Antonio Carlos Correia – Luciano Silva Reis

SUPERINTENDENTE: João Francisco Freitas Peixoto (Controle Financeiro)

CONTADORA: Aíla Maria Ribeiro de Almeida – CRC/CE 016318/O-7

CONTADOR: José Graciano Dias – CRC/CE 007949/O-7.